

MERCOSUL/SGT Nº 5/ATA Nº 02/17

LII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT Nº 5 “TRANSPORTE”

Realizou-se na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, nos dias 8 a 10 de novembro de 2017, a LII Reunião do Subgrupo de Trabalho Nº 5 “Transporte”, com a presença das Delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Delegação da Bolívia participou em conformidade ao estabelecido na Decisão CMC Nº 13/15.

A Delegação do Chile participou em conformidade ao estabelecido na Decisão CMC Nº 18/04, na qualidade de Estado Associado ao MERCOSUL.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

O Coordenador Nacional do SGT Nº 5 “Transporte”, em exercício da Presidência *Pro Tempore*, procedeu à abertura da reunião, dando as boas-vindas e agradecendo a presença das delegações.

Assinalou a presença durante a abertura do evento do Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Jorge Bastos, e do Diretor Marcelo Prado. Na oportunidade o Diretor-Geral ressaltou a necessidade de estreitar as relações entre os Estados presentes com vistas à promoção da integração regional.

As delegações agradeceram a recepção e expressaram seu desejo de alcançar avanços no decorrer da reunião.

A Presidência *Pro Tempore* do Brasil, em comum acordo com as delegações de Argentina, Paraguai e Uruguai, além da Bolívia como Estado em processo de adesão e do Chile na qualidade de Estado Associado, resolveram conformar uma subcomissão de assuntos técnicos, para dar tratamento específico aos itens 3, 5 e 9 da agenda de trabalho. O Relatório da Subcomissão de Assuntos Técnicos com o Projeto de Decisão Nº 01/17 elevado para consideração e aprovação do GMC consta no **Anexo IV**.

Durante a reunião, trataram-se os seguintes temas:

1. REUNIÃO PREPARATÓRIA DA LII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT Nº 5

A Ata Nº 01/17 da Reunião Preparatória da LII Reunião do SGT Nº 5 consta no **Anexo V**.

2. HARMONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE INTERNACIONAL POR RODOVIA

A PPTB fez apresentação da Proposta do Manual “Diretrizes de Fiscalização do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas no âmbito do MERCOSUL”, que tem o objetivo de harmonizar os procedimentos de fiscalização entre os Estados Partes.

A Delegação do Brasil fez também apresentação a respeito de levantamento realizado entre os meses de janeiro de 2016 e setembro de 2017 sobre dados estatísticos referentes à tipologia e consistência de infrações, a fim de visualizar sua gravidade, bem como às multas aplicadas no transporte internacional de cargas aos transportadores estrangeiros.

Ambas as apresentações constam do **Anexo VI**.

Informou, ainda, que se encontra à disposição dos Estados Partes o aplicativo da ANTT -Agência Nacional de Transportes Terrestres- para pesquisas por meio de palavras chaves em Atas de todas as reuniões sobre transporte internacional de que o Brasil participou. A aplicação se encontra no link: tri.antt.gov.br

A Delegação do Chile agradeceu o Brasil pelas apresentações e elaboração do documento que contém as diretrizes de fiscalização e sugere que, no Anexo V das diretrizes de fiscalização, sejam agregados os certificados de inspeção técnica veicular de Bolívia, Chile e Peru. Para isso, pede ter em conta o Artigo 32 do ATIT.

A Delegação do Uruguai reiterou sua felicitação à delegação de Brasil pelo trabalho realizado e sua opinião de que uma apresentação tipo *check list* da documentação de porte obrigatório como a realizada no manual de fiscalização apresentado pelo Brasil, com os avanços registrados na XIX Reunião da Comissão do Artigo 16 realizada no mês de outubro, poderia constituir um bom ponto de partida para um acordo na matéria. Acrescentou que o acordo poderia ter um caráter evolutivo, incorporando-se logo outros aspectos como o referente às verificações a realizar a partir de cada documento e às infrações que se pudessem configurar nas distintas situações em base ao Protocolo do ATIT.

A Delegação do Paraguai manifestou, por sua vez, que o quadro comparativo de documentos de transporte de porte obrigatório inclui documento de trânsito cujo controle em todos os casos não se encontra no âmbito das atribuições de alguns dos organismos de aplicação na região.

Instou os países a trabalharem única e exclusivamente naqueles que se relacionem a transporte segundo suas jurisdições.

Ademais, manifestou sua preocupação com relação ao regime de infrações e sanções, recordando que o atualmente vigente é o correspondente ao conteúdo do Segundo Protocolo e que qualquer modificação ou apresentação de novas propostas deveria ser realizada no âmbito da Comissão de Acompanhamento do Artigo 16 do ATIT.

A Delegação da Argentina agradeceu a apresentação e recordou que se encontra em processo de reestruturação de seu sistema de fiscalização.

Nesse sentido, manifestou sua disposição de trabalhar em conjunto a fim de conhecer a origem das assimetrias e estabelecer um *check list* correto e comum para todos.

Além disso, manifestou que, com o intuito de chegar a um manual dinâmico e operativo, seria necessário esperar a conclusão dos trabalhos de ATIT com relação à definição de instrumentos de porte obrigatório, assim como também receber os resultados dos trabalhos da Comissão de Mercadorias Perigosas.

Finalmente, a delegação da Argentina faz constar que o pedido de informação realizado tanto às empresas como aos países, com o intuito de levar adiante um processo de fiscalização eficaz, até o momento não produziu o resultado esperado.

Além disso, manifestou que vai a participar de uma fiscalização conjunta com o Brasil nos dias 16 e 17 de novembro, em Santo Tome - São Borja, a fim de aprofundar e harmonizar os critérios de fiscalização.

3. TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Reuniu-se, às margens da reunião, grupo de delegados para discutir a temática de transporte terrestre de produtos perigosos.

A Ata da Comissão de Produtos Perigosos (CPP) consta como **Anexo VII**.

4. PESOS E DIMENSÕES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE POR RODOVIA

O tema foi tratado em reunião da Subcomissão de Assuntos Técnicos, cujo Relatório consta como **Anexo IV**.

4.1. Uso de pneus superlargos nos eixos dianteiros de ônibus

4.2. Ônibus do MERCOSUL

4.3. Estudo de tolerâncias nas medições de pesos em veículos de transporte rodoviário

5. INTEGRAÇÃO DIGITAL DAS INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE CARGAS - SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DO SGT Nº 5 DO MERCOSUL

A Delegação do Paraguai informou, com relação à temática de integração digital das informações de transporte de passageiros e de cargas, que continuam os avanços no cronograma de implementação sobre a integração digital de informações referentes a cargas. Nesse aspecto, mencionou os testes de envio e recepção de informações sobre dados reais de permissões originárias e de frotas, as quais foram exitosas com a Argentina.

Informou também que têm avançado os trabalhos de conexão com uso de *webservice* do Brasil e do Paraguai e que, antes do fim do ano, já poderiam realizar as provas de envio e recepção de dados. É intenção do Paraguai que, uma vez terminada esta etapa, possa dar início aos trabalhos com Uruguai.

A Delegação do Brasil informou que durante a reunião da Comissão de Integração de Informações de Transporte de Carga e Passageiros – CIITT, realizada na ANTT, nos dias 28 e 29 de setembro de 2017, apresentou os documentos técnicos dos serviços de cargas e passageiros, bem como efetuou a apresentação de site contendo informações da publicação dos serviços de cargas. Foram definidos os padrões de comunicações, e, com relação à autenticação, o acordo foi que continuará via *token*.

Como encaminhamento da reunião técnica, ficou definido o início dos testes com a Argentina sobre o envio de informações das empresas licenciadas ao Transporte Internacional de Cargas. Para tanto, foi necessário que a Delegação da Argentina enviasse as informações de Tipo de Veículo, Marca, de Veículo e Tipo de Carroceria. Tais informações foram armazenadas no banco de dados do Brasil. O mesmo procedimento foi repetido para o Paraguai, que também manifestou interesse em iniciar os testes de envio das informações.

Após tratativa com Argentina e Paraguai, o Brasil encontra-se apto a receber as informações. O próximo passo será utilizar o serviço disponibilizado pela Argentina e pelo Paraguai. Paralelo a isso, a parte de autenticação via *token* está sendo finalizada para que o Brasil realize os testes finais, já com a autenticação.

Concernente à troca de informações de passageiros, na referida reunião, a Argentina informou que, para a disponibilização do serviço em produção, não consegue dimensionar um prazo em decorrência da utilização das várias bases de dados de órgãos distintos e que estas precisam ser unificadas para continuar com as atividades.

6. TEMAS DERIVADOS DO SUBGRUPO DE TRABALHO N° 3 - "REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE" / COMISSÃO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA

O tema foi tratado em reunião da Subcomissão de Assuntos Técnicos, cujo Relatório consta como **Anexo IV**.

6.1. Limitador de velocidade

6.2. Cintos de segurança

6.3. Luzes de Identificação Veicular

6.4. Revisão da Res. GMC N° 35/94 "Classificação de Veículos"

6.5. Itens de Segurança Veicular

7. IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS – RFID

A Delegação do Brasil realizou uma apresentação sobre Aplicações de Sistemas Inteligentes no Transporte Rodoviário de Cargas e de Passageiros no Brasil (**Anexo XII**), cujo objetivo é a implantação de um Sistema de Informações Integrado de Transportes com o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação para a coleta automatizada de dados de tráfego e carga.

A gestão integrada da informação é importante para uma futura interoperabilidade e para um controle automatizado do transporte, possibilitando a identificação do veículo e da viagem e ressaltando a importância do controle eletrônico e a utilização da tecnologia para a redução de custos e a desburocratização.

A Delegação do Brasil apresentou também a rede logística inteligente denominada Canal Verde Brasil. No contexto das discussões sobre identificação eletrônica de veículos, informou que a rede logística é baseada na percepção eletrônica e permanente de fluxos de transporte nos principais corredores logísticos do Brasil e do MERCOSUL, por meio da integração entre bancos de dados da ANTT e de parceiros estratégicos.

A rede pode trazer muitos benefícios para os governos, como o combate à clonagem, ao roubo e ao furto de veículos e cargas e à evasão fiscal, além da coleta automatizada de dados de tráfego para o planejamento de transportes.

A apresentação relativa ao Canal Verde Brasil consta como **Anexo XIII**.

As delegações agradeceram apresentação dos trabalhos técnicos realizada pelo Brasil.

A Delegação da Argentina esclareceu que o sistema tem que ter como objetivo a interoperabilidade entre todos os Estados Partes. Sem dúvida, os sistemas

eletrônicos são o futuro, mas devem ser operativos, permitindo que a implementação seja feita de forma gradual, a fim de projetar a interoperabilidade por meio de uma rede de leitura compatível em nível do MERCOSUL.

Nesse contexto, a Delegação de Argentina propõe que o sistema de leitura por radiofrequência seja regulamentado por meio de diretrizes mínimas como condição para o progresso no controle eletrônico de veículos internacionais de transporte de passageiros e carga.

As Delegações do Brasil e do Chile manifestam sua conformidade como a proposta da Argentina.

A Delegação do Paraguai manifestou que se encontra efetuando tratativas ante o *Ministerio de Obras Públicas y Comunicaciones* para que, baseado na infraestrutura instalada pela mencionada Instituição para o sistema de telepedágio e controle de pesos, tal tecnologia possa ser adotada pela DINATRAV via uma articulação de tarefas conjuntas e aplicada à tecnologia RFID ao controle dos serviços de transporte. Esclareceu, ainda, que o sistema RFID a ser implementado é de tipo passivo.

A Delegação do Uruguai considerou como muito interessante a apresentação realizada e, reforçando o manifestado pelo chefe da delegação do Brasil, assinalou que o tempo de “conversar eletronicamente” já está instalado. A esse respeito, manifestou que aqueles que trabalham em registro e fiscalização devem massificar e melhorar o uso dos mecanismos de controle, e informou que, no Uruguai, o sistema de identificação por RFID é utilizado há muitos anos, inicialmente vinculado à cobrança de pedágio em rotas nacionais. Acrescentou que, por suas vantagens, seu uso se generalizou, utilizando-se o mesmo *tag* tanto para acesso a alguns portos quanto para identificação em postos de pedágio em rotas nacionais.

Nesse sentido, considerou que é importante a coordenação para a compatibilidade entre os *tags* empregados e os dispositivos de leitura entre os países da região.

Finalmente, expressou que, em sua opinião, para continuar avançando no tema, é importante que as delegações informem, na próxima reunião técnica, quais são os protocolos de leitura dos dispositivos RFID e a descrição dos *readers* que estão empregando.

8. IDENTIFICAÇÃO DE BAGAGEM

A Delegação do Brasil informou que aguarda que os países encaminhem suas respectivas normas para dar andamento a uma análise mais profunda sobre este tema visando evoluir para uma norma única no âmbito do MERCOSUL. Destacou também como objetivo a luta contra o narcotráfico e a facilitação do controle.

A Delegação da Argentina informou que continua trabalhando em projeto de Resolução a fim de atualizar a normativa a nível internacional com o objetivo da identificação do passageiro e da bagagem univocamente, no marco das políticas do governo argentino em cujos eixos se encontram a luta contra o narcotráfico e o crime organizado.

A Delegação do Paraguai informou que tem regulamento a este respeito e lembrou que as empresas permissionárias do serviço de transporte de passageiros estão obrigadas a emitir um bilhete para a bagagem que é transportada no bagageiro. As empresas emitem, ao mesmo tempo, um bilhete de identificação para a bagagem de mão. Acrescentou que, no cumprimento dos acordos, remeteu à PPTB os antecedentes respectivos.

A Delegação do Uruguai recordou que, em sua intervenção na Reunião Técnica preparatória, transcreveu o texto de sua normativa na matéria, a qual data de 1953 e aponta exclusivamente a reclamação da bagagem pelo passageiro em sua chegada ao destino. Insistiu na necessidade de definir e chegar a um consenso sobre os problemas que se pretendem solucionar com uma eventual normativa regional na matéria (proteção do passageiro; combate ao contrabando; luta contra o narcotráfico, etc.), com o intuito de trabalhar em conjunto com os organismos nacionais que possam estar envolvidos e queiram manifestar sua preocupação sobre o tema.

A Delegação do Chile informou que, no seu caso, a norma faz parte de uma disposição de 1984, que dá ênfase ao passageiro como um consumidor de serviço.

As delegações compartilharam o interesse de identificar a bagagem de modo a associá-la a um passageiro determinado, com a finalidade de facilitar as ações de controle.

9. SEGUROS NO ÂMBITO DO MERCOSUL

A Delegação do Brasil abordou o tema da contratação do seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de carga no país de origem ou no país de destino da carga. Além disso, na reunião do SGT N° 5 realizada em Buenos Aires, ficou acordado que o tema deveria ser discutido no âmbito do SGT N° 4 “Assuntos Financeiros”.

A PPT comunicou que o SGT N° 4 informou que o SGT N° 5 deve fazer uma consulta formal àquele Subgrupo e também convidou o SGT N° 5 a participar conjuntamente de sua reunião em maio do ano de 2018, em Assunção.

A Delegação do Paraguai ressaltou, conforme o expressado na LI reunião do SGT N° 5, que o tema deveria ser tratado conjuntamente entre os SGT N° 5 e SGT N° 4. Informou, ainda, que manteve reuniões de trabalho com o Superintendente de Seguros, no âmbito do Banco Central do Paraguai, que foi informado sobre um acordo, com referência à contratação de seguros no país de destino. Lembrou que as delegações concordaram em trabalhar em

conjunto com o SGT N° 4.

Os Coordenadores Nacionais do SGT N° 5 acordaram debater internamente o assunto, de modo a promover eventual alteração do ATIT na próxima reunião do Artigo XVI do Acordo.

10.FREIOS ABS EM CAMINHÕES E EM REBOQUES E SEMIRREBOQUES

O tema foi tratado em reunião da Subcomissão de Assuntos Técnicos, cujo Relatório consta como **Anexo IV**.

11.TRANSPORTE MARÍTIMO

Reuniu-se, às margens da reunião, grupo de delegados para discutir a temática do transporte marítimo.

A Ata da Comissão de Especialistas em Transporte Marítimo do MERCOSUL (CETM) consta como **Anexo VIII**.

12.OUTROS ASSUNTOS

12.1. Transporte próprio realizado por veículos coletivos

As delegações ressaltaram a necessidade de contar com uma regulamentação sobre o tema, apesar de não estar contemplado no ATIT.

A Delegação da Argentina manifestou sua disposição para trabalhar sobre o assunto, já que não dispõe legislação sobre o tema. Manifestou que é certo que as operações são sem fins lucrativos e que a problemática às vezes se apresenta na utilização de veículos que não se encontram alcançados pela legislação vigente.

A Delegação do Paraguai manifestou que, apesar de não contar com legislação específica, o tema é regulamentado por meio de permissões da DINATRAN para viagens ocasionais. Nesse sentido, a regulamentação da DINATRAN se integra à licença ocasional em circuitos fechados cumprindo com normas estabelecidas no MERCOSUL.

A Delegação do Uruguai fez referência ao manifestado na reunião técnica preparatória, quanto à necessidade de que o veículo que pretende ingressar ao território de outro país o faça com uma autorização do país de origem, para cuja outorga é necessário acordar as condições que outorguem as devidas garantias a quem esteja sendo transportado ou não e que evitem a competência desleal com outros serviços.

Acrescentou que, nos tipos de casos que envolvem congregações religiosas,

clubes esportivos, etc, os quais ocorrem em um número reduzido, exige-se a inspeção técnica veicular, seguro e documentação comprovatória da propriedade do veículo por parte da instituição competente.

A Delegação do Chile informou que, no seu país, a licença de transporte tem limite quanto à idade da frota, ao tipo de modalidade de serviço e a pessoas autorizadas.

As delegações analisaram as possíveis soluções e coincidiram na necessidade de alcançar uma norma comum que ofereça garantias.

A Delegação do Brasil informou que se encontra trabalhando em uma proposta que será encaminhada às delegações para sua análise e consideração a fim de encontrar uma solução à regulamentação do transporte não comercial.

12.2. Operador Logístico/Operador Econômico Autorizado (OEA)

A Delegação do Brasil informou que se encontra trabalhando em um documento sobre Operador Econômico Autorizado (OEA) que será encaminhado às delegações para esclarecer e orientar os transportadores sobre o tema.

A Delegação do Uruguai informou que, com a reestruturação da Direção Nacional de Aduanas realizada em 2013, em seu país, criou-se o Programa denominado “Operador Econômico Autorizado”, estabelecendo-se os quesitos que deverão cumprir as empresas que queiram aceder a tal qualificação e os benefícios associados à mesma.

Em relação aos quesitos, destacou a ponderação da trajetória e honorabilidade; a capacidade econômica financeira e a submissão aos controles de auditoria, o que está associado com a transparência e rastreabilidade de suas operações.

Considerou, igualmente, que dito instrumento pode contribuir para elevar a profissionalização no setor e melhorar a competitividade das empresas, acrescentando que, no presente, já existem duas empresas transportistas que acederam à dita qualificação.

A Representante da ALADI informou sobre a inclusão da temática do Operador Econômico Autorizado (OEA) na sua Agenda do próximo ano, por meio de um levantamento dos avanços registrados sobre o assunto em todos os países membros.

As delegações agradeceram e manifestaram que aguardam a proposta do Brasil.

12.3. Visita do Papa ao Chile

A Delegação do Chile informou sobre a realização de uma reunião no mês de dezembro para organizar a logística por ocasião da visita do Papa Francisco I

ao Chile, a qual ocorrerá entre os dias 15 e 18 de janeiro de 2018. Durante a referida reunião, espera-se discutir medidas extraordinárias que contribuam na otimização dos processos para um trânsito mais fluido pelas fronteiras.

As delegações do Brasil e do Paraguai se colocaram à disposição e mencionaram suas experiências por ocasião também da visita do Papa Francisco I a seus países.

A Delegação do Paraguai informou sobre um aplicativo existente que é útil para conhecer os fluxos e movimentos de passageiros e as restrições existentes.

A Delegação da Argentina manifestou que já se encontra trabalhando internamente com uma equipe multidisciplinar coordenada pelo *Ministerio del Interior* a fim de organizar a logística e colaborar como o Chile em relação à visita do Papa.

A Delegação do Uruguai recordou que, no marco do processo de integração de informação de transporte de passageiros e cargas que tem sido impulsionado no SGT N° 5, foi desenvolvida página de consulta de viagens de serviços ocasionais em circuito fechado, com base nas pautas já acordadas pelas delegações, cujas informações estão postas à disposição dos diferentes países mediante um link e a correspondente chave de acesso em cada caso.

Acrescentou que, em particular, dita informação constituiu um aporte para os eventos com comparecimento maciço de visitantes dos países vizinhos que aconteceram nos últimos anos no Brasil e Paraguai e que, nesta oportunidade, foi enviada via correio eletrônico a chave correspondente à delegação do Chile, para sua verificação.

12.4. Taxa migratória

A Delegação do Chile reiterou sua preocupação pela manutenção da taxa migratória da República Argentina aplicada por veículo e sua grande incidência que afeta a estrutura de custos das empresas operadoras.

A Delegação da Argentina reiterou que compreende a preocupação das delegações sobre o assunto. Informou novamente que foi criada uma mesa de trabalho com a *Dirección Nacional de Migración* para tratar especificamente das taxas migratórias aplicadas aos serviços de transporte urbano internacional e que o tema se encontra em consulta interministerial. Solicitou também às delegações que informem sobre os procedimentos e mecanismos de cobrança efetuados.

A Delegação do Uruguai reiterou sua preocupação por não ter sido resolvida ainda a problemática gerada às empresas que operam serviços fronteiriços entre seu país e a República Argentina, pelo drástico incremento das taxas de migração desse país conforme o disposto no Decreto N° 959/2016, agregando que, em alguns casos, se corre o risco que ditos serviços sejam descontinuados.

Sem deixar de reconhecer os esforços realizados pelas autoridades argentinas de transporte, mas em virtude das graves consequências que a medida pode gerar na integração das localidades fronteiriças vinculadas, sugeriu levar ao conhecimento do SGT N° 18 a problemática gerada.

A Delegação do Paraguai manifestou sua preocupação de que as taxas migratórias são aplicadas a todos os serviços com destino às cidades argentinas, sejam de curta ou média distância e igualmente aos serviços de transporte de carga.

As delegações acordaram encaminhar ao SGT N° 18 a nota que se inclui como **Anexo IX**.

12.5. Resposta ao SGT N° 10

As delegações elaboraram uma resposta para o SGT N° 10 “Assuntos Trabalhistas, Emprego e Seguridade Social”, (**Anexo X**), com relação ao Projeto de Resolução N° 01/17 “Diretrizes para a inspeção de trabalho sobre jornada laboral de motoristas de autotransporte internacional”.

13. APRESENTAÇÃO DO SETOR PRIVADO

Os representantes do setor privado das Entidades Membros do CONDESUL (Conselho Empresarial de Transporte Rodoviário de Cargas do MERCOSUL) informaram sobre os resultados de sua reunião realizada em 7 de novembro de 2017 e apresentaram diversas solicitações sobre os seguintes temas: lacre eletrônico, seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de cargas, reunião da Organização Mundial do Comércio, janela única, agilização fronteiriça e Convênio de Transporte Internacional por Rodovia TIR/OEA (**Anexo XI**).

A Delegação do Uruguai fez referência aos pontos tratados. Com relação ao lacre eletrônico, assinalou que, em seu país, sua implementação proporcionou maior segurança e rastreabilidade ao veículo e a carga, acrescentando que se acontece um roubo em essas condições, não lhe são cobrados os impostos pelo ingresso da mercadoria no território nacional.

Quanto à implementação da “Ventanilla Única de Comercio Exterior (VUCE)”, considerou que a mesma deu maior transparência e facilidade ao comércio exterior, trasladando ao setor privado, por meio de seus agentes, a responsabilidade de melhorar o ritmo do trâmite.

Quanto à menção a atrasos registrados em doze passos de fronteira na região, solicitou saber se algum deles corresponde à fronteira com Uruguai e quais são as causas detectadas, com intuito de atuar internamente como facilitador com o organismo que possa estar envolvido.

As delegações trocaram opiniões e se comprometeram a encaminhar as solicitações para suas autoridades competentes.

AGRADECIMENTO

As delegações agradeceram à PPTB pela organização do evento, bem como à Secretaria do MERCOSUL e à Secretaria Geral da ALADI pelo apoio oferecido.

A Delegação do Brasil agradeceu aos Estados Partes, especialmente à Delegação do Uruguai e à Secretaria da ALADI, pelo apoio brindado à funcionária da ANTT Silvana Lúcia Castro Barros, desejando-lhe uma pronta recuperação.

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião do SGT N° 5 será convocada oportunamente pela PPTP.

ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Relatório da Subcomissão de Assuntos Técnicos e Projeto de Decisão N° 01/17
Anexo V	Ata N° 01/17 da Reunião Preparatória da LII Reunião do SGT N° 5
Anexo VI	Proposta do Manual Diretrizes de Fiscalização do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas no âmbito do MERCOSUL e Levantamento realizado entre os meses de janeiro de 2016 e setembro de 2017 sobre dados estatísticos referentes à tipologia e consistência de infrações.
Anexo VII	Ata da Comissão de Produtos Perigosos (CPP)
Anexo VIII	Ata da Comissão de Especialistas em Transporte Marítimo do MERCOSUL (CETM)
Anexo IX	Nota ao SGT N° 18 sobre taxa migratória.
Anexo X	Resposta para o SGT N° 10 “Assuntos Trabalhistas, Emprego e Seguridade Social”, com relação ao Projeto de Resolução N° 01/17 “Diretrizes para a inspeção de trabalho sobre jornada laboral de motoristas de autotransporte internacional”
Anexo XI	Resultados da Reunião dos representantes do setor privado das Entidades Membros do CONDESUL (Conselho Empresarial de Transporte Rodoviário de Cargas do MERCOSUL) realizada em 7 de novembro de 2017

Anexo XII	Apresentação sobre Aplicações de Sistemas Inteligentes no Transporte Rodoviário de Cargas e de Passageiros no Brasil
Anexo XIII	Apresentação Canal Verde Brasil

Pela Delegação da Argentina
Damiana Claudia Ruffa

Pela Delegação do Brasil
Noboru Ofugi

Pela Delegação do Paraguai
José Luis González Vernazza

Pela Delegação do Uruguai
Felipe Martin

Pela Delegação da Bolívia
Enrique Peñarrieta

MERCOSUL/SGT Nº 5/ATA Nº 02/17

LII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT Nº 5 “TRANSPORTE”

PARTICIPAÇÃO DA REPÚBLICA DO CHILE

A Delegação do Chile participou como Estado Associado na LII Reunião Ordinária do SGT Nº 5 “Transporte”, celebrada na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, República Federativa do Brasil, nos dias 8 a 10 de novembro de 2017 e manifestou sua conformidade com relação a Ata.

Pela delegação da República do Chile
Pablo Ortiz Méndez

ANEXO I

REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA DA LII REUNIÃO DO SGT Nº 5 “TRANSPORTE”

ATA Nº 02/17

Brasília, 28 e 29 de setembro de 2017

LISTA DE PARTICIPANTES

DELEGAÇÃO DA ARGENTINA

NOME	ÓRGÃO	E-MAIL
Damiana Claudia Ruffa	Ministerio de Transporte/ Subsecretaría de Transporte Automotor/	druffa@transporte.gob.ar
Orlando C. Grassetti	Subsecretaría de Transporte Automotor/ Comisión Nacional de Tránsito y Seguridad Vial	ograssetti@transporte.gob.ar
Guadalupe Menga	Ministerio de Transporte/ Subsecretaría de Transporte Automotor	gmenga@transporte.gob.ar
Joaquin López de La Fuente	Ministerio de Transporte/ Subsecretaría de Transporte Automotor	jldelafuente@transporte.gob.ar
Hernán Corna	Ministerio de Transporte/ Subsecretaría de Transporte Automotor	hcornea@transporte.gob.ar
Juan Amorós	CNRT	jamoros@cnrt.gob.ar
Jorge José Minimmi	FADEEAC	
Wanessa Molla	Observador	wanessamolla@gmail.com
Mauro Coglionesse	A.A.E.T.A	urbano@aaeta.org.ar
Gustavo Roca	SEMABRA	gustavoroca@maruba.com.ar
Silvia Sudol	ATACI	sudols@fibertel.com.ar
Flavio Nicolino	C.A.T.A.P	Flavio.nicolino@cruceodelnorte.co m.ar
Eloi R. de Almeida	CRUZERO DEL NORTE	Eloi.rodriques@cruceodelnorte.co m.ar
Ruben Ruocco	CATAMP	rubenruocco@gmail.com
Skraaaviuk jose Dario	CEAP - CELADI	gerencia@riouruguaybus.com.br

DELEGAÇÃO DO BRASIL

NOME	ÓRGÃO	E-MAIL
Jorge Bastos	ANTT	dg@antt.gov.br
Marcel Vinaute Prado	ANTT	Marcelo.prado@antt.gov.br
Noboru Ofugi	ANTT	noboru.ofugi@antt.gov.br
Marcos Antonio L. das Neves	ANTT	marcos.neves@antt.gov.br
Thiago Aragão	ANTT	Thiago.aragao@antt.gov.br
João Paulo de Souza	ANTT	João.souza@antt.gov.br
M ^a Alice Nascimento Souza	ANTT	Maria-n.souza@antt.gov.br
Paula D. de Pina Picquet	ANTT	Paula.picquet@antt.gov.br
Wilbert Junquilha	ANTT	Wilbert.junquilha@antt.gov.br
Gizelle Coelho Netto	ANTT	Gizelle.netto@antt.gov.br
Henrique de Amorim Leite	ANTT	Henrique.leite@antt.gov.br
Rodrigo Amorim	ANTT	Rodrigo.amorim@antt.gov.br
Tatiana Alvim	ANTT	Tatiana.alvim@antt.gov.br
Daniel Krause	ANTT	Daniel.krause@antt.gov.br
Dalton de Campos Mello	ANTT	Dalton.mello-filho@antt.gov.br
Hugo Guedes T. Florencio	ANTT	Hugo.florencio@antt.gov.br
Priscilla Nunes de Oliveira	ANTT	Priscilla.oliveira@antt.gov.br
Augusto P. Silveira	ANTT	Augusto.silveira@antt.gov.br
Marco Aurélio Figueiredo	ANTT	Marco.mellucci@antt.gov.br
Marcelo Aparecido Moreno	DPRF	Marcelo.moreno@prf.gov.br
Carlos M. da Cruz Junior	DPRF	Magno.junior@prf.gov.br
Julino André C. da Silva	DPRF	Julino.andre@prf.gov.br
Rone Barbosa	MTPAC	Rone.barbosa@transportes.gov.br
Leonardo R. Bento	MRE	Leonardo.bento@itamaraty.gov.br
Ana Paula H. Higa	ANTAQ	Ana.higa@gmail.com
Bernardo M. Gonçalves	ANTAQ	Bernardo.goncalves@antt.gov.br
Mauricio M. de Souza	ANTAQ	Mauricio.souza@antag.gov.br
Lucas S. Ataliba	ANTAQ	Lucas.ataliba@antag.gov.br
Sara Duarte Gonçalves	DENATRAN	Sara.goncalves@idades.gov.br
Rosana Dias da Silva	SUSEP	Rosana.silva@susep.gov.br
Paulo Roberto Spranger	MARINHA DO BRASIL	Spranger@marinha.mil.br
Ademir Pozzani	NTC&LOGÍSTICA	Ademir@irmaospozzani.com.br
Sônia Rotondo	NTC/CONDESUL	internacional@ntc.org.br
Gladys Vinci	ABTI/CONDESUL	internacional@abti.org.br
Paulo Ziegler	ABTI	Paulo@plusagencia.com.br
Doreni Caramori	PLANALTO TRANSP. E VIAÇÃO OURO E PRATA	doreni@gmt.com.br
Tiago de Barros Freitas	OCB	Tiago.freitas@ocb.bol.br
José Carlos de Almeida	FENSEG	jcalmeida@brturbo.com.br
Luiz Carlos Moscardini	MAGNA SEGUROS	lcm@magnacorretoradeseguros.com.br
Maria Rita Prates	TRANSP. CONTATTO/ TRANSP. 2 CORINGAS	ritasupercargas@uol.com.br
Walter da Cruz Prates	TRANSP. PRÁ FRENTE BRASIL	ritasupercargas@uol.com.br
Claudio Fontenelle	ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA	Claudio.fontenelle@alianca.com.br
Filipe Coimbra	COMITÊ RIO DE JANEIRO/ADM	admcont@admcontinental.com.br

	CONTINENTAL	
Danilo Guedes	ABC CARGAS	Danilo.guedes@abccargas.com
Isabela Del Pozo	DEL POZO TRANSPORTES	Isabela@delpozo.com.br
Vania Del Pozo	DEL POZO TRANSPORTES	Vânia@delpozo.com.br
Sergio B. Galliegos	JBL	sergioboanova@hotmail.com
João Batista Lisott	JBL TURISMO LTDA	diretoria@jblturismo.com.br
Simão Lisott	JBL TURISMO LTDA	diretoria@jblturismo.com.br
Douglas Jacomel	SINDIFOZ	jurídico@sindifoz.com.br
Angela V. Trindade	PLUMA CONFORTO TURISMO S/A	Ângela@pluma.com.br
Nelson Caldeira Junior	CONSULTOR TECNICO	ncaldeirajr@gmail.com
Daniel Pires	ADM. CONTINENTAL	admcont@admcontinental.com.br
José A. Del Monego Junior	ARTERIS PLANALTO SUL	Jose.junior@arteris.com.br
Vinicius Manins	REUNIDAS S.A	Vinicius@reunidas.com.br
Selvino Caramori	REUNIDAS S.A	selvino@reunidas.com.br
Pietro Caramori	REUNIDAS S.A	Pietro@reunidas.com.br
Jennife da S. Rodrigues	AETTUSC	jurídico@aettusc.com.br
Alexandre Reis	EMP.EL AGUILUCHO	Ale.reis@aguilucho.com.br
Alexei Galli	BUDEL TRANSPORTES	Alexeigalli41@hotmail.com
Vania Galli	BUDEL TRANSPORTES	Alexeigalli41@hotmail.com
Ricardo Ponzi	FNTTAA	fnttaa@fnttaa.org.br

DELEGAÇÃO DO PARAGUAI

NOMBRE	ORGÃO	E-MAIL
José Luis González Vernazza	DINATRAN	jlgonzalez@dinatran.gov.py
Oscar Cano	DINATRAN	Oscar_canoaronzos@hotmail.com
Carlos Alberto Rivas Paniagua	DINATRAN	carivas@dinatran.gov.py
Sergio Amarilla Paez	DINATRAN	samarilla@dinatran.gov.py
Miguel Ayala	DINATRAN	mayala@dinatran.gov.py
Oscar Martínez Bustamante	Ministerio de Obras Públicas	oscarm@mopc.gov.py
Ale Kuster	Aduana	akuster@aduana.gov.py
Alba Allende de Blanco	Dirección General de Marina Mercante – M.O.P.C	Alblanco17@hotmail.com
Yolanda Vasquez	Dirección General de Marina Mercante – M.O.P.C	Fyvasquez_abg@hotmail.com
Ricardo Sevc	CAPATIT	ricardos@transred.com.py
Hernan F. Olmedo Torres	Grupo Coasegurador	Gerencia_general@grupofort.com.py
Julio Cesar Gamarra Ramirez	AGETRAPAR	agetrapar@hotmail.com
Sofia Insrón de Gamarra	AGETRAPAR	Gamarra_asociados@hotmail.com
Wilson Orlando Sedy Hotbauer	CAPECO	Wilson.sedy@ccu.coop.py

DELEGAÇÃO DO URUGUAI

NOME	ORGÃO	E-MAIL
Felipe Martín	Dirección Nacional de Transporte - MTOP	
Gerardo García	Dirección General de Transporte Fluvial y Marítimo – MTOP	Gerardo.garcia@mtop.gub.uy
José Larramendi	Dirección Nacional de Transporte - MTOP	jose.larramendi@mtop.gub.uy
Javier Garagorry	Dirección Nacional de Transporte - MTOP	javier.garagorry@mtop.gub.uy
Marcelo Munist	Circulo del Transporte	puerto@adinet.cam.uy
José Luis Conti	Circulo del Transporte	joseluis@gotrans.com.py
Mauro Borzacconi	CATIDU	gerencia@catidu.com.uy

DELEGAÇÃO DA BOLÍVIA

NOME	ORGÃO	E-MAIL
Enrique Peñarrieta	MINISTERIO DE OBRAS PUBLICAS	enrique.penarrieta@oopp.gob.bo

DELEGAÇÃO DO CHILE

NOMBRE	ORGANISMO	E-MAIL
Pablo Ortiz Méndez	Subsecretaría de Transportes	pablo.ortiz@mtt.gob.cl
Francisco Lobos	Agetich	Flobos2005@hotmail.com

DELEGAÇÃO DA ALADI

NOME	ORGÃO	E-MAIL
Belquisse Pimentel	ALADI	bpimentel@aladi.org

ANEXO II

LII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT Nº 5 “TRANSPORTE”

ATA Nº 02/17

Florianópolis – Santa Catarina, 8 a 10 de novembro de 2017

AGENDA

- 1. HARMONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL POR RODOVIA**
- 2. TRANSPORTE TERRESTRE DE MERCADORIAS PERIGOSAS**
- 3. PESOS E DIMENSÕES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE POR RODOVIA**
- 4. INTEGRAÇÃO DIGITAL DAS INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE CARGAS - SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DO SGT Nº 5 DO MERCOSUL**
- 5. TEMAS DERIVADOS DO SUBGRUPO Nº 3 - "REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE" / COMISSÃO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA**
 - 5.1. Limitador de velocidade**
 - 5.2. Cintos de segurança**
 - 5.3. Luzes de Identificação Veicular**
 - 5.4. Revisão da Res. GMC Nº 35/94 “Classificação de Veículos”**
 - 5.5. Itens de segurança veicular**
- 6. IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS - RFID**
- 7. IDENTIFICAÇÃO DE BAGAGEM**
- 8. SEGUROS NO ÂMBITO DO MERCOSUL**
- 9. FREIOS ABS EM CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS ARRASTRADOS (REBOQUES E SEMIRREBOQUES)**
- 10. OUTROS ASSUNTOS**
 - 10.1. Transporte próprio realizado por veículos coletivos**

10.2. Operador Logístico/Operador Econômico Autorizado (OEA)

10.3. Visita do Papa ao Chile

10.4. Taxa migratória

10.5. Resposta ao SGT N° 10

11. APRESENTAÇÃO DO SETOR PRIVADO

ANEXO III

LII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT Nº 5 “TRANSPORTE”

ATA Nº 02/17

Florianópolis – Santa Catarina, 8 a 10 de novembro de 2017

RESUMO DA ATA

I- BREVE INDICAÇÃO DOS TEMAS TRATADOS

Foram tratados todos os temas da Agenda, que consta no Anexo II da Ata Nº 02/17.

II- PROJETOS DE NORMA ELEVADOS AO GMC

Projeto de Decisão Nº 01/17 “Acordo para a facilitação do Transporte de Produtos Perigosos no MERCOSUL”

III- DOCUMENTOS ELEVADOS A CONSIDERAÇÃO DO GMC

Não houve

IV- SOLICITAÇÕES

Não houve

ANEXO IV

RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO DE ASSUNTOS TÉCNICOS

Reuniu-se, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, no dia 9 de novembro de 2017, paralelamente à LII Reunião do Subgrupo de Trabalho N° 5 “Transporte”, uma Subcomissão de Assuntos Técnicos, criada pelo plenário, para tratar especificamente os temas 3, 5 e 9 da agenda.

Integraram a subcomissão os seguintes participantes:

Brasil:

Noboru Ofugi
Marcos Antonio L. Das Neves
Wilbert Junquilha
Julino André C. Da Silva
Sara Duarte

Argentina:

Orlando C. Grassetti
Guadalupe Menga

Paraguai:

José Luis González Vernazza
Carlos Alberto Rivas Paniagua
Oscar Martinez Bustamante
Oscar Cano Artazza
Wilson Sedy

Uruguai:

Felipe Martin
José Larramendi

Bolivia:

Enrique Peñarrieta

Chile:

Pablo Ortiz Méndez

1. PESOS E DIMENSÕES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE POR RODOVIA

Em conformidade com os compromissos assumidos na Reunião Preparatória, os temas permanecem na Agenda, e os Delegados do SGT N° 5 se reunirão previamente à próxima Reunião Preparatória do Subgrupo para tratá-los.

Para essa tarefa, decidiram designar os seguintes delegados:

Brasil:

Marcos Antonio L. Das Neves - ANTT

Wilbert Junquillo - ANTT

Sara Duarte - DENATRAM

Julino André C. Da Silva - PRF

Argentina:

Orlando C. Grassetti - CNTSV

Roberto Domecq - CNTSV

Paraguai:

Jose Luis González Vernazza - DINATRAN

Carlos Alberto Rivas Paniagua - DINATRAN

Oscar Martinez Bustamante - MOPC

Javier Recalde - MOPC

Justo Dominguez - ANTSV

Um Representante da *Patrulla Caminera*

Uruguai:

Felipe Martin - DNT

José Larramendi - DNT

Bolivia:

Omar Marca Suárez – *Viceministerio de Transporte*

Chile:

Pablo Ortiz - Subtrans

1.1. Uso de pneus superlargos nos eixos dianteiros de ônibus

As Delegações de Argentina, Brasil e Uruguai informaram que existem, em seus respectivos países, regulamentações que aceitam o uso de pneumáticos superlargos em ônibus de passageiros com suspensão pneumática e amortecedores hidráulicos.

A Delegação do Brasil informou que a legislação sobre a matéria está em processo de regulamentação.

A Delegação do Paraguai informou que, no âmbito do Ministério de Obras Públicas de seu país, por meio da Resolução MOPC N° 1152/2017 de 30 de julho de 2017, foi criado um Comitê de Estudos e Avaliação Técnica para considerar temas inerentes aos pesos e dimensões dos distintos veículos que se encontram habilitados no país, bem como seu impacto sobre a estrutura do pavimento das rotas autorizadas. Agregou, ademais, que sua legislação interna específica não possui norma que permita a circulação de pneus superlargos.

As Delegações de Argentina, Brasil e Uruguai coincidiram na factibilidade de autorizar o emprego de pneumáticos superlargos nos eixos dianteiros dos

ônibus com um valor limite de peso de sete (7) toneladas. Nesse sentido, as três delegações acordaram viabilizar a mencionada decisão através de acordos bilaterais.

Por sua vez, a Delegação do Paraguai expressou que, até dispor das conclusões de um estudo de consultoria solicitado pela *Dirección de Vialidad* de seu país, não se encontra em condições de acompanhar o acordo mencionado. Sem prejuízo disso, compromete-se a realizar as gestões para que não se sancionem os veículos de passageiros de transporte do MERCOSUL que disponham de pneumáticos superlargos no eixo dianteiro e não superem o peso de sete (7) toneladas nesse eixo.

A Delegação da Argentina solicitou à Delegação do Brasil que esclarecesse se sua legislação nacional contempla apenas pneus superlargos nos eixos dianteiros de ônibus com suspensão pneumática.

A Delegação do Brasil esclareceu que sua legislação doméstica não faz distinção entre tipos de suspensão.

1.2. Ônibus do MERCOSUL

A Delegação do Uruguai enumerou as causas que, em sua opinião, estão originando as sobrecargas dos ônibus em face dos limites estabelecidos na Resolução GMC N° 65/08 e descreveu os dois cenários que considerou para a elaboração do documento apresentado na reunião técnica preparatória da LI Reunião do SGT N° 5.

Acrescentou que comprovou o ingresso a seu país de ônibus de bandeira brasileira de dois andares, 8x2, de 15m de comprimento e 4,40 m de altura, cuja circulação na região foi acordada, não existindo consenso ainda sobre os elementos técnicos prescritivos que o caracterizam.

Finalmente, ressaltou que deve ser o SGT N° 5 quem defina os aspectos regulatórios exigíveis aos ônibus e quem lide com a resolução dos problemas de sobrecarga em tais veículos e com a segurança dos passageiros transportados.

A Delegação do Paraguai, por sua vez, informou que a proposta apresentada pela Delegação da Argentina a respeito do ônibus de 15 m foi apresentada à Comissão de Estudo de Pesos de seu país, e, a esse respeito, a *Dirección de Vialidad* informou que não teria problemas em admitir esse comprimento máximo, mas com a condição de que sejam respeitados os pesos por eixos e o peso bruto total da Resolução GMC N° 65/08. Além disso, solicitou as demais delegações que se devam respeitar os raios de giro estabelecidos para os ônibus de 14 m

As delegações acordaram revisar a proposta do Uruguai e canalizar de maneira formal as opiniões e observações da indústria fabricante de chassis e carrocerias, com o intuito de elaborar, na próxima reunião técnica preparatória do SGT N° 5, uma proposta de acordo sobre a matéria.

1.3. Estudo de tolerâncias nas medições de pesos em veículos de transporte rodoviário

A Delegação do Brasil fez comentários sobre sua proposta de harmonização das tolerâncias de PBT e peso por eixo, bem como da progressividade dos valores das multas praticadas e uniformização de valores, que foi apresentada na reunião preparatória. No que diz respeito à tolerância do PBT e do peso por eixo, propôs uma revisão do artigo 5º da Resolução GMC N° 65/08. Em relação à progressividade das multas, tratou da revisão do 2º Protocolo Adicional do ATIT **(Anexo I)**.

A Delegação do Paraguai apontou inconsistências nas tabelas apresentadas. A versão atualizada das tabelas “Limites de Peso para Circulação de Veículos no Paraguai”, “Tolerância sobre o Limite de Peso para Circulação de Veículos no Paraguai” **(Anexo II)**.

A Delegação do Paraguai informou que o trabalho da consultoria realizado no seu país com respeito ao controle de peso e cobrança de pedágios propôs a implementação das seguintes tolerâncias:

- 2% no peso bruto total.
- 5% nos eixos simples, duplos e triplos.
- 10% em eixos integrantes de grupos duplos e triplos.

Esta proposta foi aceita pela *Dirección de Vialidad* de seu país.

A Delegação da Argentina recordou que também tem uma proposta de Resolução GMC sobre tolerância de peso por eixo, que contempla os seguintes valores: entre 5 e 8% para eixos simples e duplo; 5% para eixo triplo; e 2% para peso bruto total.

A Delegação do Uruguai salientou que os sistemas de medição são distintos e que a tolerância deveria apenas corrigir os eventuais erros das balanças. Nesse sentido, é importante que os veículos circulem seguindo os limites estabelecido pela Resolução GMC N° 65/08 e que as tolerâncias não devem ser tomadas em conta para transportar com sobrecarga. Acrescentou que o regime de tolerâncias que aparece na proposta da Argentina se aproxima mais adequadamente à tecnologia de pesagem empregada em seu país.

A respeito das multas, informou que sua legislação contempla valores superiores, mas está disposta a aceitar a proposta brasileira desde que sejam feitas alterações nos valores previstos para as categorias iniciais.

As delegações acordaram que devem trabalhar para aprovar um único documento que contemple as tolerâncias por eixos e total admitidas no âmbito do MERCOSUL, tendo em conta que a Resolução GMC N° 65/08 não

contempla tais tolerâncias. Além disso, deverão acordar os limites de tolerância de maneira consensual na sua próxima reunião.

2. TEMAS DERIVADOS DO SUBGRUPO DE TRABALHO N° 3 - "REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE" / COMISSÃO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA

A Delegação do Brasil agradeceu o convite da SGT N° 3 para participar da Reunião da Comissão da Indústria Automotiva (CIA/SGT N° 3) e informou a possibilidade de fazer, na ocasião, uma apresentação dos temas derivados do SGT N° 3 de interesse do SGT N° 5.

2.1. Limitador de velocidade

As delegações concordaram que o projeto de RTM (Regulamento Técnico MERCOSUL) elaborado pelo SGT N° 3 expande o escopo original proposto e solicitaram ao SGT N° 3 que dê alcance específico às solicitações originais e passe a trabalhar com base na proposta da Argentina que consta como Anexo XII da Reunião Preparatória da LII SGT N° 5.

Além disso, as delegações concordaram em estender a aplicação do regulamento para veículos de carga e decidiram que deverão definir a data de implementação dos limitadores de velocidade para os veículos novos que sejam incorporados à frota.

2.2. Cintos de segurança

Os delegados ressaltaram a necessidade de contar com uma norma de MERCOSUL que regule os distintos tipos de cintos, suas ancoragens e funcionalidade, a fim de garantir a segurança dos passageiros transportados.

O tema segue em tratamento pelo SGT N° 3.

2.3. Luzes de Identificação Veicular

A Delegação do Paraguai informou que o Projeto de regulamento sobre a matéria deverá ser concluído pela CIA/SGT N° 3 em sua próxima reunião ainda durante a PPTB, para ser remetido ao SGT N° 5 para sua posterior consideração.

A Delegação da Argentina concordou com a prioridade do tratamento do Projeto mencionado, entre aqueles que foram remetidos ao SGT N° 3.

Decidiu-se manter o tema na agenda para tratamento em uma próxima reunião.

2.4. Revisão da Res. GMC N° 35/94 "Classificação de Veículos"

Até o momento, o SGT N° 5 desconhece oficialmente o alcance do documento que está sendo elaborado pelo SGT N° 3.

Com base em informações recebidas dos delegados paraguaios no SGT N° 3, a Delegação do Paraguai manifestou preocupação de que, no atual estágio de revisão, se esteja planejando retirar algumas das configurações veiculares contidas na Res. GMC N° 35/94. Manifestou, entretanto, entender que o trabalho de revisão deva incluir ou acrescentar à atual classificação, eventualmente, novas configurações que puderem surgir. Ainda, solicitou que as siglas da classificação veicular sejam mantidas.

A Delegação da Argentina informou que, em seu país, foi publicada a norma IRAM-AITD 10275 - "*Clasificación de Vehículos*", a qual se baseia em norma europeia.

2.5. Itens de Segurança Veicular

O SGT N° 5 solicitou que o SGT N° 3 esclareça qual é seu objetivo ou projeto de RTM sobre o tema.

A Delegação de Paraguai informou que, até o momento, os Estados Partes apresentaram, no âmbito do SGT N° 3 os itens de segurança exigidos por suas legislações nacionais, os quais servirão de base para um projeto de RTM sobre o assunto.

3. FREIOS ABS EM CAMINHÕES E EM REBOQUES E SEMIRREBOQUES

A Delegação da Argentina apresentou um Projeto de Resolução, que está baseada na versão circulada na Reunião Preparatória e que contempla os comentários das demais delegações.

As delegações concordaram, dadas as razões de segurança, que é importante a implementação do sistema ABS tanto em caminhões, reboques e semirreboques, quanto em ônibus de passageiros.

Nesse sentido, as delegações acordaram que o SGT N° 5 eleve ao SGT N° 3 o Projeto de Resolução e a justificativa técnica correspondente para sua consideração e análise **(Anexo III)**.

A Delegação do Brasil solicitou que as demais delegações façam um levantamento de suas regras internas sobre adoção dos sistemas de freios ABS, para ajudar no exercício de compatibilização normativa futura. Nesse sentido, informou que a temática está regulamentada no Brasil, nas Resoluções 380/2011, 519/2014 e 641/2016 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

Pela Delegação da Argentina
Orlando Grassetti

Pela Delegação do Brasil
Noboru Ofugi

Pela Delegação do Paraguai
José Luis González Vernazza

Pela Delegação do Uruguai
Felipe Martin

Pela Delegação da Bolívia
Enrique Peñarrieta

Pela Delegação do Chile
Pablo Ortiz Méndez

MERCOSUR/LII SGT N°5 DT N° 1/17

Montevideo, 10 de Noviembre de 2017

Señor Coordinador por Brasil del SGT N° 3,
Coordinador Nacional por Brasil ante el Grupo Mercado Común

De nuestra mayor consideración:

Los que suscriben, Coordinadores Nacionales del Subgrupo de Trabajo N° 5, reunidos en ocasión de la **LII Reunión Ordinaria del SGT 5 TRANSPORTES del MERCOSUR**, llevada a cabo entre los días 8, 9 y 10 de Noviembre de 2017, cumplen en hacer llegar a Usted la documentación que se anexa conteniendo una propuesta de Resolución del GMC, y la justificación técnica correspondiente del tema que se solicita sea tratado en el ámbito del SGT N°3, Comisión de la Industria Automotriz.

Saludan al Señor Presidente con las seguridades de nuestra mayor consideración y estima.

Por **ARGENTINA**

Por **BRASIL**

Por **PARAGUAY**

Por **URUGUAY**

SISTEMA ANTIBLOQUEO DE FRENOS

Objetivo: Disponer de una norma que establezca los requisitos técnicos que deben cumplir los dispositivos antibloqueo de frenos en vehículos de transporte de cargas y pasajeros.

Alcance: Los vehículos de las categorías M3, y N3 y los vehículos del tipo O3, y O4 con un máximo de tres ejes

Contenido: Se necesita disponer de un conjunto de requisitos que caracterice los sistemas de frenado antibloqueo para las categorías de vehículos mencionados en el Alcance. Resulta imprescindible que la norma contenga una descripción clara del esquema de distribución de los dispositivos de frenado antibloqueo en los diferentes tipos de ejes de los vehículos remolcados (elevables, direccionales, etc.), así como los requisitos de compatibilidad entre vehículos autopropulsados y los remolques.

Fundamentos: El sistema ABS/EBS permite una frenada mucho más efectiva y rápida que los frenos convencionales, contribuyendo a la estabilidad y el control del vehículo en situaciones de frenado de emergencia.

Se pretende que a partir de determinada fecha en adelante todos los vehículos automotores y remolques dispongan de un sistema de frenos antibloqueo. La regulación automática de la fuerza de frenado en función de la carga se considera indispensable.

Existen varios proveedores de sistemas antibloqueo, los cuales comprenden uno o varios sensores, y uno o varios moduladores.

Se conocen diferentes configuraciones de sensores y válvulas moduladoras, según los tipos de ejes instalados en el vehículo remolcado, pudiéndose observar diferentes maneras de identificar dichas configuraciones.(se agrega documentación descriptiva) En este sentido se solicita indicar configuraciones admisibles para ejes dobles y triples, pudiendo ser alguno de ellos retráctil.

Se adjunta una propuesta de configuración para los vehículos remolcados más comunes en los diferentes tráficos entre los Estados Parte del MERCOSUR.

Referencias: Reglamento ECE 13 de la ONU.

MERCOSUR/GMC/RES. N°

**INCORPORACIÓN DE SISTEMA DE FRENOS ABS Y EBS EN VEHÍCULOS DE
TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS**

VISTO: El Tratado de Asunción, el Protocolo de Ouro Preto.

CONSIDERANDO:

La conveniencia de armonizar progresivamente los reglamentos técnicos que hacen a la seguridad vial en el territorio de los Estados Partes.

**EL GRUPO MERCADO COMUN
RESUELVE:**

Art. 1 - Todos los vehículos CERO KILÓMETRO (0km), del tipo camión o tractor de la categoría N3, y los vehículos de pasajeros de la categoría M3, que se pretendan utilizar en el transporte internacional de cargas y pasajeros respectivamente, y los vehículos de las categorías antes mencionadas que se registren por primera vez en el parque automotor de un país signatario que no hayan sido habilitados con anterioridad en ninguna otra empresa, en los términos del Acuerdo de Alcance Parcial sobre Transporte Internacional Terrestre de los Países Del Cono Sur (ATIT) , deberán estar equipados de fábrica o contar con un Sistema Antibloqueo de Frenos (ABS) en todos sus ejes.

Art. 2 - Todos los acoplados, remolques y semirremolques CERO KILÓMETRO (0km) de las categorías O3 y O4 que se pretendan utilizar en el transporte internacional de cargas, y los equipos registrados por primera vez en el parque de un país signatario que no hayan estado habilitados con anterioridad en ninguna otra empresa, en los términos del Acuerdo de Alcance Parcial sobre Transporte Internacional Terrestre de los Países Del Cono Sur (ATIT), deberán estar equipados de fábrica o contar con un Sistema Antibloqueo de Frenos (ABS) y un Sistema Electrónico de Frenado (EBS), ambos de actuación en todos los ejes.

Art. 3 - El sistemas de frenos ABS del camión tractor deberá ser compatible y funcional con los sistemas de Frenos ABS y EBS de los equipos acoplados, remolques y semirremolques.



La compatibilidad y funcionalidad de los mismos será verificada en las Plantas de Revisión Técnicas Obligatorias.

Art. 4 - El plazo para la implementación del Sistema Antibloqueo de Frenos (ABS) y el Sistema Electrónico de Frenado (EBS) principalmente para todos los vehículos CERO KILOMETRO y las unidades registradas por primera vez en el parque de un país que no hayan estado habilitados con anterioridad en ninguna otra empresa, **será a partir de**


Art. 5 – Los Estados Partes deberán incorporar la presente Resolución a sus ordenamientos jurídicos internos SEIS (6) meses antes de la fecha de entrada em vigência.

SISTEMA DE ANTIBLOQUEO DE FRENOS – CIRCUITOS MÍNIMOS EXIGIBLES EN LAS
DIFERENTES CONFIGURACIONES



a) Configuración semirremolque D3: estará compuesta por DOS (2) sensores y DOS (2) válvulas moduladoras.

	S1-D1-D3
	S1-D2-D3


b) Configuración semirremolque D1-D2: estará compuesta por CUATRO (4) sensores y TRES (3) válvulas moduladoras.

	S1-D1-D1-D2
---	--------------------



c) Configuración semirremolque D2: estará compuesta por DOS (2) sensores y DOS (2) válvulas moduladoras.

	S1-D1-D2
	S1-D2-D2

d) Configuración semirremolque D1-D1-D1: estará compuesta por CUATRO (4) sensores y TRES (3) válvulas moduladoras.

	S1-D1-D1-D1-D1
---	-----------------------

e) Configuración acoplado D1-D2: estará compuesta por CUATRO (4) sensores y TRES (3) válvulas moduladoras.

	S1-D1-D1-D2
	S1-D2-D1-D2

MERCOSUL/SGT N° 5/PPP/ATA N° 01/17

REUNIÃO DA COMISSÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS DO MERCOSUL

Realizou-se, na cidade de Brasília, República Federativa do Brasil, entre os dias 28 e 29 de setembro de 2017, nas dependências da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Reunião da Comissão de Produtos Perigosos, com o objetivo de dar continuidade às atividades de atualização dos Anexos do Acordo.

Participaram da Reunião as Delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A lista dos participantes consta do **Anexo I**.

Seguiu-se ao temário acordado pelas Delegações incluído como **Anexo II** da Ata, iniciando-se pela análise de cada Parte do Anexo II do Acordo, validando-se as versões em espanhol e em português de cada uma delas. Foram feitos os ajustes solicitados por cada uma das Delegações e o texto final do Anexo II em castelhano (espanhol) foi entregue.

1. ATUALIZAÇÃO DO ACORDO

As conclusões dos trabalhos desenvolvidos são as seguintes:

- 1.1) Se concluiu com a harmonização dos textos em idioma castelhano e português das sete Partes e dois Apêndices que constituem o Anexo II, Normas Técnicas do Acordo.
- 1.2) Com relação às datas apresentadas na Parte 6 do Anexo II, para a entrada em vigor de algumas de suas exigências acordou-se em defini-las e inclui-las na proposta de Decisão CMC a ser levada à consideração do GMC.
- 1.3) Se concluiu com a harmonização dos textos em idioma castelhano e português das disposições que constituem o Anexo I, Normas Funcionais do Acordo. A respeito, cabe destacar, que somente falta a harmonização do Apêndice II deste Anexo no que tange ao Programa de Capacitação das Tripulações dos Veículos de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. A Delegação do Brasil disponibilizou o comparativo que consta como **Anexo III**.
- 1.4) Nesse estado dos trabalhos a Comissão sugere que a Presidência Pró-tempore do Brasil realize gestões junto à Secretaria Administrativa do MERCOSUL à efeitos de avaliar a possibilidade de que esta última inicie a verificação da correlação entre as versões em idioma castelhano e português dos dois Anexos que compõe o Acordo.

- 1.5) Os documentos que compõe os Anexos I e II da versão castelhana do Acordo foram disponibilizados às Delegações, em formato eletrônico. A Delegação do Brasil comprometeu-se a enviar a versão em português dos Anexos I e II até dia 05/10/2017.

2. OUTROS ASSUNTOS

- 2.1) Discussão sobre o tratamento e ações a serem tomadas pelo SGT-5 quanto ao tema de transporte de produtos alimentícios em veículos-tanques certificados ao transporte de produtos perigosos.

A Delegação do Uruguai se manifestou que para as autoridades de saúde pública e controle bromatológico (qualidade alimentar) de seu país, o álcool etílico potável (ONU 1170) e as bebidas alcoólicas (ONU 3065) são considerados produtos alimentícios. Por essa razão, o transporte desses produtos é compatível com o transporte de outros alimentos líquidos a granel sempre que se cumprir com as habilitações correspondentes e os procedimentos validados e documentados de acondicionamento dos tanques entre as cargas transportadas. Assim, considerou-se que o texto do Artigo 14º do Anexo I atualizado e Provisão Especial 367 do Capítulo 3.3 do futuro Anexo II atualizado, permite esse tipo de operação. A Delegação do Brasil informou que a sua autoridade competente no que tange à qualidade alimentar, a ANVISA, já se manifestou anteriormente indicando preocupação sobre essa temática e informou que estaria analisando o assunto. Nesse sentido, o grupo considera que é necessário a participação de representantes da vigilância sanitária dos Estados Parte na próxima reunião do SGT Nº 5.

- 2.2) Requisitos exigidos no Brasil à condutores uruguaios sobre Capacitação de Motorista sobre o Transporte de Produtos Perigosos:

A Delegação do Uruguai questionou acerca da fiscalização brasileira exigir a NR20, que trata da segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis. Acerca disso a Delegação do Brasil informou que, conforme item 20.2.1 dessa norma, a mesma não se aplica à etapa de transporte rodoviário, aplicando-se, por exemplo, às situações de extração, produção, armazenamento, etapas de projeto, manutenção de instalações dentre outros.

- 2.3) A proposta da Delegação da Argentina sobre a adoção da 19ª Edição do Regulamento da ONU:

A Delegação da Argentina propõe que após a internacionalização do Acordo com base na 17ª Edição do Regulamento da ONU, esta Comissão possa avançar nos trabalhos tendo em vista a Revisão e a Atualização com base na 19ª Edição do Regulamento citado.

- 2.4) As Delegações da Argentina e do Paraguai propuseram levar, como atividade futura, a harmonização do conteúdo da Ficha de Informações de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ), com a intenção de convocar a participação dos institutos avaliadores de cada Estado Parte.

As listas de Agregados são:

- Agregado I:** Lista de presença.
Agregado II: Temário acordado entre as Delegações.
Agregado III: Comparativo entre os Programas de Capacitação das Tripulações dos Veículos de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Pela Delegação do Brasil

Pela Delegação da Argentina

Pela Delegação do Paraguai

Pela Delegação do Uruguai

LII Reunião do SGT nº5

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE CARGAS

Florianópolis-SC
08, 09 e 10 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Apresentação;

Capítulo 1 – Das Definições;

Capítulo 2 - Da Fiscalização;

Capítulo 3 – Dos Procedimentos Fiscalizatórios;

Capítulo 4 – Dos Autos de Infrações ATIT e TRPP;

Capítulo 5 – Das Infrações.

ANEXOS

- ANEXO I** – CHECK LIST / TRANSPORTADOR DE VEICULOS ESTRANGEIROS;
- ANEXO II** – Tabela de Tolerância de Peso MERCOSUL e CONESUL;
- ANEXO III** – MODELOS DE CRT e MIC DTA;
- ANEXO IV** – MODELOS DE CITV e CITV PP;
- ANEXO V** – CERTIFICADOS DE APÓLICES DE SEGUROS;
- ANEXO VI** – TABELA DE SUBCONTRATAÇÃO e INTERCAMBIO DE TRAÇÃO;
- ANEXO VII** – TABELA DE COMPRIMENTO / ALTURA / LARGURA;



LII Reunião do SGT nº5

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE CARGAS

MERCOSUL



Florianópolis-SC
08, 09 e 10 de novembro de 2017

APRESENTAÇÃO

Este documento tem por finalidade auxiliar os agentes de fiscalização dos Organismos de Aplicação do Acordo sobre TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT no exercício da fiscalização do TRIC, com a devida segurança, de acordo com as normas e procedimentos legais, de modo a harmonizar os procedimentos a serem adotados durante a fiscalização, no âmbito do MERCOSUL.

CAPITULO 01 - Das Definições

Autorização do Transporte Internacional

- Conformes ATIT, o TRIC só pode ser efetuado por transportador autorizado;
- **AUTORIZAÇÃO** ou **PERMISSO**, se dá por meio de concessão de licença pela autoridade competente do país;
- Como o TRIC abrange mais de um país, devem ser concedidas tantas licenças quantos forem os países transitados;

Todo transporte internacional é amparado por pelo menos duas licenças:

- **LICENÇA ORIGINÁRIA:** outorgada pelo país com jurisdição sobre a empresa
- **LICENÇA COMPLEMENTAR:** concedida pelo país de destino ou de trânsito à empresa que possui licença originária.

- **AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM OCASIONAL:** concedida para a realização de viagem não caracterizada como prestação de serviço regular e permanente, com veículo e carga determinados
- **AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM OCASIONAL DE CARGA PRÓPRIA:** concedida para transportadores cuja atividade comercial principal não seja transporte remunerado de carga, com veículo de sua propriedade
- O porte de documento comprobatório da autorização das viagens ocasionais é obrigatório, em sua via original ou cópia autenticada
- A fiscalização verifica se os dados contidos na autorização conferem com a operação de transporte fiscalizada

CAPÍTULO 2 – DA FISCALIZAÇÃO

- Ocorre em qualquer ponto do Território do MERCOSUL;
- Em Rodovias - Realizada pela **Autoridade Competente** de cada Estado Parte;
- Em Recintos Aduaneiros de Fronteira, Realizada pela autoridade competente de cada Estado Parte, principalmente por servidores lotados em postos habilitados de fronteiras; (Figura 01);
- Particularidade - Possibilidade de se impedir o ingresso de veículos com irregularidades no país (Acordo de Recife).

PONTOS DE FRONTEIRAS HABILITADOS PARA O TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS E PASSAGEIROS BRASIL / MERCOSUL.


Nº	PAÍS FRONTEIRIÇO	BANDEIRA	CIDADE NO BRASIL	UF	LOCAL FRONTEIRA	DETALHE DO LOCAL	CIDADE ESTRANGEIRA
01	GUIANA Francesa		Oiapoque	AP	Rodovia / Ponte	BR-156 / Rio Oiapoque	Saint Georges L'Oyapok
02	GUIANA		Bonfim	RR	Rodovia / Ponte	BR-401 / Rio Tacutu	Lethen
03	VENEZUELA		Pacaraima	RR	Rodovia	BR-174	Santa Elena do Uairen
04	PERU		Assis Brasil	AC	Rodovia / Ponte	BR-317 / Rio Acre	Iñapari
05	BOLÍVIA		Epitaciolândia/Brasileia	AC	Rodovia / Ponte	BR-317 / Rio Acre	Cobija
06	BOLÍVIA		Guajará-Mirim	RO	Rodovia / Ponte	BR-364/425 / Rio Mamoré	Guayaramirim
07	BOLÍVIA		Cáceres	MT	Rodovia	BR-174/070	San Matias
08	BOLÍVIA		Corumbá	MS	Rodovia / Ponte	BR-262 / Rio Paraguai	Puerto Suarez
09	PARAGUAI		Ponta Porã	MS	Rodovia	BR-463	Pedro Juan Caballero
10	PARAGUAI		Mundo Novo	MS	Rodovia / Ponte	BR-163 / Rio Paraguai	Salto del Guairá
11	PARAGUAI		Guaíra	PR	Rodovia / Ponte	BR-163/272 PAS*/ Rio Paraná	Salto del Guairá
12	PARAGUAI		Santa Helena	PR	Rodovia / Ponte	PR-495 / Rio Paraná	Puerto Índio
13	PARAGUAI		Foz do Iguacu	PR	Rodovia / Ponte	BR-277 - PIA*/ Rio Paraná	Ciudad del'Este
14	ARGENTINA		Foz do Iguacu	PR	Rodovia / Ponte	BR-469 - PTN*/ Rio Iguacu	Puerto Iguazu
15	ARGENTINA		Capanema	PR	Rodovia / Ponte	PR-281/582 / Rio Sto.Antôni	Andresito
16	ARGENTINA		Dionísio Cerqueira	SC	Rodovia / Ponte	BR-163	Bernardo de Irigoyen
17	ARGENTINA		Porto Mauá	RS	Rodovia / Ponte	RS-344 / Rio Uruguai	Alba Pose
18	ARGENTINA		Porto Xavier	RS	Rodovia / Ponte	BR-392 / RS-472 / Rio Uruguai	San Javier
19	ARGENTINA		São Borja	RS	Rodovia / Ponte	BR-285/287/472 / Rio Uruguai	San Tomé
20	ARGENTINA		Itaqui	RS	Rodovia / Ponte	BR-290/472 / Rio Uruguai	Alvear
21	ARGENTINA		Uruguiana	RS	Rodovia / Ponte	BR-290/472 / Rio Iguacu	Passo de Los Libres
22	URUGUAI		Barra do Quaraí	RS	Rodovia	BR-472	Bella Unión
23	URUGUAI		Quaraí	RS	Rodovia / Ponte	BR-293/RS-377 / Rio Uruguai	Artigas
24	URUGUAI		Santana do Livramento	RS	Rodovia / Ferrovía	BR-158/293	Rivera
25	URUGUAI		Aceguá	RS	Rodovia	BR-473	Aceguá
26	URUGUAI		Jaguarão	RS	Rodovia / Ponte	BR-116 / Rio Jaguarão	Rio Branco
27	URUGUAI		Chuí	RS	Rodovia	BR-471	Chuy

CAPÍTULO 3 - DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS

- **CRT-i - CONHECIMENTO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL POR RODOVIA – ANEXO III;**
- **MIC-DTA – MANIFESTO INTERNACIONAL DE CARGA DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE ADUANEIRO – ANEXO III;**
- **CITV – CERTIFICADO INSPEÇÃO TÉCNICO VEICULAR – ANEXO IV;**
- **CITV PP – CERTIFICADO INSPEÇÃO TÉCNICO VEICULAR PARA PRODUTOS PERIGOSOS – ANEXO IV.**

CAPÍTULO 4 DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Modelo de Auto de Infração “ATIT”

 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE	BLOCO Nº 52823
	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTO Nº 3040801
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		
01 - NOME DO INFRATOR		
02 - PAÍS DE ORIGEM		
03 - CNPJ/SIMILAR		
04 - Nº LICENÇA ORIGINÁRIA/ COMPLEMENTAR		
05 - ANO DE EMISSÃO		
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		
06 - PLACA		
07 - PAÍS		
08 - Nº CHASSI		
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR		
09 - NOME DO CONDUTOR		
10 - HABILITAÇÃO / LICENÇA - Nº DO REGISTRO		
11 - PAÍS		
12 - ASSINATURA		
IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		
13 - CÓDIGO DA INFRAÇÃO		
14 - TIPO		
<input type="checkbox"/> PASSAGEIRO <input type="checkbox"/> CARGA		
15 - ORIGEM DA VIAGEM		
16 - PAÍS		
17 - DESTINO DA VIAGEM		
18 - PAÍS		
19 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO		
LOCAL DA INFRAÇÃO		
20 - LOCAL (RODOVIA, KM OU OUTRO)		
21 - DATA		
22 - HORA		
23 - MUNICÍPIO		
24 - UF		
OBSERVAÇÕES		
25 - OBSERVAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADOR		
26 - DIREITO DO AUTUADO É assegurado ao infrator o direito de defesa, devendo exercitá-lo, querendo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de autuação e ou aguardar a notificação de autuação contados a partir do aviso de recebimento. Informações Ouvidoria: 0800-610300.		
UNIDADE FISCALIZADORA		
27 - NOME DA UNIDADE		
28 - MATRÍCULA DO AGENTE		
29 - ASSINATURA DO AGENTE		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: www.anit.gov.br - FONE: 166		
1ª VIA (Branca): AUTUADO - 2ª VIA (Amarela): PROCESSO - 3ª VIA (Verde): TALONÁRIO		



LII Reunião do
TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTER
Florianópolis
08, 09 e 10 de novembro

CAPÍTULO 4 DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Modelo de Auto de Infração “TRPP”

Transporte Rodoviário
Nacional / Internacional
De Produtos Perigosos.

 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS	BLOCO Nº 52686
	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTO Nº 3037376

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			
01 - NOME			
02 - CNPJ / CPF / SIMILAR		03 - CLASSIFICAÇÃO	
		TRANSPORTADOR EXPEDIDOR DESTINATÁRIO	
		04 - PAÍS	
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
05 - PLACA		06 - UF	07 - PAÍS
		08 - MARCA	09 - ESPECIE
10 - VEÍCULO		11 - PLACA UNID. COMBINAÇÃO I	
COMBINAÇÃO SIMPLES		12 - PLACA UNID. COMBINAÇÃO II	
		13 - TIPO DE CARGA	
		GRANEL FRACIONADA MISTA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR			
14 - NOME			
15 - CPF / SIMILAR		16 - CNH/CATEGORIA	
		17 - PAÍS	
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
18 - DOCUMENTO FISCAL PARA O TRANSPORTE I			19 - Nº DO DOCUMENTO
NOTA FISCAL	CTRC	DANFE	DACTE CRT
20 - DATA DE EMISSÃO			21 - CPF / CNPJ / SIMILAR DO EMITENTE DO DOCUMENTO
			22 - NÚMERO ONU
23 - QUANTIDADE		24 - UNIDADE DE MEDIDA	
25 - DOCUMENTO FISCAL PARA O TRANSPORTE II			26 - Nº DO DOCUMENTO
NOTA FISCAL	CTRC	DANFE	DACTE CRT
27 - DATA DE EMISSÃO			28 - CPF / CNPJ / SIMILAR DO EMITENTE DO DOCUMENTO
			29 - NÚMERO ONU
30 - QUANTIDADE		31 - UNIDADE DE MEDIDA	
IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
32 - LOCAL		33 - DATA	
35 - MUNICÍPIO			36 - UF
37 - AMPARO LEGAL		42 - AMPARO LEGAL	
<input type="checkbox"/> TRANSPORTE RODOVIÁRIO NACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS <input type="checkbox"/> AMPARO LEGAL - RESOLUÇÃO ANTT Nº 3.669/2011		<input type="checkbox"/> TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS <input type="checkbox"/> AMPARO LEGAL - ANEXO III DO DEC. 1977/96 INCLUIDO PELO DEC. 2966/98	
38 - ARTIGO 39 - INCISO 40 - ALÍNEA 41 - CÓD. / RES. ANTT Nº 3.924/2012		43 - ARTIGO 44 - INCISO 45 - ALÍNEA	
46 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
47 - OBSERVAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADOR			
48 - DIREITO DA AUTUAÇÃO			
É assegurado ao infrator o direito de defesa, devendo exercitá-lo, querendo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de autuação e ou aguardar a notificação de autuação contados a partir do aviso de recebimento. Informações Ouvidoria: 166			
CIENTE DA AUTUAÇÃO			
49 - CIENTE		50 - ASSINATURA	
<input type="checkbox"/> RECLAMOU-SE <input type="checkbox"/> NÃO RECLAMOU-SE			
UNIDADE FISCALIZADORA			
51 - NOME DA UNIDADE		52 - NOME DO AGENTE FISCALIZADOR	
53 - MATRÍCULA DO AGENTE		54 - ASSINATURA DO AGENTE	

CAPÍTULO 5 – DAS INFRAÇÕES

INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS: U\$ 4.000,00

Transporte não autorizado

Cabotagem

Documentos falsos / adulterados

Falta de seguro por danos a terceiros

INFRAÇÕES GRAVES: U\$ 2.000,00

- TRANSPORTE POR PONTO DE FRONTEIRA NÃO AUTORIZADO;
- AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE LEGAL;
- TRANSBORDO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA;
- EXCESSO DE PESO E DIMENSÕES;
- Serviço diferente do autorizado;
- VEÍCULO NÃO HABILITADO;
- FALTA DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL;
- DOCUMENTOS DE TRANSPORTE COM DADOS CONTRADITÓRIOS.

INFRAÇÕES MÉDIAS: U\$ 1.000,00

- **ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO;**
- **SEGURO DE DANOS À CARGA.**

INFRAÇÕES LEVES: U\$ 200,00

- **INFORMAÇÃO DO TRANSPORTE FORA DO PRAZO;**
- **FALTA OU FORA DO PRAZO DE ENVIO DE DADOS;**
- **FALTA DE PORTE DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPORTE.**

ANEXOS

- ANEXO I – CHECK LIST / TRANSPORTADOR DE VEICULOS ESTRANGEIROS;**
- ANEXO II – Tabela de Tolerância de Peso MERCOSUL e CONESUL;**
- ANEXO III – MODELOS DE CRT e MIC DTA;**
- ANEXO IV – MODELOS DE CITV e CITV PP;**
- ANEXO V – CERTIFICADOS DE APÓLICES DE SEGUROS;**
- ANEXO VI – TABELA DE SUBCONTRATAÇÃO e INTERCAMBIO DE TRAÇÃO;**
- ANEXO VII – TABELA DE COMPRIMENTO / ALTURA / LARGURA;**

ANEXO I – CHECK LIST / TRANSPORTADOR DE VEICULOS ESTRANGEIROS

Transportador de Veículo Estrangeiro

REQUISITOS	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	CARGA NACIONALIZADA NA FRONTEIRA	CARGA NACIONALIZADA NO DESTINO	CARGA MANIFESTADA NA ORIGEM	CARGA MANIFESTADA NA FRONTEIRA
Licença de Condutor (1)	SIM	SIM	SIM	SIM
Certificado de Propriedade do Veículo (2)	SIM	SIM	SIM	SIM
CRT	SIM	SIM	SIM	SIM
Nota Fiscal	SIM	SIM	SIM	SIM
MIC-DTA ou CDTA	NÃO	SIM	SIM	NÃO
Certificado de revisão técnico (3)	SIM	SIM	SIM	SIM
Seguro-Danos a Terceiros	SIM	SIM	SIM	SIM
Seguro-Danos a Carga (4)	SIM	SIM	SIM	SIM
Cadastro do Veículo na Frota da Empresa Habilitada	SIM*	SIM*	SIM*	SIM*
Meio Eletrônico de Verificação de Sistema	*	*	*	*

OBSERVAÇÕES

- (1) Equivalente a CNH, não sendo necessária a tradução, conforme RBUT;
- (2) Relativo ao veículo, equivalente ao CRLV;
- (3) Não será exigido em veículo com até 01(um) ano da fabricação - Cabendo ao transportador a comprovação desta data;
- (4) Não é necessário quando tratar-se de carga própria (quando o transportador é o remetente ou destinatário da carga);
- (*) Substituir a habilitação da empresa e o cadastro do veículo;

ANEXO II – Tabela de Tolerância de Peso MERCOSUL e CONESUL

 ARGENTINA TABELA 01 - LIMITES DE PESO PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS							
LIMITES DE PESO							
PBT MÁXIMO	EIXO SIMPLES		EIXO DUPLO (EM TANDEM)			EIXO TRIPLO (EM TANDEM)	
	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO 2 + 1	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO
45,0 TON	6,0 TON	10,5 TON	10,0 TON	14,0 TON	18,0 TON	21,0 TON	25,5 TON

Fonte: Argentina, Ley n°24.449 (Ley de Transito)

 ARGENTINA TABELA 02 - TOLERÂNCIA SOBRE O LIMITE DE PESO PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO NA ARGENTINA.							
TOLERÂNCIA							
PBT MÁXIMO	EIXO SIMPLES		EIXO DUPLO (EM TANDEM)			EIXO TRIPLO (EM TANDEM)	
	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO 2 + 1	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO
1,5 TON	0,5 TON	1,0 TON	1,5 TON	1,5 TON	1,5 TON	2,0 TON	2,0 TON



BOLÍVIA TABELA 01 - LIMITES DE PESO PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

LIMITES DE PESO

PBT MÁXIMO	EIXO SIMPLES		EIXO DUPLO (EM TANDEM)			EIXO TRIPLO (EM TANDEM)	
	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO 2 + 1	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO
45,0 TON	7,0 TON	11 TON	10,0 TON	14,0 TON	18,0 TON	17,0 TON	25,0 TON

Fonte: Estado Plurinacional de Bolivia Ley nº441 de 25/11/2013



BOLÍVIA

TABELA 02 -

**TOLERÂNCIA SOBRE O LIMITE DE PESO PARA
CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO NA BOLÍVIA.**

TOLERÂNCIA

PBT MÁXIMO	EIXO SIMPLES		EIXO DUPLO (EM TANDEM)			EIXO TRIPLO (EM TANDEM)	
	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO 2 + 1	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO
1,35 TON	0,35 TON	0,55 TON	0,50 TON	0,70 TON	0,90 TON	0,85 TON	1,25 TON



CHILE TABELA 01 - LIMITES DE PESO PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

LIMITES DE PESO

PBT MÁXIMO	EIXO SIMPLES		EIXO DUPLO (EM TANDEM)			EIXO TRIPLO (EM TANDEM)	
	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO 2 + 1	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO
45,0 TON	7,0 TON	11 TON	14,0 TON	16,0 TON	18,0 TON	19,0 TON	25,0 TON

Fonte: República de Chile, Ministério de Obras, Decreto Supremo MOP n° 158 de 29/01/1980.



CHILE

TABELA 02 -

TOLERÂNCIA SOBRE O LIMITE DE PESO PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO NA CHILE.

TOLERÂNCIA

PBT MÁXIMO	EIXO SIMPLES		EIXO DUPLO (EM TANDEM)			EIXO TRIPLO (EM TANDEM)	
	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO 2 + 1	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO
1,5 TON	0,5 TON	1,0 TON	1,5 TON	1,5 TON	1,5 TON	2,0 TON	2,0 TON



PARAGUAI TABELA 01 - LIMITES DE PESO PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

LIMITES DE PESO

PBT MÁXIMO	EIXO SIMPLES		EIXO DUPLO (EM TANDEM)			EIXO TRIPLO (EM TANDEM)	
	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO 2 + 1	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO
45,0 TON	6,0 TON	10,5 TON	10,0 TON	14,0 TON	18,0 TON	18,0 TON	25,5 TON

Fonte: Gobierno Nacional de Paraguai, Ministério de Obras Públicas y Comunicaciones, Resolucion MOPC n° 42 de 14/01/1998.



PARAGUAI

TABELA 02 -

TOLERÂNCIA SOBRE O LIMITE DE PESO PARA
CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO NA PARAGUAI.

TOLERÂNCIA

PBT MÁXIMO	EIXO SIMPLES		EIXO DUPLO (EM TANDEM)			EIXO TRIPLO (EM TANDEM)	
	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO 2 + 1	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO
2,25 TON	0,30 TON	0,525 TON	0,50 TON	0,70 TON	0,90 TON	0,95 TON	1,275 TON

Fonte: Gobierno Nacional de Paraguai, Ministério de Obras Públicas y Comunicaciones, Decreto-Ley n° 22.094 de 17/09/1947.



URUGUAI TABELA 01 - LIMITES DE PESO PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

LIMITES DE PESO

PBT MÁXIMO	EIXO SIMPLES		EIXO DUPLO (EM TANDEM)			EIXO TRIPLO (EM TANDEM)	
	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO 2 + 1	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO
45,0 TON	6,0 TON	10,5 TON	10,0 TON	14,0 TON	18,0 TON	15,0 TON	25,0 TON

Fonte: República Oriental do Uruguai, Ministerio de Transportes y Obras Públicas, Decreto n° 311 de 27/08/2007.



URUGUAI

TABELA 02 -

TOLERÂNCIA SOBRE O LIMITE DE PESO PARA
CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO NO URUGUAI.

TOLERÂNCIA

PBT MÁXIMO	EIXO SIMPLES		EIXO DUPLO (EM TANDEM)			EIXO TRIPLO (EM TANDEM)	
	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO 2 + 1	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO
1,35 TON	0,30 TON	0,525 TON	0,50 TON	0,70 TON	0,90 TON	0,75 TON	1,25 TON

Fonte: República Oriental do Uruguai, Ministerio de Transportes y Obras Públicas, Decreto n° 311 de 27/08/2007.



VENEZUELA TABELA 01 - LIMITES DE PESO PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

LIMITES DE PESO

PBT MÁXIMO	EIXO SIMPLES		EIXO DUPLO (EM TANDEM)			EIXO TRIPLO (EM TANDEM)	
	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO 2 + 1	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO
48,0 TON	6,0 TON	13,0 TON	12,0 TON	16,0 TON	20,0 TON	18,0 TON	27,0 TON

Fonte: Norma Venezuelana COVENIN 614/1997, Limite de Peso para Vehiculos de Carga.



VENEZUELA

TABELA 02 TOLERÂNCIA SOBRE O LIMITE DE PESO PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO NA VENEZUELA.

TOLERÂNCIA

PBT MÁXIMO	EIXO SIMPLES		EIXO DUPLO (EM TANDEM)			EIXO TRIPLO (EM TANDEM)	
	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO 2 + 1	RODADO DUPLO	RODADO SIMPLES	RODADO DUPLO
-----	1,0 TON	1,0 TON	1,0 TON	1,0 TON	1,0 TON	1,0 TON	1,0 TON

Fonte: Norma Venezuelana COVENIN 614/1997, Limite de Peso para Vehiculos de Carga.

ANEXO III

MODELOS DE CRT e MIC DTA

CRT		Conhecimento Internacional de Transporte Rodoviário <i>Carta de Porte Internacional por Carretera</i>			O transporte realizado ao amparo deste Conhecimento Internacional de Transporte Rodoviário está sujeito às disposições do Convênio sobre o Contrato de Transportes e a Responsabilidade Civil do Transportador Terrestre Internacional de Mercadorias, as quais anulam toda a estipulação contrária às mesmas em prejuízo do remetente ou do consignatário. <i>El transporte realizado bajo está Carta de Porte Internacional está sujeto a las disposiciones del Convenio sobre el Contrato de Transporte y la Responsabilidad Civil del Porteador en el Transporte Terrestre Internacional de Mercancias, las cuales anulan toda estipulación que se aparte de ellas en perjuicio del emiteinte o del consignatario.</i>	
1 Nome e endereço de remetente / <i>Nombre y domicilio del remitente</i>				2 Número / <i>Número</i>		
				3 Nome e endereço do transportador / <i>Nombre y domicilio del porteador</i>		
4 Nome e endereço do destinatário / <i>Nombre y domicilio del destinatario</i>						
				5 Local e país de emissão / <i>Lugar y país de emisión</i>		
6 Nome e endereço de consignatário / <i>Nombre y domicilio del consignatario</i>				7 Local, país e data em que o transportador se responsabiliza pela mercadoria! <i>Lugar, país y fecha en que el porteador se hace cargo de las mercancías</i>		
				8 Local, país e prazo de entrega / <i>Lugar, país y plazo de entrega</i>		
9 Notificar a: / <i>Notificar a:</i>						
				10 Transportadores sucessivos / <i>Porteadores sucesivos</i>		
11 Quantidade e categorias de volumes, marcas e números, tipos de mercadorias, contêineres e acessórios! <i>Cantidad y clases de bultos, marcas y números, tipo de mercancías, contenedores y accesorios</i>					12 Peso bruto em kg / <i>Peso bruto en kg</i>	
					13 Volume em m³ / <i>Volumen en m.cu.</i>	
					14 Valor / <i>Valor</i> Moeda / <i>Moneda</i>	
15 Custos a pagar <i>Gastos a pagar</i>	Na origem <i>Monta remitente</i>	Moeda <i>Moneda</i>	No destino <i>Monta destinatario</i>	Moeda <i>Moneda</i>	16 Declaração do valor das mercadorias / <i>Declaración del valor mercancías</i>	
Frete / <i>Flete</i>					17 Documentos anexos / <i>Documentos anexos</i>	
Outros / <i>Otros</i>						
TOTAL / <i>Total</i>					18 Instruções sobre formalidades de Alfândega <i>Instrucciones sobre formalidades de Aduana</i>	
19 Valor do frete externo / <i>Monta del flete externo</i>						
20 Valor do reembolso contra entrega / <i>Monta de reembolso contra entrega</i>						

**MODELO de
MIC DTA
(Frente)**

MIC/DTA		Manifesto Internacional de Carga Rodoviária / Declaração de Trânsito Aduaneiro	
		Manifesto Internacional de Carga por Carretera / Declaración de Tránsito Aduanero	
1 Nome e Endereço do Transportador <i>Nombre y domicilio del porteador</i>		Continuação <i>Continuación</i>	4 N°
		5 Folha / Hoja	6 Data de Emissão / Fecha de Emisión
23 N° Conhecimento <i>N° Carta de Porte</i>	24 Alfândega de Destino <i>Aduana de Destino</i>	33 Remetente / Remitente	
25 Meech / Marca	26 Origem das Mercadorias <i>Origen de las Mercaderías</i>	34 Destinatário / Destinatario	
27 Valor FOT <i>Valor FOT</i>	28 Frete em US\$ <i>Flete en US\$</i>	29 Seguro em US\$ <i>Seguro en US\$</i>	35 Consignatário / Consignatario
30 Tipo dos Veículos <i>Epo de Vehículos</i>	31 Quantidade de Veículos <i>Cantidad de Vehículos</i>	32 Peso Bruto (kg) <i>Peso Bruto (kg)</i>	36 Documentos Anexos / Documentos Anexos
37 Número dos Lactes / Número de Los Precintos			
38 Marcas e Números dos Veículos, Descrição das Mercadorias / Marcas y números de Los Vehículos, Descripción de Las Mercaderías			
23 N° de Conhecimento <i>N° Carta de Porte</i>	24 Alfândega de Destino / Aduana de Destino	33 Remetente / Remitente	
25 Meech / Marca	26 Origem das Mercadorias <i>Origen de las Mercaderías</i>	34 Destinatário / Destinatario	
27 Valor FOT / Valor FOT	28 Frete em US\$ <i>Flete en US\$</i>	29 Seguro em US\$ <i>Seguro en US\$</i>	35 Consignatário / Consignatario
30 Tipo dos Veículos <i>Epo de Vehículos</i>	31 Quantidade de Veículos <i>Cantidad de Vehículos</i>	32 Peso Bruto (kg) <i>Peso Bruto (kg)</i>	36 Documentos Anexos / Documentos Anexos
37 Número Lactes / Número de Los Precintos			
38 Marcas e Números dos Veículos, Descrição das Mercadorias / Marcas y Números de Los Vehículos, Descripción de Las Mercaderías			
Subtotais <i>Subtotales</i>	42 Quantidade de Veículos <i>Cantidad de Vehículos</i>	43 Peso Bruto (kg) <i>Peso Bruto (kg)</i>	40 N° DTA, Rota e Prazo de Transporte <i>N° DTA, Ruta y Plazo de Transporte</i>
Totais Folha Anterior <i>Totales Hoja Anterior</i>	44 Quantidade de Veículos <i>Cantidad de Vehículos</i>	45 Peso Bruto (kg) <i>Peso Bruto (kg)</i>	
Totais Acumulados <i>Totales Acumulados</i>	46 Quantidade de Veículos <i>Cantidad de Vehículos</i>	47 Peso Bruto (kg) <i>Peso Bruto (kg)</i>	
39 Assinatura e Carimbo do Transportador <i>Firma y sello del porteador</i>		41 Assinatura e Carimbo da Alfândega de Partida <i>Firma y Sello de La Aduana de Partida</i>	
Data / Fecha		Data / Fecha	

MODELO de MIC DTA (Verso)

	<p>integridade dos elementos de segurança da unidade de transporte identificada neste documento, na saída deste país, e que foi concluída a operação de trânsito no território nacional.</p> <p>Certifico que fueron verificadas las informaciones que constan en este Manifiesto Internacional de Carga por Carretera / Declaración de Tránsito Aduanero y en su documentación anexa, así como la integridad de los elementos de seguridad de la unidad de transporte identificada en este documento, en la salida de este país, e que fue completada la operación de tránsito en el territorio nacional.</p> <p>Assinatura e carimbo de Alfândega de Saída</p> <p><i>Firma y sello de la Aduana de Salida</i></p> <p>Data / Fecha</p>
--	--

País de trânsito / País de tránsito

<p>Rota e prazo de transporte / Ruta y plazo de transporte</p> <p>Data / Fecha</p>	<p>Observações / Observaciones</p>
<p>Certifico que foram verificadas as informações contantes neste Manifiesto Internacional de Carga Rodoviária / Declaração de Tránsito Aduaneiro e na documentação anexa, assim como a integridade dos elementos de segurança da unidade de transporte identificada neste documento, na entrada neste país.</p> <p><i>Certifico que fueron verificadas las informaciones que constan en este Manifiesto Internacional de Carga por Carretera / Declaración de Tránsito Aduanero y en su documentación anexa, así como la integridad de los elementos de seguridad de la unidad de transporte identificada en este documento, en la entrada a este país.</i></p> <p>Assinatura e carimbo de Alfândega de Entrada</p>	<p>Certifico que foram verificadas as informações constantes neste Manifiesto Internacional de Carga Rodoviária /Declaração de Tránsito Aduaneiro e na documentação anexa. Assim como a integridade dos elementos de segurança da unidade de transporte identificada neste documento, na saída deste país , e que foi concluída a operação de trânsito no território nacional.</p> <p><i>Certifico que fueron verificadas las informaciones que constan en este Manifiesto Internacional de Carga por Carretera / Declaración de Tránsito Aduanero y en su documentación anexa, así como la integridad de los elementos de seguridad de la unidad de transporte identificada en este documento, en la salida de este país, e que fue completada la operación de tránsito en el territorio nacional.</i></p>

ANEXO IV – MODELOS DE CITV e CITV PP;

Certificado de Revisão Técnica de Veículos de Transporte de Passageiros e Carga no Mercosul

Autenticação eletrônica
Autenticación electrónica 6372137-86/2016

CERTIFICADO Nº **BR000474168-9**

CERTIFICADO DE APTITUDE TÉCNICA - CERTIFICADO DE APTITUDE TÉCNICA - CAT
CERTIFICADO DE REVISÃO TÉCNICA / CERTIFICADO DE REVISION TECNICA
CERTIFICADO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR - CITV
CERTIFICADO DE INSPECCION TECNICA VEHICULAR

VTP VTC

SÉRIE **G**

Carthas que o veículo certificado se presume cumprir as exigências estabelecidas na definição GMC 75/97.
Carthas que el vehículo certificado en el sistema cumple las exigencias establecidas en la Resolución GMC 75/97

Proprietário do veículo / Titular TRANSVIVANE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	01 Altura/Altura: 4,20
Documento / Doc. Nº 07.058.598/0001-15	02 Largura/Ancho: 2,60
Endereço / Endereço RUA CARLOS LUZ	03 Comprimento/Long: 13,70
Cidade / Cidade FOZ DO IGUAÇU	04 Marca/Marca: REB
CEP / CEP ND	05 Modelo/Modelo: RODOVIARIA SR FD CG
Telefone / Telefone 48 3622-1863	06 Número/Número: BARF13630SS036341
Estado / Estado PR	07 Quantidade de eixos/Cantidad de ejes: 3
UF / UF PR	08 Tipo de eixo/Ejes/Tipo de tren: S3
UF / UF PR	09 Tara/Tara: 3,00
UF / UF PR	10 Peso bruto total/Peso bruto total: 32,00
UF / UF PR	11 Letragem/Capacidad: 0 / 24,00
UF / UF PR	12 CMT/CMT (%): 0,00
UF / UF PR	13 Número/número (%): N/A
UF / UF PR	14 Combustível/Combustible (%): N/A
UF / UF PR	15 Potência/Cilindrada/Potencia: 0 / 0
UF / UF PR	16 Marca carroceria/Marca carroceria: N/A
UF / UF PR	17 Classe de serviço/Clase de servicio: N/A
UF / UF PR	18 Tipo/Tipo: N/A / N/A
UF / UF PR	19 Quantidade assentos/Cantidad asientos: N/A
UF / UF PR	20 Classe de carga/Clase de carga: CARGA
UF / UF PR	21 Classe de veículos/Tipo de vehículo: S REBOQUE
UF / UF PR	22 Tipo de eixo/Tipo de eje: C FECHADA
UF / UF PR	23 Marca/Marca (%): N/A
UF / UF PR	24 Número/Número: N/A
UF / UF PR	Observações/Observaciones: N/A

Nome do órgão de inspeção / Centro de inspeção técnica
C. J. P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Código digital de inspeção / Código centro de revisão
04AMW00000000

Responsável técnico/Responsable técnico: **Rafael Ricardo Lange Prado**

UF / UF
PR 100624

Rafael Ricardo Lange Prado
Rafael Ricardo Lange Prado
Eng. Mecânico
Crao-PR 100324/D

(*) Item de preenchimento facultativo / Llenado no obligatorio

BR000474168-9

MODELO de CITV



MODELO de CITV PP



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº

01	ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OVA)
----	---

02	PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO			03	CNPJ / CPF
04	ENDEREÇO				
05	MUNICÍPIO	06	UF	07	CEP
				08	TELEFONE / FAX / E-MAIL

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

09	ESPÉCIE / TIPO			10	MARCA / MODELO / VERSÃO					
11	POT / CIL	12	COR	13	COMBUSTÍVEL	14	LOTAÇÃO	15	PLACA	
16	TARA	17	PBT	18	CMT	19	ANO DE FAB. / MOD.	20		NÚMERO DO CHASSI

21	DATA DE INSPEÇÃO	22	DATA DE EMISSÃO	23	DATA DE VENCIMENTO	24	Nº OU LIMPANTE FISCAL (OVA)
----	------------------	----	-----------------	----	--------------------	----	-----------------------------

25	DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (NMETRO)	26	ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OVA)
----	-------------------------------------	----	--

27	ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OVA)
----	--

O VEÍCULO RODOVIÁRIO AQUI EM ANEXO CUMPE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE EXISTENTE PARA VEÍCULO RODOVIÁRIO RESPOSTA A RESOLUÇÃO DOS REQUISITOS DE REGISTRAÇÃO EM TABELA DO INMETRO SOB O CRITÉRIO DE TOLERÂNCIA AMBIENTAL VIGENTE.

OS RESULTADOS DA INSPEÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO SECONDO MENCIONADO ENTREVISTO NA ESSÃO COMETIDA POR NESTE VEÍCULO NÃO PRESENTAM QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE IMPEDAM A SUA INSCRIÇÃO NA TABELA DOS COMERCÍVEIS E SETORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, A EXCEÇÃO DEVE SER O VEÍCULO RODOVIÁRIO QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER UMA DAS CATEGORIAS DE VEÍCULO RODOVIÁRIO.

RESERVA-SE TODA A RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO - CNPJ 02201/002

TEL: 021 2523 21 11 222 24 46 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

1 - VIA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

ANEXO V – CERTIFICADOS DE APÓLICES DE SEGUROS;

Certificado de Apólize de Seguro de Danos a Carga (Frente)

**CERTIFICADO DE POLIZA UNICA DE SEGURO DE RESPONSABILIDAD CIVIL
DEL TRANSPORTADOR POR CARRETERA EN VIAJE INTERNACIONAL**
**CERTIFICADO DE APÓLICE ÚNICA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE
CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO EM VIAGEM INTERNACIONAL**

ASEGURADORA/ SEGRADORA				PAIS/ PAIS BRASIL	
ASEGURADO NOMBRE - DIRECCION/ SEGURADO NOME - ENDEREÇO					
POLIZA N°/ APÓLICE N°	CERTIFICADO N°/ CERTIFICADO N°	VALIDEZ / VIGÊNCIA			
<p>CERTIFICA QUE EL SEGRADO CUYOS DATOS SE DETALLAN ANTERIORMENTE, SE ENCUENTRA AMPARADO EN EL RIESGO DE RESPONSABILIDAD CIVIL, POR DANOS A LA CARGA TRANSPORTADA CONFORME A LOS CERTIFICA QUE O SEGRADO CUJOS DATOS EXARARAM-SE ANTERIORMENTE, ESTÁ AMPARADO NO RISCO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, POR DANOS A CARGA TRANSPORTADA SEGUNDO OS</p> <p>MANTOS Y CONDICIONES ESTABLECIDAS EN EL CERTIFICADO Y CONDICIONES ESTABLECIDAS EN EL ACUERDO 1.67 EN LA XVI REUNIÓN VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CERTIFICADO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ACORDO 1.67 DA XVI REUNIÃO</p> <p>DE MINISTROS DE OBRAS PUBLICAS Y TRANSPORTES DE LOS PAISES DEL CONO SUR DE MINISTROS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES DOS PAISES DO CONE SUL</p> <p>ACUERDO 1 67 (XVI) ACORDO 1 67 (XVI)</p> <p>ESTA COBERTURA COMPREENDE A LOS SIGUIENTES PAISES ESTA COBERTURA COMPREENDE OS SEGUINTES PAISES</p>					
ARGENTINA	CHILE	PARAGUAI	URUGUAI	PERU	BOLIVIA
CIUDAD/ CIDADE - FECHA/ DATA			FIRMA DEL ASEGURADOR ASSINATURA DA SEGURADORA		
			 <small>PRESENTE</small>		

Certificado de Apólise de Seguro de Danos a Carga (Verso)

SUMAS ASEGURADAS Y LIMITES MAXIMOS DE RESPONSABILIDAD POR VEHICULO Y EVENTO
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E LIMITES MÁXIMOS DE RESPONSABILIDADE POR VEÍCULO E EVENTO

LIMITE MAXIMO POR VEHICULO Y POR EVENTO:
 LIMITE MÁXIMO POR VEÍCULO E POR EVENTO:

EXPORTACION.....	US\$ 5.000.000,00
EXPORTAÇÃO.....	US\$ 5.000.000,00
IMPORTACION.....	US\$ 5.000.000,00
IMPORTAÇÃO.....	US\$ 5.000.000,00

OBSERVACION: EN EL CASO DE SINIESTROS DEBE HABER CONTACTO CON EL REPRESENTANTE DEL TRANSPORTISTA Y DEL ASEGURADOR DEL PAIS DONDE OCURRIO EL HECHO
 OBSERVAÇÃO: NO CASO DE SINISTRO DEVÉ HAVER CONTATO COM O REPRESENTANTE DA TRANSPORTADORA E DA SEGURADORA NO PAIS ONDE OCORREU O FATO

DIRECCIONES DE ASEGURADORAS REPRESENTANTES EN LOS PAISES DEL CONO SUR
 ENDEREÇOS DAS SEGURADORAS REPRESENTANTES NOS PAÍSES DO CONE SUL

ARGENTINA

NOMBRE/ NOME - SEGUROS BERNARDINO RIVADAVIA COOPERATIVA LTDA
 DIRECCIÓN/ ENDEREÇO - AV. SETE, N° 755 - CX POSTAL 1930
 LA PLATA PROVINCIA DE BUENOS AIRES - ARGENTINA
 FONE: 0054-021-270550
 FAX: 0054-021-254567

PARAGUAI

NOMBRE/ NOME - EL COMERCIO PARAGUAYO S/A CIA DE SEGUROS GENERALES
 DIRECCIÓN/ ENDEREÇO - ALBERDI, N° 453
 ASSUNÇÃO - PARAGUAI
 FONE: 00595-021492324 E 00595-021492325/ TELEX: 223 PY
 FAX: 00595-021493562

CHILE

NOMBRE/ NOME - CONSORCIO DE SEGUROS GENERALES
 DIRECCIÓN/ ENDEREÇO - HENDAYA, N° 60 - PISO 9
 LAS CONDES - CHILE
 FONE: 3302963
 FAX: 3302918

URUGUAI

NOMBRE/ NOME - BANCO DE SEGUROS DEL ESTADO
 DIRECCIÓN/ ENDEREÇO - BOLIVAR ARTIGAS, N° 3821
 MONTEVIDEO - URUGUAI
 FONE: 005982-2033773/ TELEX: 0023997 BSEAUTO NG
 FAX: 005982-2091426

BOLIVIA

NOMBRE/ NOME - ALIANZA COMPANHIA DE SEGUROS Y REASÉGUROS
 DIRECCIÓN/ ENDEREÇO - AV. 20 DE OCTUBRE, N° 2680 - 11873
 LA PAZ - BOLIVIA
 FONE: 00591-2-432121
 FAX: 00591-2-432713

PERU

NOMBRE/ NOME - LAVITALICIA COMPANHIA DE SEGUROS S.A.
 DIRECCIÓN/ ENDEREÇO - RICARDO RIVIERA MAVARRETE, N° 791
 LIMA - PERU
 FONE: 005114-422424
 FAX: 005114-422766

Certificado de Apólice de Seguro de Responsabilidad Civil (Frente)

CERTIFICADO DE POLIZA UNICA DE SEGURO DE RESPONSABILIDAD CIVIL DEL TRANSPORTADOR POR CARRETERA EN VIAJE INTERNACIONAL

CERTIFICADO DE APÓLICE ÚNICA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO EM VIAGEM INTERNACIONAL

Aseguradora Seguradora	País País	
Asegurado Nombre / Dirección Segurado Nome / Endereço	Póliza N° Apólice N°	
	Certificado N° Certificado N°	
	Validez Vigência	
Marca Modelo Año Marca Modelo Ano	Chasis Chassi	Matrícula Placa

Certifica que el vehículo cuyos datos se detallan anteriormente, se encuentra amparado en el
Certifica que o veículo cujos dados enumeram-se anteriormente, está amparado no

riesgo de responsabilidad civil conforme a los montos y condiciones establecidas en la XV Reunion de Ministros de
risco de responsabilidade civil segundo os valores e condições estabelecidas na XV Reunião de Ministros de

Obras Públicas y Transportes de los Países del Cono Sur. Acuerdo 1.41 (XV).
Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul. Acordo 1.41 (XV).

Esta cobertura comprende a los siguientes países:
Esta cobertura comprende os seguintes países:

--	--	--	--	--	--

Ciudad Cidade	Fecha Data

Firma y Sello del Asegurador Assinatura e Carimbo da Seguradora

DIMENSIONES DEL FORMULARIO
DIMENSÕES DO FORMULÁRIO




(200 mm x 160 mm) = 10%

Certificado de Apólice de Seguro de Responsabilidad Civil (Verso)

SUMAS ASEGURADAS Y LIMITES MAXIMOS DE RESPONSABILIDAD POR VEHICULO Y EVENTO IMPORTANCIAS SEGURADAS E LIMITES MÁXIMOS DE RESPONSABILIDADE POR VEÍCULO E EVENTO DANOS A TERCEROS NO TRANSPORTADOS - DANOS A TERCEIROS NAO TRANSPORTADOS:					
Muerte Y/O Danos Personales Morte E/OU Danos Pessoais US\$ 20,000.00	Danos Materiales Danos Materiais US\$ 15,000.00	Limite Máximo Por Evento Limite Máximo Por Evento US\$ 120,000.00	Por Persona Por Pessoa	Por Bien Por Bem	
DANOS A PASAJEROS - DANOS A PASSAGEIROS:					
Muerte Y/O Danos Personales Morte E/OU Danos Pessoais US\$ 20,000.00	Danos Materiales Danos Materiais US\$ 500,00	Limite Máximo Por Evento Limite Máximo Por Evento US\$ 200,000.00	Por Persona Por Pessoa	Limite Máximo Por Evento Limite Máximo Por Evento US\$ 10,000.00	
Observ.: En el caso de siniestros debe haber contacto con el representante del Transportista y del Asegurador del país donde ocurrió el hecho. Observ.: Em caso de sinistros deve haver contato com o representante da Transportadora e da Seguradora no país onde ocorreu o fato.					
DIRECCIONES DE ASEGURADORAS REPRESENTANTES EN LOS PAISES DEL CONO SUR ENDEREÇOS DAS SEGURADORAS REPRESENTANTES NOS PAÍSES DO CONE SUL					
PAÍS	PAÍS	PAÍS			
Nombre Nome	Nombre Nome	Nombre Nome			
Dirección Endereço	Dirección Endereço	Dirección Endereço			
PAÍS	PAÍS	PAÍS			
Nombre Nome	Nombre Nome	Nombre Nome			
Dirección Endereço	Dirección Endereço	Dirección Endereço			

ANEXO VI – TABELA DE SUBCONTRATAÇÃO e INTERCAMBIO DE TRAÇÃO;

SUBCONTRATAÇÃO

TRANSPORTE ENTRE  BRASIL E ...	MESMA BANDEIRA	CRUZAMENTO DE BANDEIRAS	REUNIÃO BILATERAL
 ARGENTINA	AUTORIZADO	AUTORIZADO	item 4 da Reunião Bilateral BR/AR realizada em 29 e 30/09/2005.
 URUGUAI	AUTORIZADO	AUTORIZADO	item 2.2 da XVII Reunião Bilateral BR/UY realizada em 09 e 10/02/2006.
 PARAGUAI	AUTORIZADO	AUTORIZADO	item 1.3 da XXI Reunião Bilateral BR/PY realizada em 20 e 21/02/2003.
 CHILE	AUTORIZADO	AUTORIZADO	item 2.2 da XVII Reunião Bilateral realizada em 08 e 09/06/2006 e item 2.2 da Reunião Bilateral realizada em 28 e 29/04/2009.
 VENEZUELA	AUTORIZADO	AUTORIZADO	item 2.1 da VIII Reunião Bilateral BR/VZ realizada em 05 e 06/03/2009.
 BOLÍVIA	NÃO ACORDADO / NÃO AUTORIZADO	NÃO ACORDADO / NÃO AUTORIZADO	
 PERU	NÃO ACORDADO / NÃO AUTORIZADO	NÃO ACORDADO / NÃO AUTORIZADO	
 GUIANA Francesa	NÃO ACORDADO / NÃO AUTORIZADO	NÃO ACORDADO / NÃO AUTORIZADO	








OBSERVAÇÕES

MIC-DTA e CRT deverão ser emitidos pela empresa contratante.

SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL-DANOS A TERCEIROS deverá ser emitido pela empresa contratada.

SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL-DANOS A CARGA TRANSPORTADA deverá ser emitido pela empresa contratante (emissora do CRT).

INTERCÂMBIO DE TRAÇÃO

TRANSPORTE ENTRE BRASIL E ...		MESMA BANDEIRA	CRUZAMENTO DE BANDEIRAS	REUNIÃO BILATERAL
	ARGENTINA	AUTORIZADO	AUTORIZADO	item 4 da Reunião Bilateral BR/AR realizada em 29 e 30/09/2005.
	URUGUAI	AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO	Item 2.2 da XVIII Reunião Bilateral BR-UY realizada em 09 e 10/02/2006 e Item 2.2 da XIV Reunião Bilateral BR-UY realizada em 04 e 05/09/2008
	PARAGUAI	AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO	item 1.3 da XXI Reunião Bilateral BR/PY realizada em 20 e 21/02/2003.
	CHILE	NÃO AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO	item 2.2 da XVII Reunião Bilateral realizada em 09 e 10/02/2006 e item 2.2 da XIV Reunião Bilateral realizada em 28 e 29/04/2009.
	VENEZUELA	AUTORIZADO	AUTORIZADO	item 2.1 da VIII Reunião Bilateral BR/VZ realizada em 05 e 06/03/2009 e item 2.3 da IV Reunião Bilateral realizada em 30 e 31/10/2003
	BOLÍVIA	NÃO ACORDADO / NÃO AUTORIZADO	NÃO ACORDADO / NÃO AUTORIZADO	
	PERU	NÃO ACORDADO / NÃO AUTORIZADO	NÃO ACORDADO / NÃO AUTORIZADO	
	GUIANA Francesa	NÃO ACORDADO / NÃO AUTORIZADO	NÃO ACORDADO / NÃO AUTORIZADO	

OBSERVAÇÕES

MIC-DTA e CRT deverão ser emitidos pela empresa contratante.

SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL-DANOS A TERCEIROS deverá ser emitido pela empresa contratada.

SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL-DANOS A CARGA TRANSPORTADA deverá ser emitido pela empresa contratante (emissora do CRT).

ANEXO VII – TABELA DE COMPRIMENTO / ALTURA / LARGURA

Tabela de Comprimento, Altura Máxima e Largura.

Tipos de Veículos	Caminhão Simples	Caminhão Reboque	Reboque	Caminhão Semi Reboque	Caminhão Semi Reboque + Reboque	Ônibus de Longa Dist.
Comprimento	<i>14 m</i>	<i>20 m</i>	<i>8,6 m</i>	<i>18,6 m</i>	<i>20,5 m</i>	<i>14 m</i>
Altura Máxima	<i>4,3 m</i>					<i>4,1 m</i>
Largura	<i>2,6 m</i>					



LII Reunião do SGT nº5

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE CARGAS



Florianópolis-SC
08, 09 e 10 de novembro de 2017

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS
SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALTAIR GOMES BENITES

Jose.benites@antt.gov.br
61-3410-8107 e 61-3410-8103

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO – GEFIS

GERENTE: JOÃO PAULO DE SOUZA

joão.souza@antt.gov.br
61-3410-8166

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRANSPORTE**

INTERNACIONAL DE CARGAS – COFTRIN
COORDENADOR: WILBERT RIBEIRO JUNQUILHO

Wilbert.junquilha@antt.gov.br
61-3410-8166

SCES Trecho 03, Lote 10, Polo 08 – Projeto Orla
Brasília-DF CEP: 70.200-003
www.antt.gov.br



GEFIS - SUFIS / ANTT
Coordenação de Fiscalização
do Transporte Internacional



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO - GEFIS
Coord.de Fiscaliz.do Transporte Internacional - COFTRIN

REUNIÃO DO SGT-5
TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL
FLORIANÓPOLIS-SC - NOV 2017

Relatório Estatístico de Autos de Infração
do Transporte Internacional
Cargas, Passageiros e Produtos Perigosos

Período: Janeiro de 2016 à Setembro de 2017



SCES Trecho 3, Lote 10
Polo 08 - Projeto Orla
CEP:70.200-003 - Brasília-DF.
Fone:55-61-3410-8166
coftrin.sufis@antt.gov.br

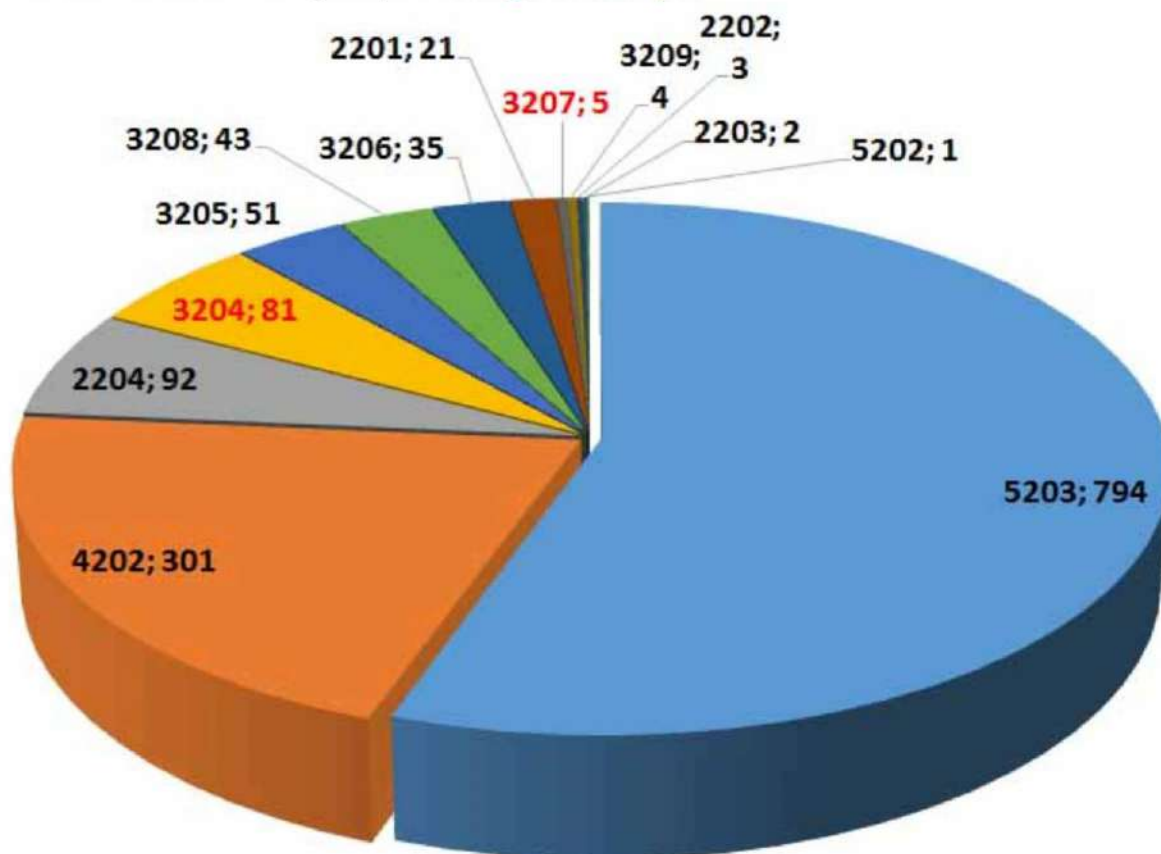
01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE **CARGA**.



- Quantidade por **“Código de Infrações”**.
- Quantidade por **“Local da Infração”**.
- Quantidade por **“País”**.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL
DE CARGA.

Quantidade de Autuações por “Código de Infração”



2201- EFETUAR TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE SEM ESTAR AUTORIZADO.

2202- FAZER TRANSPORTE LOCAL NO PAÍS DE DESTINO OU DE TRÂNSITO

2203- APRESENTAR DOCUMENTOS DE TRANSPORTE COM DADOS FALSOS OU ADULTERADOS

2204- NÃO POSSUIR SEGUROS VIGENTES DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR LESÕES OU DANOS OCASIONADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS

3204- EXCEDER OS PESOS E DIMENSÕES MÁXIMAS EM VIGÊNCIA EM CADA PAÍS OU ACORDADOS BILATERALMENTE OU MULTILATERALMENTE

3205- REALIZAR UM SERVIÇO DIFERENTE DO AUTORIZADO

3206- EFETUAR TRANSPORTE COM VEÍCULOS NÃO HABILITADOS

3207- TRANSPORTAR SEM AUTORIZAÇÃO ESPECIAL CARGAS QUE POR DIMENSÕES, PESO OU PERICULOSIDADE ASSIM REQUEIRAM

3208- EFETUAR TRANSPORTE SEM POSSUIR OS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE

3209- APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE COM DADOS CONTRADITÓRIOS

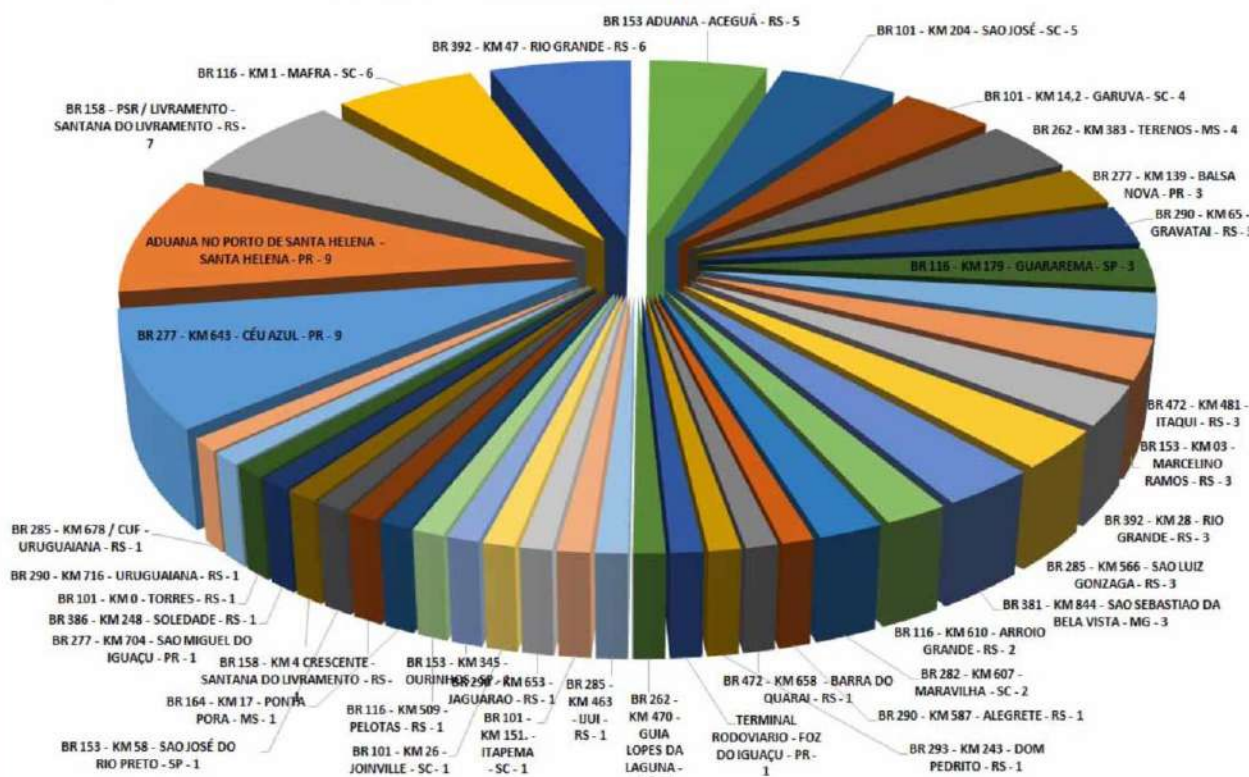
4202- NÃO POSSUIR SEGURO VIGENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS À CARGA TRANSPORTADA

5202- NÃO ENVIAR DADOS REFERENTES ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ACORDO, SOLICITADOS PELA AUTORIDADE DO PAÍS DE ORIGEM, DE DESTINO E/OU DE TRÂNSITO, OU ENVIÁ-LAS FORA DE PRAZO

5203- NÃO PORTAR OS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE DE PORTE OBRIGATÓRIO

**TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL
DE CARGA.**

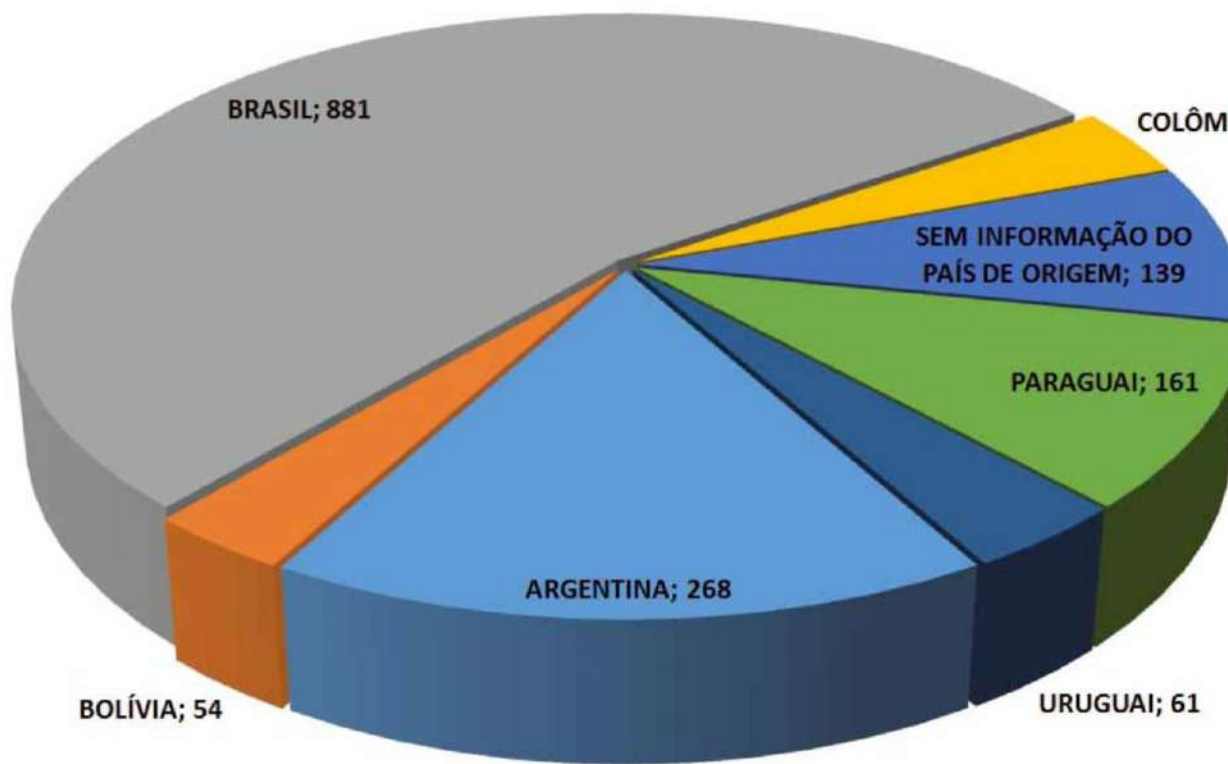
Quantidade de Autuações por "Local de Infração"



Nº	LOCALIZAÇÃO	FRONTEIRA	QUANT.
01	BR 290 - KM 718 / PORTO SECO - URUGUAIANA - RS - 435	AR	435
02	BR 277 - KM 731 - FOZ DO IGUAÇU - PR - 144	AR / PY	144
03	BR 285 - KM 621 - SAO BORJA - RS - 119	AR	119
04	BR 290 - KM 724 / ADUANA - URUGUAIANA - RS - 107	AR	107
05	BR 471 - KM 690 - CHUI - RS - 76	UR	76
06	BR 116 - KM 653 - JAGUARAO - RS - 70	UR	70
07	AV INTERNACIONAL, 860 - PONTA PORÁ - MS - 69	PY	69
08	BR 277 - KM 714 - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR - 65	AR / PY	65
09	BR 262 - KM 777 - CORUMBA - MS - 64	BO	64
10	BR 163 - KM 01 - DIONISIO CERQUEIRA - SC - 51	AR	51
11	BR 163 - KM 06 - MUNDO NOVO - MS - 11	PY	11
12	BR 469 - KM 02 - FOZ DO IGUAÇU - PR - 57	AR / PY	57
13	BR 285 - KM 678 / CUF - SAO BORJA - RS - 48	AR	48
14	BR 116 - KM 296 - ITAPEERICA DA SERRA - SP - 46	BRASIL	46
15	BR 392 - ADUANA - PORTO XAVIER - RS - 41	AR	41
16	BR 158 - PORTO SECO ROD. SANT DO LIVRAMENTO - RS - 38	UR	38
17	BR 290 - KM 480 - ROSARIO DO SUL - RS - 18	AR / UR	18
18	BR 392 - KM 48 - RIO GRANDE - RS - 15	UR	15
19	POSTO INTERNACIONAL SETE QUEDAS - GUAIRA - PR - 14	PY	14
20	ERS 135 - KM 78 - ERECHIM - RS - 13	AR / CH / UR	13
21	BR 290 - KM 714 - PRF - URUGUAIANA - RS - 13	AR	13
22	BR 116 - KM 130 - FAZENDA RIO GRANDE - PR - 10	AR / UR	10
23	BR 277 - KM 643 - CÉU AZUL - PR - 9	AR / PY	9
24	ADUANA NO PORTO DE SANTA HELENA - PR - 9	PY	9
25	BR 158 - PSR - SANT DO LIVRAMENTO - RS - 7	UR	7
26	BR 116 - KM 1 - MAFRA - SC - 6	AR / UR	6
27	BR 392 - KM 47 - RIO GRANDE - RS - 6	UR	6
28	BR 153 ADUANA - ACEGUÁ - RS - 5	UR	5
29	BR 101 - KM 204 - SAO JOSÉ - SC - 5	AR	5
30	BR 101 - KM 14,2 - GARUVA - SC - 4	AR / UR	4
31	BR 262 - KM 383 - TERENOS - MS - 4	PY	4
32	BR 277 - KM 139 - BALSANOVA - PR - 3	PY	3
33	BR 290 - KM 65 - GRAVATAI - RS - 3	AR / UR	3
34	BR 116 - KM 179 - GUARAREMA - SP - 3	BRASIL	3
35	BR 472 - KM 481 - ITAQUI - RS - 3	AR / UR	3
36	BR 153 - KM 03 - MARCELINO RAMOS - RS - 3	AR / UR	3
37	BR 392 - KM 28 - RIO GRANDE - RS - 3	UR	3
38	BR 285 - KM 566 - SAO LUIZ GONZAGA - RS - 3	AR / CH	3
39	BR 381 - KM 844 - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG - 3	BRASIL	3
40	BR 116 - KM 610 - ARROIO GRANDE - RS - 2	AR / UR	2
41	BR 282 - KM 607 - MARAVILHA - SC - 2	AR / CH	2
42	BR 290 - KM 587 - ALEGRETE - RS - 1	UR	1
43	BR 472 - KM 658 - BARRA DO QUARAI - RS - 1	AR / UR	1
44	BR 293 - KM 243 - DOM PEDRITO - RS - 1	BRASIL	1
45	TERMINAL RODOVIARIO - FOZ DO IGUAÇU - PR - 1	AR / PY	1
46	BR 262 - KM 470 - GUIA LOPES DA LAGUNA - MS - 1	PY	1
47	BR 285 - KM 463 - UIUI - RS - 1	UR	1
48	BR 101 - KM 151 - ITAPEMA - SC - 1	BRASIL	1
49	BR 290 - KM 653 - JAGUARAO - RS - 1	UR	1
50	BR 101 - KM 26 - JOINVILLE - SC - 1	BRASIL	1
51	BR 153 - KM 345 - OURINHOS - SP - 1	BRASIL	1
52	BR 116 - KM 509 - PELOTAS - RS - 1	UR	1
53	BR 164 - KM 17 - PONTA PORÁ - MS - 1	PY	1
54	BR 158 - KM 4 CRESCENTE - SANT DO LIVRAMENTO - RS - 1	UR	1
55	BR 153 - KM 58 - SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - 1	BRASIL	1
56	BR 277 - KM 704 - SAO MIGUEL DO IGUAÇU - PR - 1	AR / PY	1
57	BR 386 - KM 248 - SOLEDADE - RS - 1	AR / UR	1
58	BR 101 - KM 0 - TORRES - RS - 1	AR / UR	1
59	BR 290 - KM 716 - URUGUAIANA - RS - 1	AR / CH	1
60	BR 285 - KM 678 / CUF - URUGUAIANA - RS - 1	AR / CH	1

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL
DE CARGA.

Quantidade de Autuações por "País"



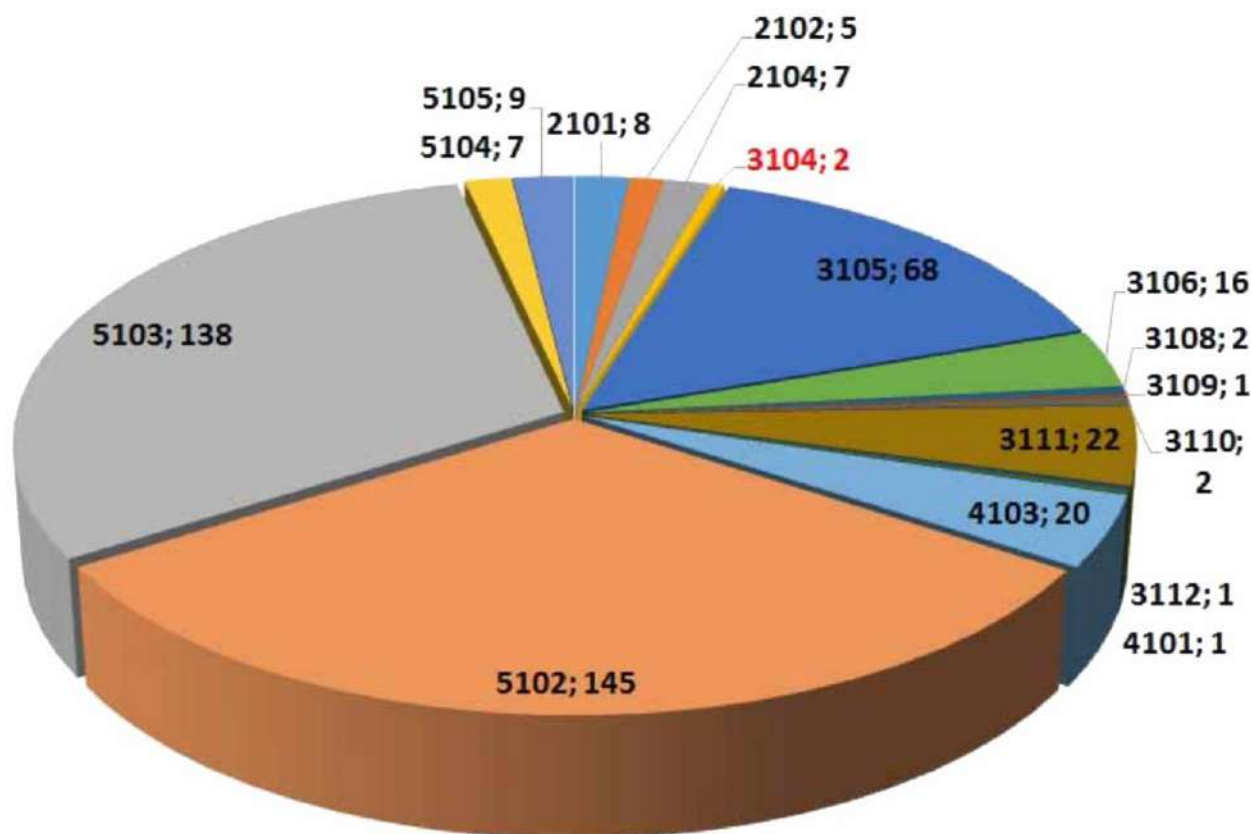
ARGENTINA	268
BOLÍVIA	54
BRASIL	881
COLÔMBIA	62
PARAGUAI	161
URUGUAI	61
Sem informações de origem	139
TOTAL	1.626

02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE **PASSAGEIROS**.

- Quantidade por **“Código de Infrações”**.
- Quantidade por **“Local da Infração”**.
- Quantidade por **“País”**.

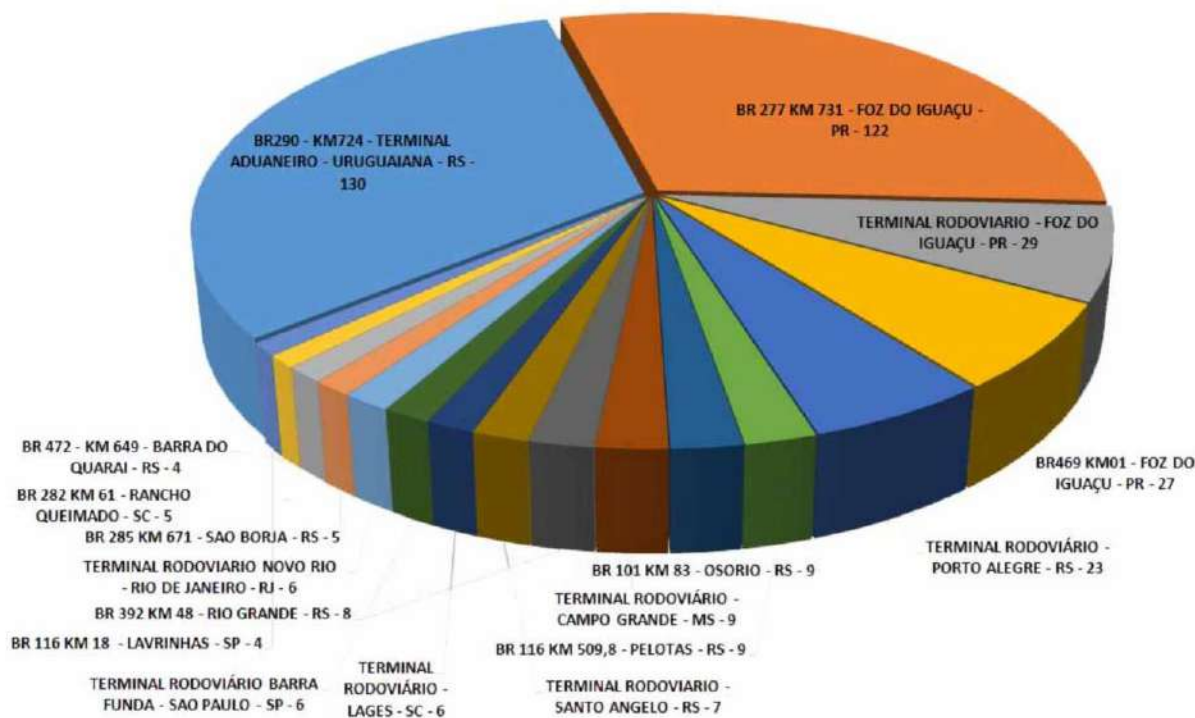


TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL
DE PASSAGEIRO.
Quantidade de Autuações por “Código de Infração”



- 2101- EFETUAR TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE SEM ESTAR AUTORIZADO
- 2102- FAZER TRANSPORTE LOCAL NO PAÍS DE DESTINO OU DE TRÂNSITO
- 2104- NÃO POSSUIR SEGUROS VIGENTES
- 3104- EXCEDER OS PESOS E DIMENSÕES MÁXIMAS VIGENTES EM CADA PAÍS OU ACORDADOS BILATERAL OU MULTILATERALMENTE
- 3105- REALIZAR UM SERVIÇO DIFERENTE DO AUTORIZADO
- 3106- EFETUAR TRANSPORTE COM VEÍCULOS NÃO HABILITADOS
- 3108- EFETUAR TRANSPORTE SEM POSSUIR OS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE
- 3109- APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE COM DADOS CONTRADITÓRIOS
- 3110- NEGAR O EMBARQUE OU DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, NOS LOCAIS ACORDADOS, SEM JUSTIFICATIVA
- 3111- SUSPENDER UM SERVIÇO AUTORIZADO, EXCETO EM CASO DE FORÇA MAIOR
- 3112- TRANSPORTAR PASSAGEIROS EM NÚMERO SUPERIOR À CAPACIDADE AUTORIZADA PARA O VEÍCULO, EXCETO EM CASO DE AUXÍLIO
- 4101- MODIFICAR AS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
- 4103- NÃO CUMPRIR OS HORÁRIOS DE INÍCIO DO SERVIÇO E/OU ALTERÁ-LOS SEM CAUSA JUSTIFICADA
- 5102- NÃO ENTREGAR COMPROVANTE PELO TRANSPORTE DE BAGAGENS
- 5103- NÃO PORTAR OS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE DE PORTE OBRIGATÓRIO
- 5104- NÃO CONTAR COM SISTEMA DE ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÕES NOS LOCAIS DE VENDA DE PASSAGENS OU NOS TERMINAIS

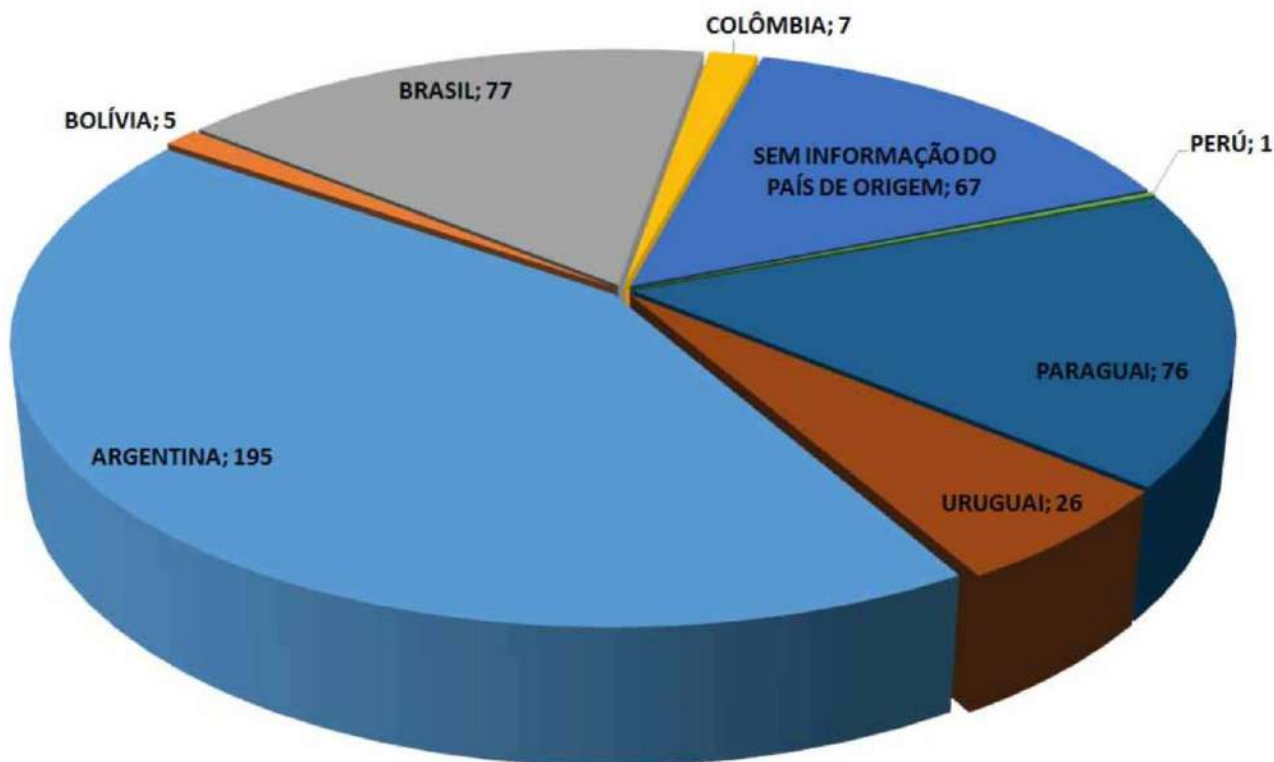
**TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL
DE PASSAGEIRO.**
Quantidade de Autuações por “Local de Infração”



LOCALIZAÇÃO	FRONTEIRA	QUANT.
BR290 - KM724 - TERMINAL ADUANEIRO - URUGUAIANA - RS - 114	AR / CH	114
BR 277 KM 731 - FOZ DO IGUAÇU - PR - 78	AR / PY	78
TERMINAL RODOVIÁRIO - FOZ DO IGUAÇU - PR - 18	AR / PY	18
TERMINAL RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - RS - 13	AR/CH/UR	13
TERMINAL RODOVIÁRIO - CAMPO GRANDE - MS - 9	BO/PY	9
BR 101 KM 83 - OSORIO - RS - 8	AR/CH/UR	8
TERMINAL RODOVIÁRIO - SANTO ANGELO - RS - 7	AR/CH	7
TERMINAL RODOVIÁRIO BARRA FUNDA - SAO PAULO - SP - 6	BRASIL	6
TERMINAL RODOVIÁRIO NOVO RIO - RIO DE JANEIRO - RJ - 6	BRASIL	6
TERMINAL RODOVIÁRIO - PASSO FUNDO - RS - 3	AR/CH	3
BR 471 KM 690 - CHUI - RS - 3	UR	3
TERMINAL RODOVIÁRIO - CARAZINHO - RS - 3	AR/CH/UR	3
RODOVIARIA - CURITIBA - PR - 3	BRASIL	3
BR 285 KM 671 - SAO BORJA - RS - 2	AR/CH	2
BR 101 KM 0 - TORRES - RS - 2	AR/UR	2
AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS, 1840 - PORTO BELO - SC - 2	AR/CH/UR	2
INSPECTORIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - QUARAI - RS - 2	AR/UR	2
TERMINAL RODOVIÁRIO - ALEGRETE - RS - 2	AR/UR	2
TERMINAL RODOVIÁRIO - LAGES - SC - 1	AR/UR	1
TERMINAL RODOVIÁRIO TIETE - SAO PAULO - SP - 1	BRASIL	1
BR 101 KM 344,8 - TUBARAO - SC - 1	AR/CH/UR	1
INSPECTORIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - QUARAI - RS - 1	AR/UR	1
TERMINAL RODOVIÁRIO - PELOTAS - RS - 1	UR	1
TERMINAL RODOVIÁRIO - PONTA PORÁ - MS - 1	PY	1
BR469 KM01 - FOZ DO IGUAÇU - PR - 0	AR/PY	0
VILA PORTES - FOZ DO IGUAÇU - PR - 0	AR/PY	0
BR 158 KM 560 - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS - 0	UR	0
BR290 - KM714 - URUGUAIANA - RS - 0	AR	0
BR290 - KM714 - URUGUAIANA - RS - 0	AR	0
BR 472 - KM 649 - BARRA DO QUARAI - RS - 0	AR/UR	0
BR 277 KM 642 - CÉU AZUL - PR - 0	AR/PY	0
BR 116 KM 18 - LAVRINHAS - SP - 0	BRASIL	0
TERMINAL RODOVIÁRIO - RIO BRANCO - AC - 0	BO/CO/PE	0
BR262 KM780 POSTO ESDRAS - COLUMBA - MS - 0	BO	0
BR 116 KM 296 - ITAPECERICA DA SERRA - SP - 0	BRASIL	0
BR 116 KM 509,8 - PELOTAS - RS - 0	UR	0
BR 392 KM 48 - RIO GRANDE - RS - 0	UR	0
BR 290 KM 110 - ELDORADO DO SUL - RS - 0	AR/UR	0
BR 472 - KM658 - BARRA DO QUARAI - RS - 0	AR/UR	0
TERMINAL RODOVIÁRIO - CAÇADOR - SC - 0	BRASIL	0
TERMINAL RODOVIÁRIO - XANXERE - SC - 0	BRASIL	0
BR 282 KM 61 - RANCHO QUEIMADO - SC - 0	BRASIL	0

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL
DE **PASSEIRO**.

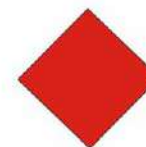
Quantidade de Autuações por "País"



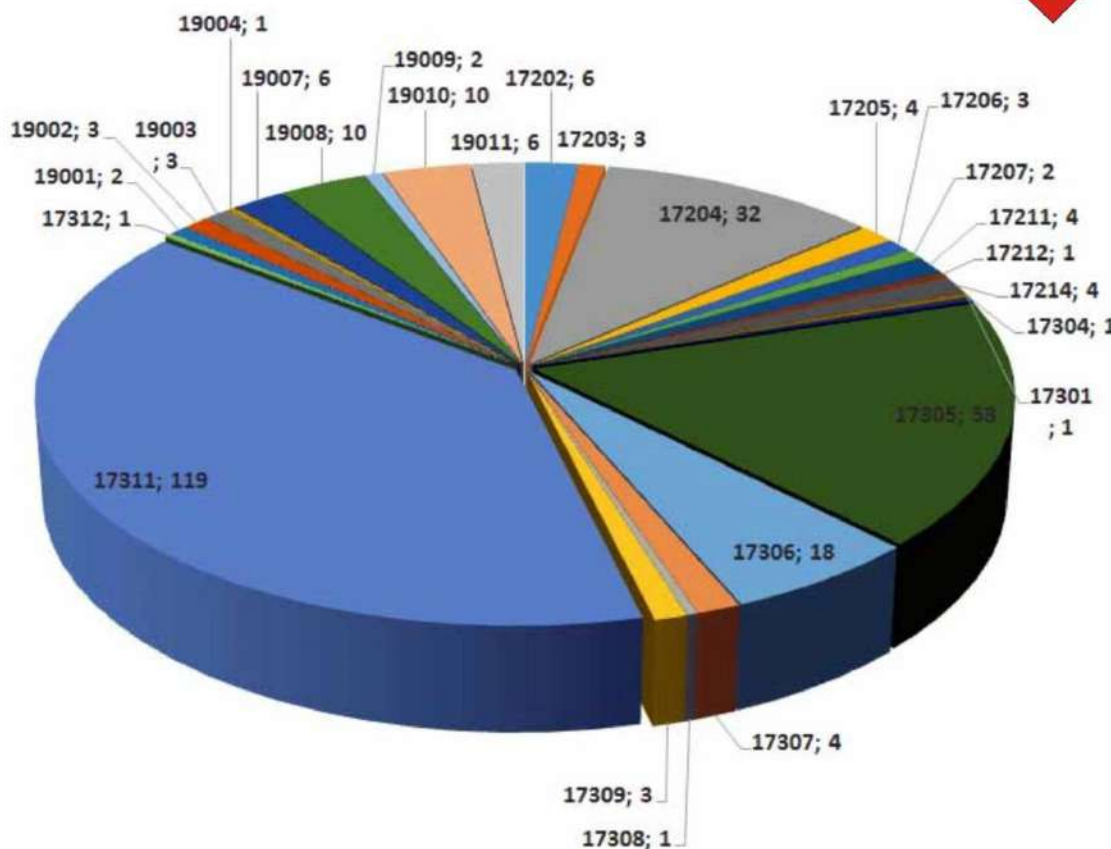
ARGENTINA	146
BOLÍVIA	05
BRASIL	40
PARAGUAI	40
PERU	161
URUGUAI	05
Sem informações de origem	41
TOTAL	438

03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE **PRODUTOS PERIGOSOS**.

- Quantidade por **“Código de Infrações”**.
- Quantidade por **“Local da Infração”**.
- Quantidade por **“País”**.

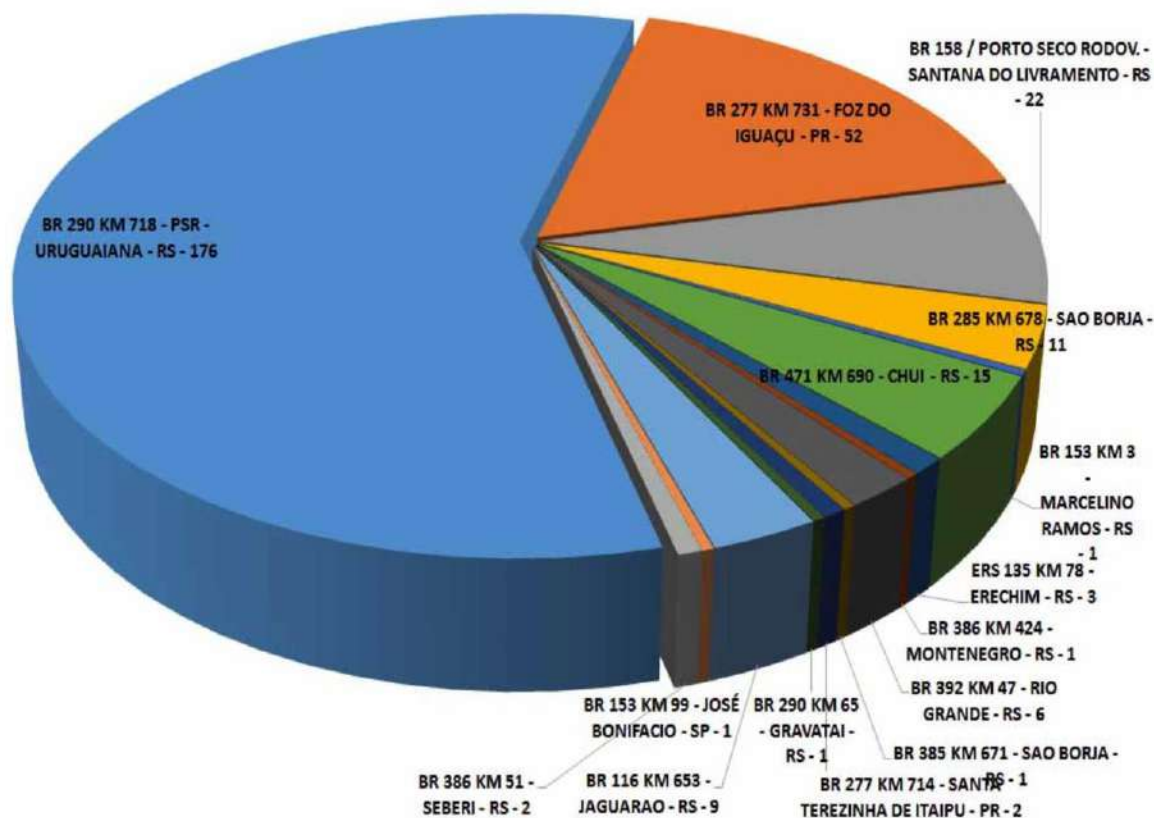
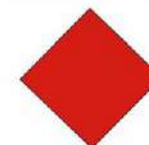


TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL
DE PRODUTOS PERIGOSOS
Quantidade de Autuações por “Código da Infração”



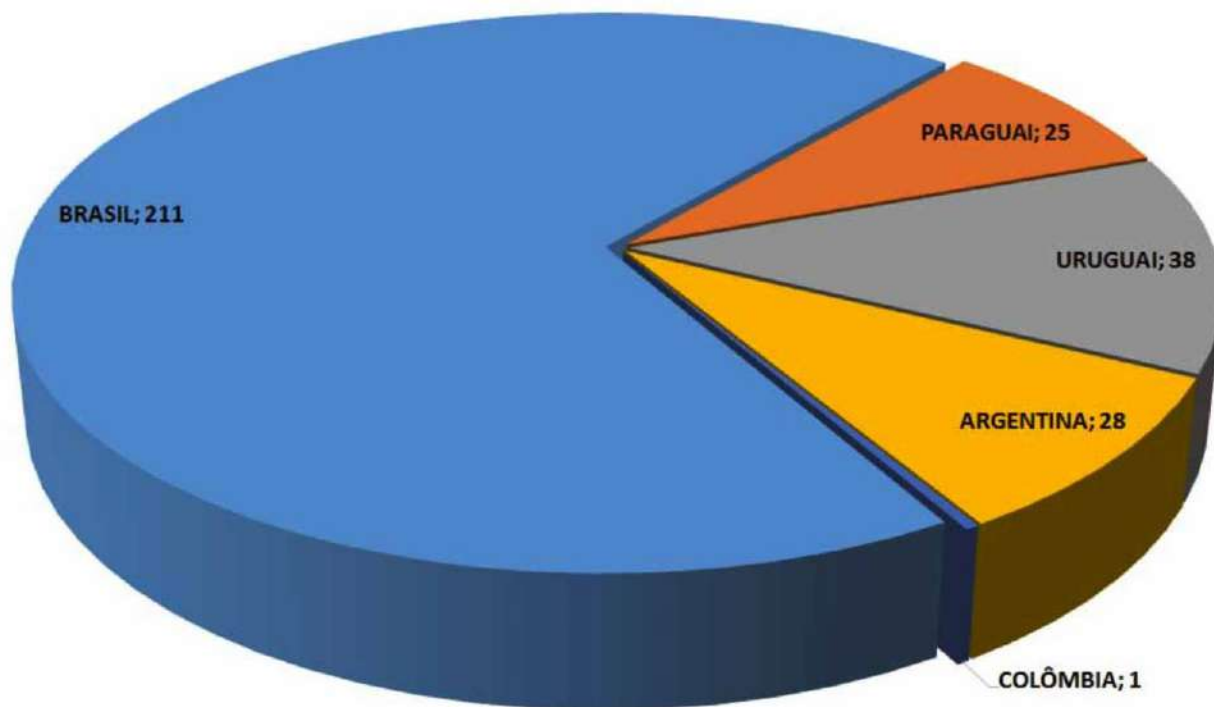
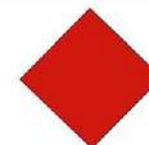
- 17202- EFETUAR TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSO A GRANEL EM VEÍCULO OU EQUIPAMENTO DESPROVIDO DE CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO VÁLIDO, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 56, ALÍNEA "D", DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17203- EFETUAR TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSO EM VEÍCULO DE CARGA DESPROVIDO DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE O VEÍCULO ATENDE AS DISPOSIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 56, ALÍNEA "D", DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17204- TRANSPORTAR PRODUTO PERIGOSO EM VEÍCULO SEM RÓTULOS DE RISCO OU PANÊIS DE SEGURANÇA, OU UTILIZÁ-LOS DE FORMA INADEQUADA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17205- TRANSPORTAR, NUM MESMO VEÍCULO OU CONTÊINER, PRODUTO PERIGOSO COM OUTRO TIPO DE MERCADORIA OU COM OUTRO PRODUTO PERIGOSO, INCOMPATÍVEIS ENTRE SI, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 10, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17206- TRANSPORTAR, PRODUTOS PERIGOSOS, COM RISCO DE CONTAMINAÇÃO EM CONJUNTO COM PRODUTOS PARA USO HUMANO OU ANIMAL, INTERDITO O ESTABELECIDO NO ARTIGO 16, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17207- TRANSPORTAR, EM VEÍCULO HABILITADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSO A GRANEL, OUTRO TIPO DE MERCADORIA NÃO PERMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, EM DESACORDO COM O ARTIGO 9º, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17211- NÃO ADOPTAR, O CONDUTOR, EM CASO DE ACIDENTE OU AVARIA OU OUTRO FATO QUE OBRIGUE A IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO, AS PREVIDÊNCIAS CONSTANTES DAS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA A QUE SE REFERE O ARTIGO 8º, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17212- PROCEDER, O PESSOAL ENVOLVIDO NA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE, À ABERTURA DAS EMBALAGENS CONTENDO PRODUTOS PERIGOSOS, OU ENTRAR EM VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO IGAÇÃO DOS PRODUTOS OU DE SEUS GASES OU VAPORES, EM DESACORDO COM O ART. 16, DO ANEXO I E ITEM 2.1.2.3, DO CAP II DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17214- ENTREGAR A DIREÇÃO DO VEÍCULO QUE TRANSPORTA PRODUTO PERIGOSO A UM CONDUTOR QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 20, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17301- TRANSPORTAR PRODUTO PERIGOSO EM VEÍCULOS QUE NÃO POSSUAM OS REGISTROS DE OPERAÇÕES PREVISTOS NO ARTIGO 6º, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17304- RETIRAR OS RÓTULOS DE RISCO OU PANÊIS DE SEGURANÇA DE VEÍCULO QUE NÃO TENHA SIDO DESCONTAMINADO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 4º, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17305- TRANSPORTAR PRODUTO PERIGOSO EM VEÍCULO DESPROVIDO DE EQUIPAMENTO PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, OU PORTAR QUALQUER DELES EM DESACORDO COM O QUE PRECISAM, RESPECTIVAMENTE, OS ARTIGOS 9º E 25, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17306- TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS EM VEÍCULO DESPROVIDO DE EXTINTORES PARA COMBATER PRINCÍPIO DE INCÊNDIO DO VEÍCULO OU DA CARGA, OU PORTAR EXTINTORES QUE NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, SEGUNDO O ESTABELECIDO NO CAPÍTULO 8, DO ANEXO 8 AO ACORDO.
- 17307- TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS ADICIONADOS EM DESACORDO COM O ARTIGO 9º, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17308- TRANSPORTAR CARGAS MAL ESTIVADAS OU PRESAS POR MEIOS NÃO-APROPRIADOS EM DESACORDO COM O ARTIGO 14, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17309- FUMAR NO INTERIOR DO VEÍCULO OU PRÓXIMO DELE DURANTE O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA DE PRODUTOS PERIGOSOS, EM DESACORDO COM O ITEM 2.1.2.2, DO CAPÍTULO 8, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17311- TRANSPORTAR PRODUTO PERIGOSO SEM PORTAR NO INTERIOR DO VEÍCULO A DECLARAÇÃO DE CARGA EMITIDA PELO EXPEDIDOR E AS INSTRUÇÕES ESCRITAS PARA CASOS DE ACIDENTES OU AVÁRIAS, EM DESACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 56, ALÍNEAS "A" E "B", DO ANEXO I AO ACORDO.
- 17312- TRANSPORTAR PRODUTO PERIGOSO SEM LEVAR A BORDO O COMPROVANTE DE QUE O VEÍCULO ATENDE AS DISPOSIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA TÉCNICA E O CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO DO TANQUE, ESTANDO ESTES EM VIGÊNCIA.
- 19001- EMBARCAR, NO VEÍCULO, PRODUTOS PERIGOSOS INCOMPATÍVEIS ENTRE SI, EM DESACORDO COM O ARTIGO 10, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 19002- EMBARCAR PRODUTO PERIGOSO A GRANEL EM VEÍCULO OU EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO QUE NÃO DISPONHAM DO CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO CITADO NO ARTIGO 56 ALÍNEA "C", DO ANEXO I AO ACORDO, ESTANDO ESSE CERTIFICADO VENCIDO, OU TRANSPORTANDO PRODUTO NÃO CONSTANTE DO CERTIFICADO.
- 19003- EMBARCAR PRODUTO PERIGOSO EM VEÍCULO QUE NÃO POSSUA EM VIGOR O DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ARTIGO 56, ALÍNEA "D", DO ANEXO I AO ACORDO.
- 19004- EMBARCAR PRODUTO PERIGOSO EM VEÍCULO RODOVIÁRIO CUJO CONDUTOR NÃO ESTEJA HABILITADO, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 56, ALÍNEA "E", DO ANEXO I AO ACORDO.
- 19007- NÃO LANÇAR NO DOCUMENTO FISCAL, OU EM QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE ACOMPANHE A EXPEDIÇÃO, AS DECLARAÇÕES DE QUE TRATA A ALÍNEA "A", DO ARTIGO 56, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 19009- NÃO FORNECER AO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO OU À FERROVIA AS INFORMAÇÕES PRESCRITAS NA ALÍNEA "B", DO ARTIGO 56, DO ANEXO I AO ACORDO, OU QUANDO OS DOCUMENTOS FORNECIDOS ESTIVEREM INCOMPLETOS OU INCORRETAMENTE PREENCHIDOS.
- 19010- EXPEDIR PRODUTO PERIGOSO COM ACONDICIONAMENTO EM DESACORDO COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 9º E 14, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 19016- EMBARCAR PRODUTO PERIGOSO EM VEÍCULO QUE NÃO DISPONHA DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, OU QUANDO QUALQUER UM DELES ESTEJA EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS REDUZIMENTARES DOS ARTIGOS 9º E 25, DO ANEXO I AO ACORDO.
- 19011- EMBARCAR PRODUTO PERIGOSO EM VEÍCULO DESPROVIDO DOS ELEMENTOS IDENTIFICADORES DO CARREGAMENTO CONFORME ESTABELECIDO OS ARTIGOS 4º E 34, DO ANEXO I AO ACORDO, OU CASO EM QUE ESTES ESTEJAM INCORRETOS OU ILLEGÍVEIS.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL
DE PRODUTOS PERIGOSOS
Quantidade de Autuações por “Local da Infração”



LOCALIZAÇÃO	FRONTEIRA	QUANT.
BR 290 KM 718 - PSR - URUGUAIANA - RS - 176	AR/CH	176
BR 277 KM 731 - FOZ DO IGUAÇU - PR - 52	AR/PY	52
BR 158 / PORTO SECO RODOV. - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS - 22	UR	22
BR 285 KM 678 - SAO BORJA - RS - 11	AR/CH	11
BR 153 KM 3 - MARCELINO RAMOS - RS - 1	AR/CH	1
BR 471 KM 690 - CHUI - RS - 15	UR	15
ERS 135 KM 78 - ERECHIM - RS - 3	AR/UR	3
BR 386 KM 424 - MONTENEGRO - RS - 1	AR/CH	1
BR 392 KM 47 - RIO GRANDE - RS - 6	UR	6
BR 385 KM 671 - SAO BORJA - RS - 1	AR/CH	1
BR 277 KM 714 - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR - 2	AR/PY	2
BR 290 KM 65 - GRAVATAI - RS - 1	AR/CH/UR	1
BR 116 KM 653 - JAGUARAO - RS - 9	UR	9
BR 153 KM 99 - JOSÉ BONIFACIO - SP - 1	AR/CH/PY/UR	1
BR 386 KM 51 - SEBERI - RS - 2	AR/CH/UR	2
		303

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL
DE **PRODUTOS PERIGOSOS**
Quantidade de Autuações por "País"



ARGENTINA	28
BRASIL	211
COLÔMBIA	01
PARAGUAI	25
URUGUAI	38
TOTAL	303



GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO – GEFIS

GERENTE: JOÃO PAULO DE SOUZA - joão.souza@antt.gov.br
61-3410-8166

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE
INTERNACIONAL DE CARGAS – COFTRIN**

COORDENADOR: WILBERT RIBEIRO JUNQUILHO - Wilbert.junquilha@antt.gov.br

COORDENADOR SUBST. LUCIANO RODRIGUES DA SILVA - luciano.silva@antt.gov.br
61-3410-8166

**SCES Trecho 03, Lote 10, Polo 08 – Projeto Orla
Bloco E, Brasília-DF CEP: 70.200-003
www.antt.gov.br**



**GEFIS - SUFIS / ANTT
Coordenação de Fiscalização
do Transporte Internacional**

MERCOSUL/SGT N° 5/PPP/ATA N° 02/17

REUNIÃO DA COMISSÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Realizou-se, na cidade de Florianópolis-SC, República Federativa do Brasil, entre os dias 08, 09 e 10 de novembro de 2017, nas dependências do Hotel Majestic Palace, a Reunião da Comissão de Produtos Perigosos, durante a LII Reunião do Subgrupo de Trabalho N° 5 – Transportes MERCOSUL, com o objetivo de finalizar os trabalhos relativos à atualização dos Anexos do Acordo para Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos do MERCOSUL.

Participaram da Reunião as Delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Lista de Participantes consta como **Anexo I**.

Considerando a Ata da Comissão de Produtos Perigosos acordada durante a Reunião Preparatória da LII Reunião, ocorrida nos dias 28 e 29 de setembro, em Brasília, foram realizadas as seguintes atividades:

1. ATUALIZAÇÃO DO ACORDO

- 1.1. Concluiu-se a análise e adoção do Apêndice II do Anexo I do Acordo – Normas Funcionais, correspondente ao Programa de Capacitação dos Profissionais Encarregados pelo Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
- 1.2. Acordou-se um prazo único com relação às datas previstas para entrada em vigência de alguns itens da Parte 6 do Anexo II – Normas Técnicas, com sua inclusão diretamente nos itens correspondentes.
- 1.3. Elaborou-se um texto de Projeto de Decisão do CMC, a ser submetido ao Conselho, para aprovação do novo Acordo para Facilitação do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos no Mercosul, tendo sido consultada a secretaria do Mercosul para orientação quanto aos procedimentos a serem adotadas a partir da finalização do texto do Acordo nas versões português e castelhano, a efeitos de se verificar a possibilidade de início da verificação da correlação entre as duas versões dos dois Anexos que compõem o Acordo.
- 1.4. Foram disponibilizados a todas as Delegações, em formato eletrônico, os documentos que compõem os Anexos I e II, bem como a minuta do Acordo propriamente dito, da versões português e castelhano do novo Acordo para Facilitação, incluindo a minuta de Projeto de Decisão CMC.

2. OUTROS ASSUNTOS

2.1. A Delegação da Argentina disponibilizou às demais Delegações proposta de modelo de Ficha de Emergência, com base na Ficha utilizada no Brasil e na 17ª edição do Regulamento da ONU, propondo que, em futura atualização do Acordo, possa ser analisada a possibilidade de adoção do referido modelo. Disponibilizou também relação contendo as entidades e empresas auditoras, responsáveis pela emissão do certificado de aptidão da cisterna utilizada no transporte de produtos perigosos a granel. Tais documentos constam, respectivamente, como **Anexos II e III**.

ANEXOS

Anexo I: Lista de Participantes
Anexo II: Modelo de Ficha de Emergência
Anexo III: Lista das empresas auditoras de cisternas de transporte

Pela Delegação do Brasil

Pela Delegação da Argentina

Pela Delegação do Paraguai

Pela Delegação do Uruguai

FICHA DE INTERVENCIÓN PARA EMERGENCIAS

(17 REVISIÓN ONU)

Expedidor:

Número de ONU:
Denominación de la
Mercancía Peligrosa:
Clase:
Código de Riesgo:
División:
Grupo de Embalaje:

Estado Físico:

EPP:

Tel. de Emergencias:

RIESGOS

	*
	*
Incendio	*
	*
	*
	*
Salud	*
	*
	*
Medio Ambiente	*
	*

EN CASO DE ACCIDENTE

	*
	*
Derrames	*
	*
	*
	*
Incendio	*
	*
	*
	*
Contaminación	*
Ambiental	*
	*
	*
Primeros	*
Auxilios	*
	*

Esta Ficha de Intervención a Emergencias está destinada a los Servicios de Emergencias que actúen durante las mismas.

La información sobre riesgos y medidas a tomar en caso de accidente que se consignan para cada producto están elaboradas en base a la clasificación genérica del mismo {número de riesgo y número ONU}. Por lo tanto, los valores típicos de las propiedades físicas incluidas en esta información se consignan con el único propósito del manejo de emergencias y no deben interpretarse como especificaciones técnicas, de calidad, ni límites absolutos de los parámetros para las distintas partidas de producto.

TELEFONOS DE EMERGENCIAS

BOMBEROS: 100
POLICÍA: 101 / 911
DEFENSA CIVIL: 103
EMERGENCIAS MÉDICAS: 107

DELEGACION ARGENTINA**INFORME****EMPRESAS AUDITORAS DE CISTERNAS****DE TRANSPORTE**

N° Insc.	Auditora	Nro. de CUIT	Dirección	Teléfonos
32	AUDICONSER S.R.L.	30-70974328-3	Rivadavia 755 - 4º P Of. 17 – (1002) C.A de Buenos Aires	4331-5094
36	MASSTECH ARGENTINA S.A.	30-71013716-8	Hipólito Yrigoyen 2205 - 6ºP "A" (1089) C.A.B.A.	4249-9200 / 4247-4293 / 0800-222-6277
10	AXLE S.A.	33-62385628-9	Rivadavia 755- 4º Piso- Of. 19 Capital Federal	4342-0326/ 4331-6274
26	INGE CONSULTORES S.A.	30-67704545-7	Av. Carlos Pellegrini 755 - 6º CABA - CP (C1009ABO)	4326-1815/ 1755
34	GL CONSULTING S.R.L.	30-70993506-9	Mariano Acosta 137 – 2º P "C" (1870) Avellaneda (Prov. de Buenos Aires)	4265-4006
9	ASIGNA S.A.	30-67867622-1	Sagrada Familia 1121- 2ºP of.4 (5009) Córdoba	(0351) 481-9119
33	HSE S.A.	30-70976262-8	Centenario Uruguayo N° 1048 (1874) Villa Domínico- Prov. de Buenos Aires	4207-7569
23	AUDITORA DEL INTERIOR	30-68874463-2	Av. Presidente Perón 3485 (3200) Concordia (Prov. de Entre Ríos)	0345-429-0500
16	AUDITORÍA TECNICA S.A.	30-67801277-3	Av. Belgrano 1683- 12º P (1093) CABA	5219-1284/85
19	HERTIG S.A.	30-53018939-9	Sánchez de Loria 1838 (1241) C.A.B.A.	4912-4590
27	LAIBA S.A.	30-70768096-9	Alberti 1015 (1223) C.A.B.A.	15-44997184
31	TIXO S.A.	30-70977490-1	Montevideo 589- 3"A" (1019) CABA	5235-7800

UNIVERSIDADES AUDITORAS DE CISTERNAS TRANSPORTE
POR VÍA PÚBLICA – RESOLUCIÓN S.E. Nº 404/94

Las Universidades Nacionales que figuran en la página web de esta Secretaría se encuentran en condiciones de cotizar y realizar Auditorías Técnicas, Ambientales y de Seguridad en todo el territorio nacional, independientemente de tener disposición asignada o en trámite y de la ubicación de su sede.

<i>N° Inscp.</i>	UNIVERSIDAD
1	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional de Lomas de Zamora</u></p> <p><i>(Disposición S.S.C. Nº 21/2008). Coodinador: Ing. Hugo Rolón</i></p> <p>CUIT: 30-58676165-6</p> <p>Dirección: Camino de Cintura y Juan XXIII - Facultad de Ingeniería-Lomas de Zamora - Prov. de Buenos Aires</p> <p>Teléfonos: (011) 4282-7880</p> <p>Correo electrónico: <u>extension.fi.unlz@gmail.com</u></p>
2	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Tecnológica Nacional</u></p> <p><i>(Disposición S.S.C. Nº 22/2008). Coodinador: Ing. Ricardo Larre</i></p> <p>CUIT: 30-54667116-6</p> <p>Dirección: Sarmiento 517 - 7ºPiso (1347) C.A.B.A</p> <p>Teléfonos: (011) 4393-3122/24/25</p> <p>Correo electrónico: <u>auditorias@utn.edu.ar</u></p>
3	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional de Tres de Febrero</u></p> <p><i>(Disposición S.S.C. Nº 37/2008).Coodinador: Sr. Pablo Belardinelli</i></p> <p>CUIT: 30-68525606-8</p> <p>Dirección: Florida 910 - 3ºPiso "B" (1005) C.A. de Buenos Aires</p> <p>Teléfonos:(011) 4312-6397 / 6398</p> <p>Correo electrónico: <u>ccouto@untref.edu.ar</u></p>
4	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional de San Juan</u></p> <p><i>(Disposición S.S.C. Nº 39/2008).Coodinador: Dr. Ing. Francisco Alba Juez</i></p> <p>CUIT: 30-58676233-4</p> <p>Dirección: Libertador Oeste 1109 - (5400) San Juan</p>

	<p>Teléfonos: 0264-4210277</p> <p>Correo electrónico: www.ima.unsj.edu.ar</p>
5	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional de Tucumán</u></p> <p>(Resolución S.E Nº 1039). Coodinador: Dra. Andrea Guraiib</p> <p>CUIT:30-54667024-0</p> <p>Dirección: San Martín 839 - 3º Piso"C" (4000) San Miguel de Tucumán</p> <p>Teléfonos: (0381) 4005424 / 4617 // 011-43827698 // 0810-222-6254</p> <p>Correo electrónico: auditoriatecnica@rectorado.unt.edu.ar</p>
6	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional de La Plata</u></p> <p>(Resolución S.E Nº 1043). Coodinador: Jerónimo E. Ainchil</p> <p>CUIT: 30-54666670-7</p> <p>Dirección: Av. 7 Nº 776- 1º Piso- Dirección de Vinculación Tecnológica (1900) La Plata- Prov. de Buenos Aires</p> <p>Teléfonos: (0221) 4270668</p> <p>Correo electrónico: auditorias.tecambientales@presi.unlp.edu.ar</p>
7	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional de Villa María</u></p> <p>(Resolución S.E. Nº 1038). Coodinador: Jorge De Napoli</p> <p>CUIT: 30-66938712-8</p> <p>Dirección: Carlos Pellegrini Nº 211 (5900) Villa María – Córdoba</p> <p>Teléfonos: (0351) 152420843</p> <p>Correo electrónico: uea@icba.unvm.edu.ar</p>

8	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional de La Matanza</u></p> <p><i>(Resolución S.E Nº 1065).</i> Coodinador: Roberto Luis Ayub CUIT: 30-64622868-5 Dirección: Moreno 1623 (1093) 2º Piso- Of. 202 CABA Teléfonos: Tel: (011) 4383-3355 int. 8422 Correo electrónico: udat@unlam.edu.ar</p>
9	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional de Río Cuarto</u></p> <p><i>(Resolución S.E. Nº 1040).</i> Coodinador: Ricardo J. Roig CUIT: 30-58676189-3 Dirección: Paseo Colón 275-3º C (1063) CABA Teléfonos: 5235-7800 Correo electrónico: auditorias.unrc@gmail.com // cotizaciones.unrc@tixosa.com</p>
10	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional de La Patagonia Austral</u></p> <p><i>(Resolución S.E Nº 1042).</i> Coodinador: Eugenia M. Márquez CUIT: 30-65502011-6 Dirección: Lisandro de la Torre 860 - Rio Gallegos (9400) Santa Cruz Teléfonos: (02966) 442376 Correo electrónico: auditoriasunpa@unpa.edu.ar</p>
11	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional del Nordeste</u></p> <p><i>(Resolución S.E Nº 1110).</i> Coodinador: Ing. José Leandro Basterra CUIT: 30-99900421-7 Dirección: Facultad de Ingeniería. Av. Las Heras 727 (3500) Resistencia- Prov. de Chaco. Teléfonos: 362 4420076/5064 - 4436298 - 4452572 Correo electrónico: cotizaciones@comunidad.unne.edu.ar</p>
12	<p style="text-align: center;"><u>Universidad de Buenos Aires</u></p> <p><i>(Resolución S.E Nº 1100).</i> Coodinador: Ing. Gabriel Venturino, María del Carmen Leyro y Carlos Dams. CUIT: 30-54666656-1 Dirección: Paseo Colón 850 (1063) C.A.B.A. Teléfonos: 4342-0318</p>

	<p>Correo electrónico: auditoriastecnicas@fi.uba.ar</p>
13	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional del Sur</u></p> <p>(Resolución S.E Nº 1420). Coodinador: Abg. Fernando Juárez</p> <p>CUIT: 30-66417781-8</p> <p>Dirección: Av. Colón 80 3º piso (8000) Ciudad de Bahía Blanca</p> <p>Teléfonos: (0291) 459-5000 int 1117 // cel: (0291) 154 166453 // 156 432126</p> <p>Correo electrónico: svt@uns.edu.ar</p>
14	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional de Cuyo</u></p> <p>(Resolución S.E Nº 1414). Coodinador: Ing. Marcelo Estrella Orrego</p> <p>CUIT: 30-65456004-4</p> <p>Dirección: Centro Universitario - Facultad de Ingeniería (5502) Ciudad de Mendoza</p> <p>Teléfonos: 54 (0261) 4494078</p> <p>Correoelectrónico: auditorias@uncu.edu.ar</p>
16	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional del Noroeste de la Provincia de Bs.As.</u></p> <p>(Resolución S.E Nº 218). Coodinador: Ing. Marcelo Goldar</p> <p>CUIT: 30-70836855-1</p> <p>Dirección: Rectorado sede Junín R. Sáenz Peña 456 (6000). Sede Pergamino-Monteaugudo 2772 (2700) Prov. de Buenos Aires</p> <p>Teléfonos: (011) 4342-3065 / 0810-666-7207</p> <p>Correo electrónico: auditoriastecnicas@unnoba.edu.ar</p>
17	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional de San Martín</u></p> <p>(Resolución S.E. Nº 545) Coodinador: Ing. Leopoldo Mayer</p> <p>CUIT: 30-66247391-6</p> <p>Dirección: Peatonal Belgrano 3575, 5º piso of. 3 y 4 San Martín - Prov. de Bs.As.</p> <p>Teléfonos: 1553019476</p> <p>Correo electrónico: leomayer@gmail.com</p>
18	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Bs.As.</u></p> <p>(Resolución S.E Nº 216). Coodinador: Ing. Mario Jaureguiberry</p> <p>CUIT: 30-58676141-9</p> <p>Dirección: Av. del Valle 5737 (7400) Olavaria- Prov. de Bs. As.</p> <p>Teléfonos: 02284-451055</p>

	<p>Correo electrónico: auditoria266@fio.unicen.edu.ar</p>
19	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional del Rosario</u></p> <p>(Resolución S.E Nº 641). Coodinador: Ing.Luis Abella</p> <p>CUIT: 30-52355240-2</p> <p>Dirección: Departamento de Auditorías - Secretaría de Extensión y Vinculación Tecnológica. Av. Pellegrini 250 (2000) Rosario- Prov. de Santa Fé</p> <p>Teléfono: 0341 – 4241357</p> <p>Correo electrónico: auditor@fceia.unr.edu.ar</p>
22	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional del Comahue</u></p> <p>(Resolución S.E Nº 1122).Coodinador: Ing. Daniel Boccanera e Ing. Jorge L. Chimenton</p> <p>CUIT: 30-58676219-9</p> <p>Dirección: Departamento Mecánica Aplicada, facultad de Ingeniería. Buenos Aires 1400 (8300) Neuquén- Prov. de Neuquén</p> <p>Teléfono: (0299) 4490300 int. 325</p> <p>Correo electrónico: jorge.chimenton@fain.uncoma.edu.ar ; jchimenton@gmail.com ; drboccanera@gmail.com ; oat.auditorias.uncoma@gmail.com</p>
23	<p style="text-align: center;"><u>Universidad Nacional de Chilecito</u></p> <p>(Disposición S.S.C Nº 1) Coodinador: C.P.N. José E. Fortes</p> <p>CUIT: 30-70818659-3</p> <p>Dirección: Av. Córdoba 1505 Piso 3- Of "5" CABA</p> <p>Teléfono: 11-48136235/11 - 261-155765152/ 11 -43261755/1735</p> <p>Correo electrónico: jfortes@undec.edu.ar , auditoriasundec@gmail.com/ uvt@undec.edu.ar</p>

Ata da 27ª reunião da Comissão de Especialista de Transporte Marítimo

Realizou-se na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2017, a 27ª reunião da Comissão de Especialistas de Transporte Marítimo do Mercosul, com a participação das delegações da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

A lista de participantes consta como Anexo I da presente Ata.

A reunião foi coordenada pela representante brasileira da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), Sra. Ana Paula Harumi Higa, que conjuntamente com as demais delegações presentes acordaram o temário da Agenda que consta como Anexo II desta Ata.

A seguir os temas discutidos:

1. Consideração das listas de compromissos específicos emergentes da VII Rodada de Negociações / Protocolo de Montevideu em Serviços (decisão CMC nº 21/09);

- As delegações presentes manifestaram que seguem analisando possíveis contradições existentes entre os dois documentos.

2. Análise dos artigos da minuta do Acordo de Transporte Marítimo de Carga elaborado em 2005;

- Não houve análise da minuta completa. A discussão concentrou-se em analisar os pontos principais de desacordo que impedem o avanço das negociações em prol do Acordo Multilateral de Transporte Marítimo de Cargas no âmbito do Mercosul.
- O Uruguai concorda que cargas cuja origem e destino sejam o Mercosul devam ser contempladas no âmbito da minuta do Acordo Multilateral supramencionado; e, por isso, seu transporte seja reservado a empresas e embarcações de bandeira dos Estados parte do Mercosul. No entanto, o

Uruguai manifestou sua posição de que os serviços de transporte marítimo internacional realizados entre um porto de Estado parte e um porto de outro Estado parte, com o propósito de transbordo de cargas destinadas ou provenientes de portos de terceiras partes (*feeder*), estejam contempladas nas exceções de que trata a minuta do Acordo Multilateral de Transporte Marítimo de Cargas no âmbito do Mercosul; ou seja, de que tais cargas não necessitem ser transportadas exclusivamente por empresas e embarcações de bandeira dos Estados parte do Mercosul.

- Manifestando sua preocupação de que o Mercosul tenha um Acordo Multilateral de Transporte Marítimo de Cargas antes de eventuais negociações com outros blocos, e a fim de buscar o consenso, um representante de uma empresa privada brasileira apresentou uma proposta de que um percentual da carga de transbordo registrada (*feeder*) esteja contemplada nas exceções e, por isso, poderia ser transportada por empresas e embarcações de bandeira de fora do Mercosul.
- O representante das empresas argentinas (SEMARBRA) não subscreve a proposta, mantendo sua posição original.
- Após discussão sobre a proposta, decidiu-se que os Estados parte avaliariam seu interesse em considerá-la ou não. Em caso afirmativo, e tendo em conta a necessidade de uma conclusão célere do Acordo Multilateral de Transporte Marítimo de Cargas do Mercosul, os Estados parte se comprometem a avaliá-la em tempo apropriado.
- A delegação argentina submeterá a proposta ao seu organismo técnico competente para análise junto com a minuta do Acordo de Transporte Marítimo de 2005. Ademais, discorda das observações colocadas pela SEMARBRA.
- O representante do governo do Uruguai propõe que os Estados parte avaliem a possibilidade de transporte de contêineres vazios por terceiras bandeiras extra Mercosul.

3. Considerações sobre transporte marítimo no âmbito MERCOSUL / UE

- Tendo em vista que as negociações entre Mercosul e União Europeia estão ocorrendo em Brasília, os representantes dos Estados parte não se manifestaram sobre o assunto.

4. Considerações sobre a proposta apresentada por SEMARBRA

- Considerando o que foi discutido no ponto 2, posterga-se a análise da proposta apresentada pela SEMARBRA por ocasião da reunião em Montevidéu.

5. Apresentação da Declaração do Comitê Rio de Janeiro e de declaração subscrita por entidades argentinas

- As respectivas declarações encontram-se anexas a esta Ata, respectivamente anexos III e IV.
- A Declaração do Comitê do Rio de Janeiro também foi subscrita pela Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins (FNTTA) do Brasil.

Sem considerações adicionais, assinam a presente a Ata:

Pela República Argentina
Guadalupe Menga

Pela República do Paraguai
Yolanda Vázquez

Pela República Federativa do Brasil
Ana Paula HarumiHiga

Pela República Oriental do Uruguai
Gerardo García

PROPOSTA DE AGENDA

1. Consideração das listas de compromissos específicos emergentes da VII Rodada de Negociações / Protocolo de Montevideu em Serviços (decisão CMC nº 21/09);
2. Análise dos artigos da minuta do Acordo de Transporte Marítimo de Carga elaborado em 2005;
3. Considerações sobre transporte marítimo no âmbito MERCOSUL / EU
4. Considerações sobre a proposta apresentada por SEMARBRA
5. Apresentação das posições do Comitê Rio e SEMARBRA

Florianópolis - SC, 10 de novembro de 2017.

Sr. Coordenador Nacional do SGT N° 18 “Integração Fronteiriça”:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria em virtude do acordado na LII Reunião Ordinária do SGT N° 5 “Transporte” realizada entre os dias 8 e 10 de novembro de 2017 na cidade de Florianópolis, conforme o disposto no numeral 12.4 de sua Ata sob o subtítulo “Taxa Migratória”.

Conforme expressado na Ata, existe preocupação das delegações dos diferentes países quanto às dificuldades que, em particular, sobre os serviços fronteiriços de transporte de passageiros, foram geradas pelo incremento das taxas migratórias dispostas pelo Decreto N° 959/2016 da República Argentina, colocando em risco, em vários casos, a continuidade de sua prestação.

Atento às competências específicas do SGT N° 18, considero de grande importância que esse SGT esteja em conhecimento da situação gerada e dos esforços realizados até o presente.

Atenciosamente,

.....

Florianópolis - SC, 10 de novembro de 2017.

Senhores Coordenadores
SGT N° 10 “Assuntos Trabalhistas, Emprego e Seguridade Social”

Venho por meio desta dirigir-me aos Senhores Coordenadores no que se refere ao Projeto de Resolução N° 01/17 “Diretrizes para a inspeção de trabalho sobre jornada laboral de motoristas de autotransporte internacional”.

Com relação ao mencionado Projeto, o SGT N° 5 tomou-lhe conhecimento na LI Reunião do SGT N° 5 realizada em Buenos Aires durante a PPTA 2017.

Após análise do Projeto, o SGT N° 5 manifesta que, apesar de não ter competência nessa matéria, e dada sua relevância para as operações do transporte, solicita ser informado tempestivamente sobre qualquer ação que seja desenvolvida nesse sentido.

Atenciosamente,

.....



ARGENTINA

BOLÍVIA

BRASIL

CHILE

PARAGUAY

URUGUAY

**CONSELHO EMPRESARIAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE CARGAS DO MERCOSUL – CONDESUL**

COORDENADORA: NTC&Logística - BRASIL

Florianópolis, 07 de novembro de 2017.

**Aos Senhores Coordenadores Nacionais
do Subgrupo de Trabalho nr. 5 – Transporte do MERCOSUL**

Os representantes das Entidades Membro do CONDESUL – Conselho Empresarial de Transporte Rodoviário de Cargas do MERCOSUL, reunidos nesta data, na sede da FETRANDESC – Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina, à rua José Cândido da Silva, 225, Florianópolis/SC, em sua 48ª. Reunião, agradecem a oportunidade de participar da 52ª. Reunião do SGT-5 – Transporte do MERCOSUL e, aproveitam a oportunidade para solicitar, mui respeitosamente, o que segue:

- Lacre Eletrônico

Necessidade de harmonização das normas sobre o lacre eletrônico ou outro aparato de segurança que cada País Membro do Mercosul adota para que haja isonomia às empresas do TRIC – Transporte Rodoviário Internacional de Cargas. Nossa preocupação reside na adoção de regras distintas que cada País Membro possa adotar interferindo na operação do serviço de transporte.

Outra questão de relevância é de que no caso dos lacres eletrônicos ou outros aparatos de segurança, ocorrendo roubo e/ou desaparecimento da carga, os impostos suspensos não recaiam sobre a empresa transportadora.

Solicitamos, também, que os custos oriundos da utilização de lacres eletrônicos ou de outros aparatos de segurança sejam do tomador do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas e que não recaiam sobre a empresa transportadora.

- Seguro de RCTRC-VI (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Cargas) – Garantia Aduaneira
Ainda, sobre a garantia dos impostos suspensos em substituição ao previsto no art.13, do Anexo Aduaneiro do ATIT, cuja proposta apresentada por este CONDESUL foi, além das garantias que estão especificadas na legislação de cada país, seja aceita a apólice de seguro RCTRC-VI obrigatória, contratada pela empresa de transporte tendo como beneficiária a Aduana.

- Reunião da OMC – Organização Mundial do Comercio

Haverá a reunião da OMC nos dias 08 e 09 de dezembro de 2017, em Buenos Aires, República Argentina e, solicitamos que as autoridades de transporte possam participar do referido evento, com o objetivo informar sobre o cenário atual e as dificuldades que este Setor Econômico enfrenta nos pontos de fronteira com a falta de instrumento que auxiliem na agilização de comércio.

- Janela única:

Consultamos aos Senhores Coordenadores Nacionais sobre o atual *status quo* em cada país do processo de criação da *Janela Única* e qual o prazo para a efetiva concretização.

- Agilização fronteiriça

Dos 12 pontos de fronteiras mais importantes da Região, seguimos com os caminhões parados aguardando liberação, gerando altos custos às empresas transportadoras bem como ineficiências gerais a todos os países. Por tal motivo solicitamos o cumprimento dos acordos firmados.

- Convenio de Transporte Internacional por Rodovia (TIR)\ OEA

Este Conselho respeitosamente consulta esse SGT-5 Transporte do MERCOSUL sobre a possibilidade dos países membro do Tratado de Assunção aderirem à Convenção TIR. Mesma indagação fazemos com referencia à empresa de transporte rodoviário internacional de cargas como Operador Economico Autorizado. Como esta sendo tratada essa questao internamente em cada país membro.

Cordialmente,



NTC&Logística
Ademir Pozzani



ABTI
Francisco Cardoso



FADEEAC
Jose Juan Mininni



ATACI
Silvia Sudol



CAPATI
Ricardo Suec



CATIDU
Mauro Borzacconi



AGETICH
Francisco Lobos

Ministério dos
Transportes, Portos e Aviação Civil



Aplicações de Sistemas Inteligentes no Transporte Rodoviário de Cargas e de Passageiros no Brasil

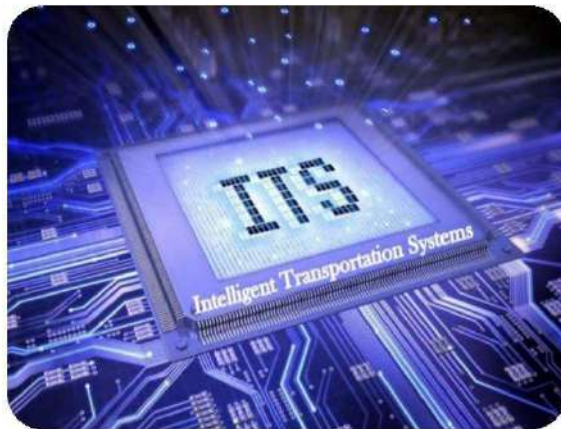


Rone Evaldo Barbosa, Eng. Dr.

Brasília, 08/11/2017

Objetivo

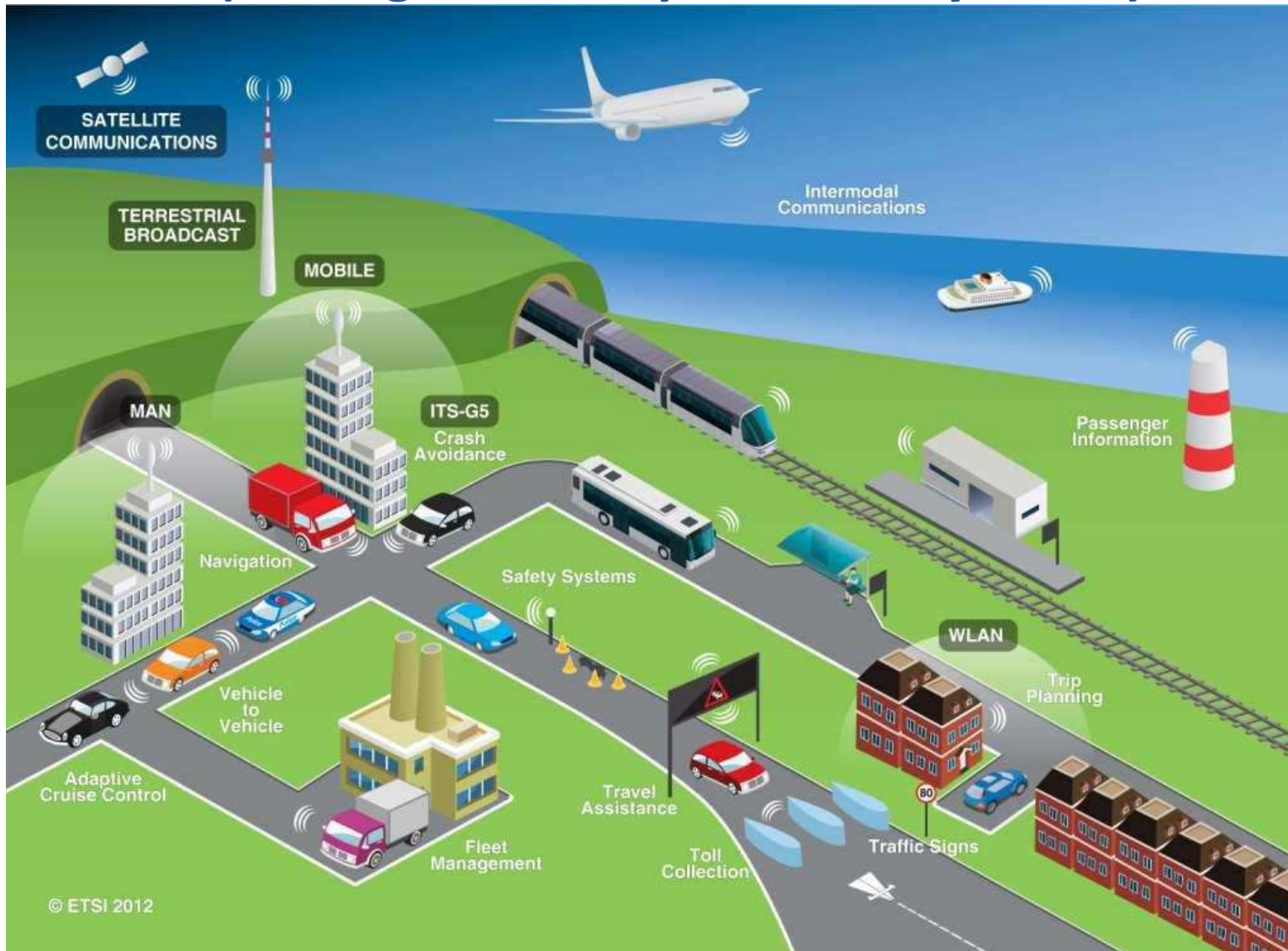
Implantar um Sistema de Informações Integradas de Transportes com o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação para a coleta automatizada de dados de tráfego e carga.



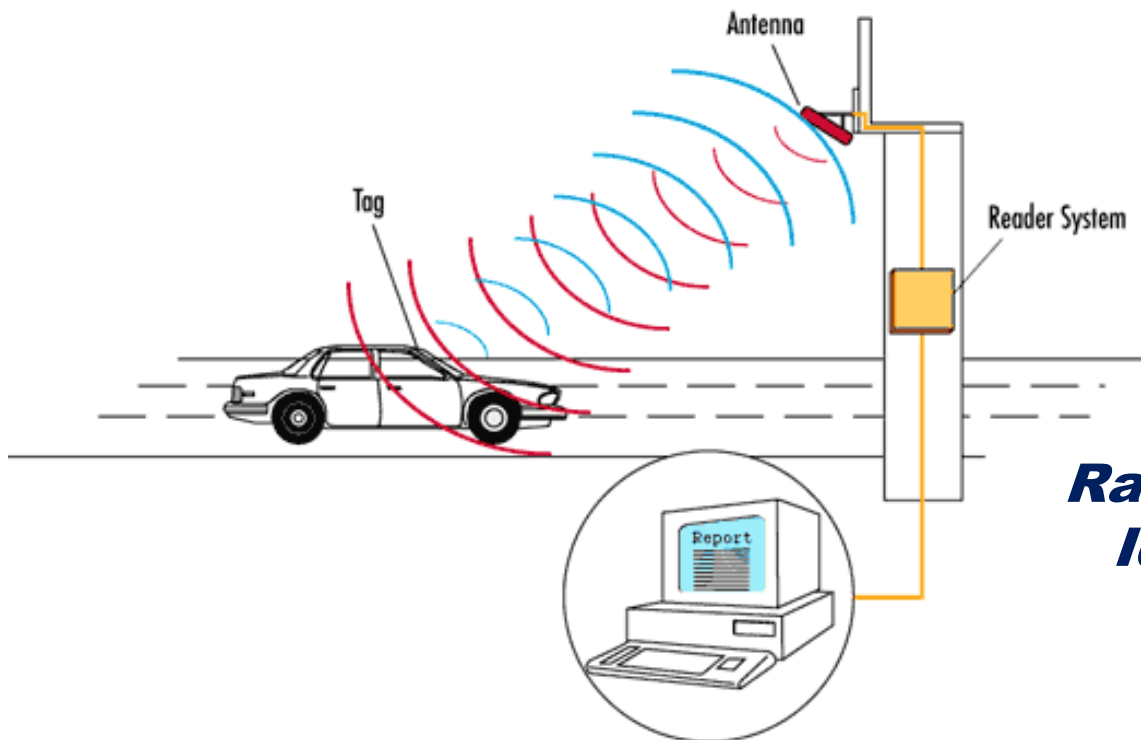
Benefícios para o MTPA, Vinculadas e outros Órgãos do Governo Federal

- Dificultar a clonagem e o roubo e furto de veículos e cargas, mediante a integração com a PRF, PF e outros órgãos;
- Melhorar o controle sobre a evasão fiscal (integração com a Receita Federal e receitas estaduais);
- Realizar a coleta automatizada de dados de tráfego e carga para o planejamento de transportes;
- Melhorar o controle sobre os agendamentos das operações de carga/descarga nos portos, terminais ferroviários e aeroportos;
- Ampliar a capacidade de fiscalização do transporte rodoviário de cargas e de passageiros pela ANTT;
- Facilitar o transporte internacional rodoviário;
- Reduzir custos com pesquisas de tráfego e ampliar a fiscalização e controle nas rodovias brasileiras.

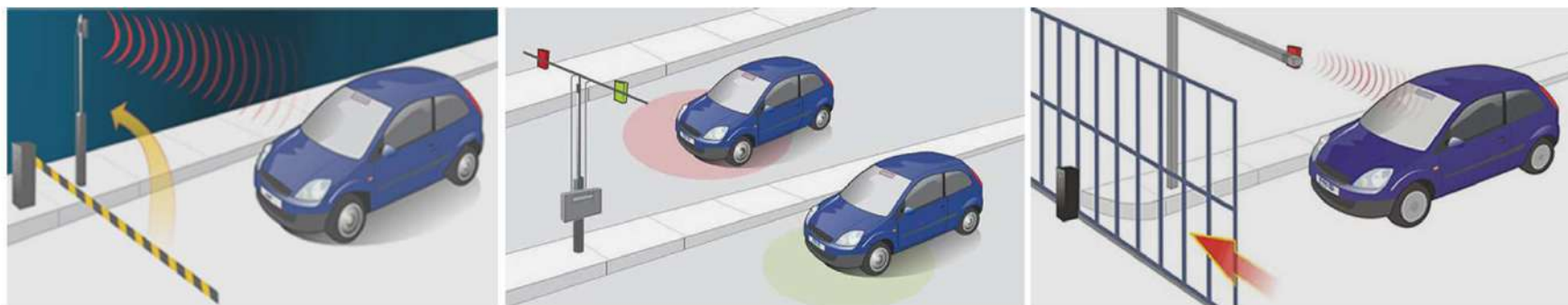
Sistemas Inteligentes de Transportes (Intelligent Transportation Systems)



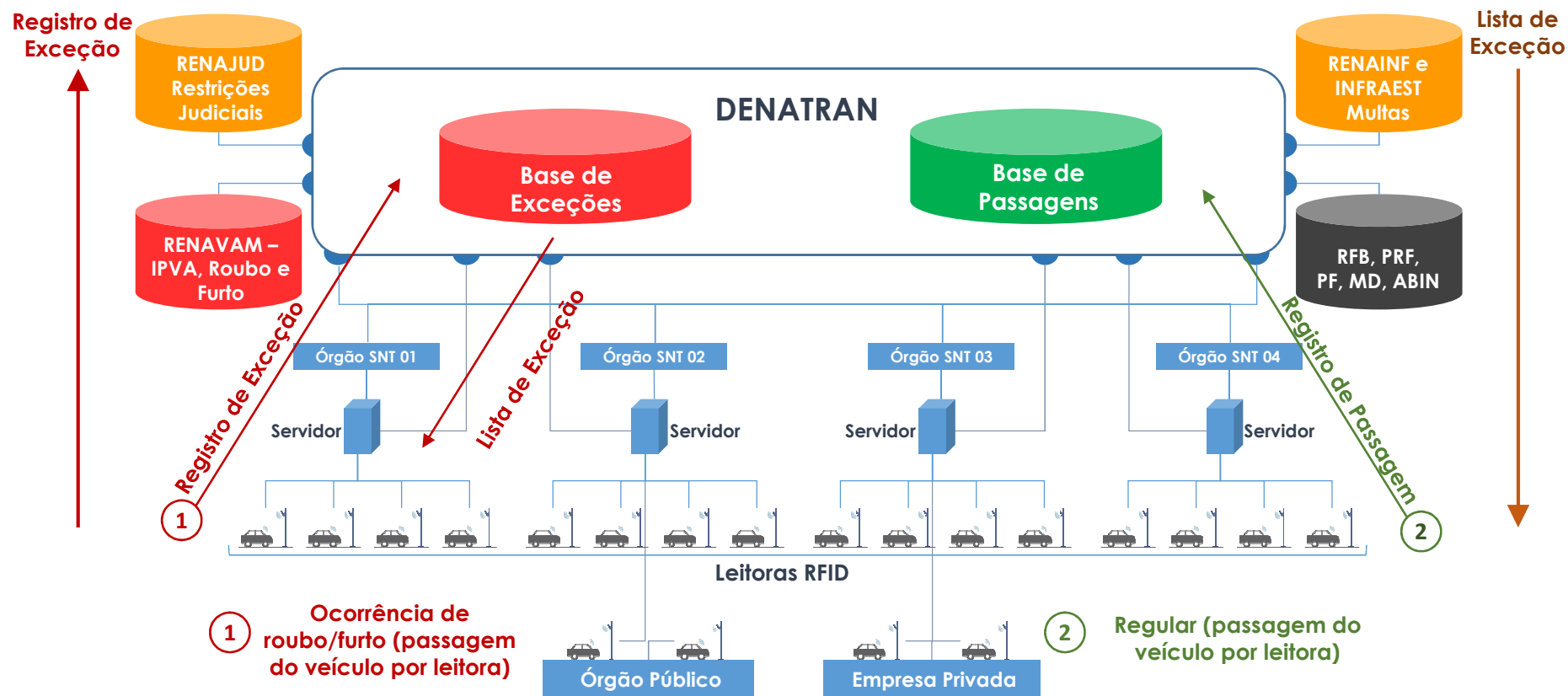
Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV



**Radio-Frequency
Identification
(RFID)**



Fluxo de Informações no SINIAV



Proposta para o novo SINIAV



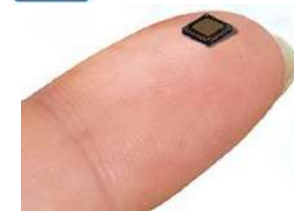
Evolução
das tags

Geração Zero

- Informações:
 - ID (nº série da tag)
 - RENAVAL
 - Chassi
 - Órgãos Governo
 - Usos Privados
- Custo: **R\$ 50 a 80**
- Vida útil: **< 5 anos**

Nova Geração

- Informações:
 - ID (nº série da tag)
 - ~~RENAVAL~~
 - ~~Chassi~~
 - ~~Órgãos Governo~~
 - ~~Usos Privados~~
- Custo: **R\$ 1 a U\$1**
- Vida útil: **da placa**

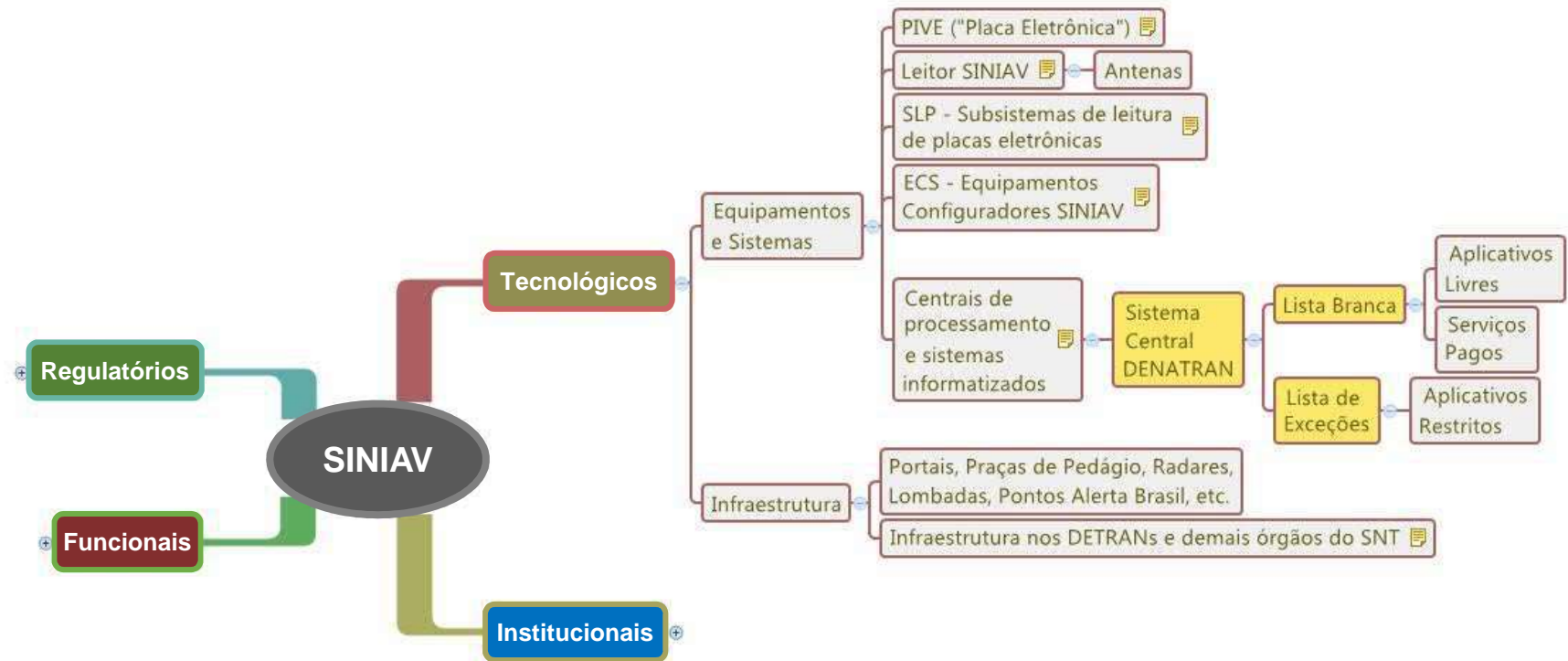


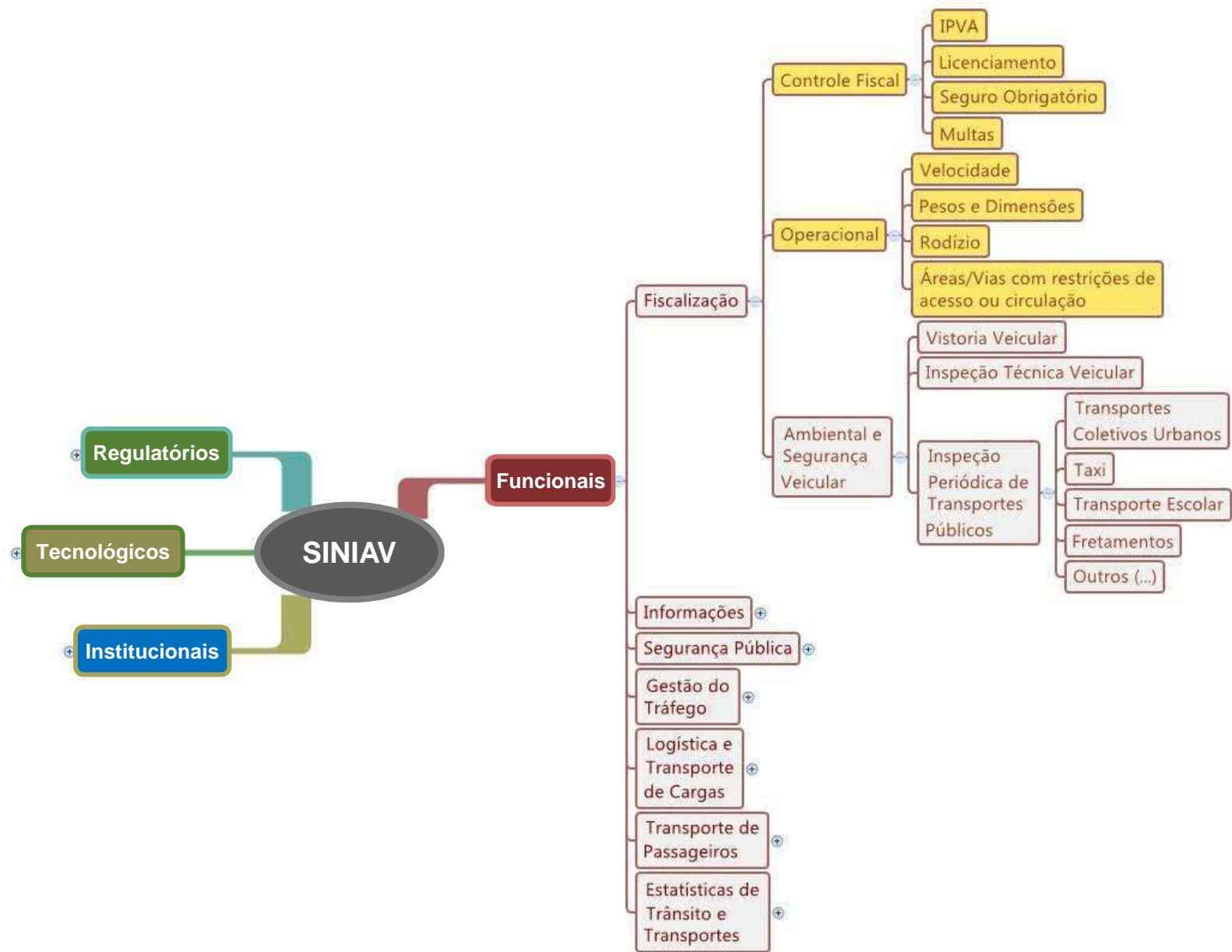
Aspectos Importantes a serem observados na Implantação do SINIAV

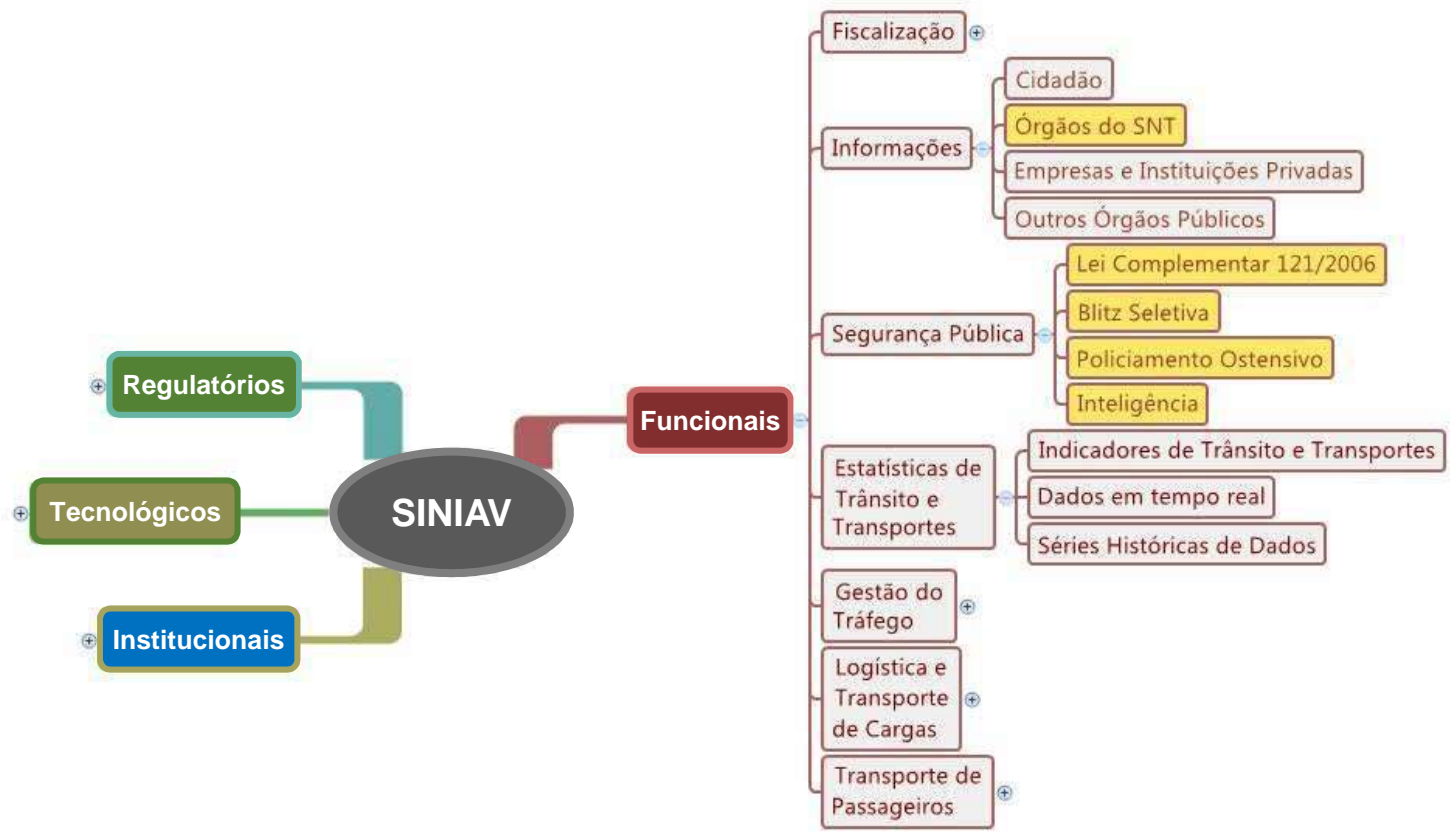


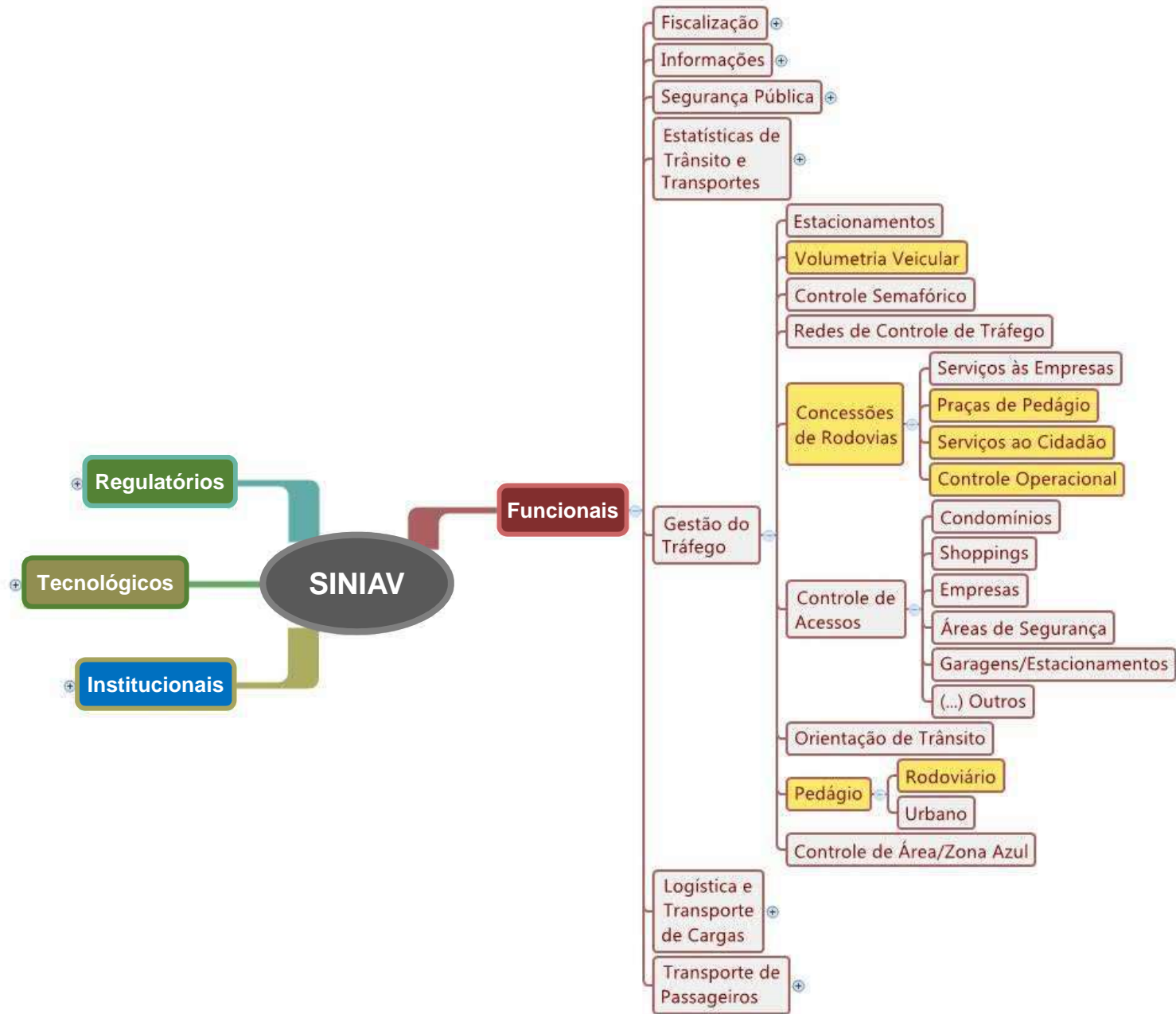
Fonte: BARBOSA, R. E. (2017). Metodologia para o Estabelecimento de Diretrizes para a Implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV. Tese de Doutorado em Transportes, Publicação T.TD-006/2017, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 259p.

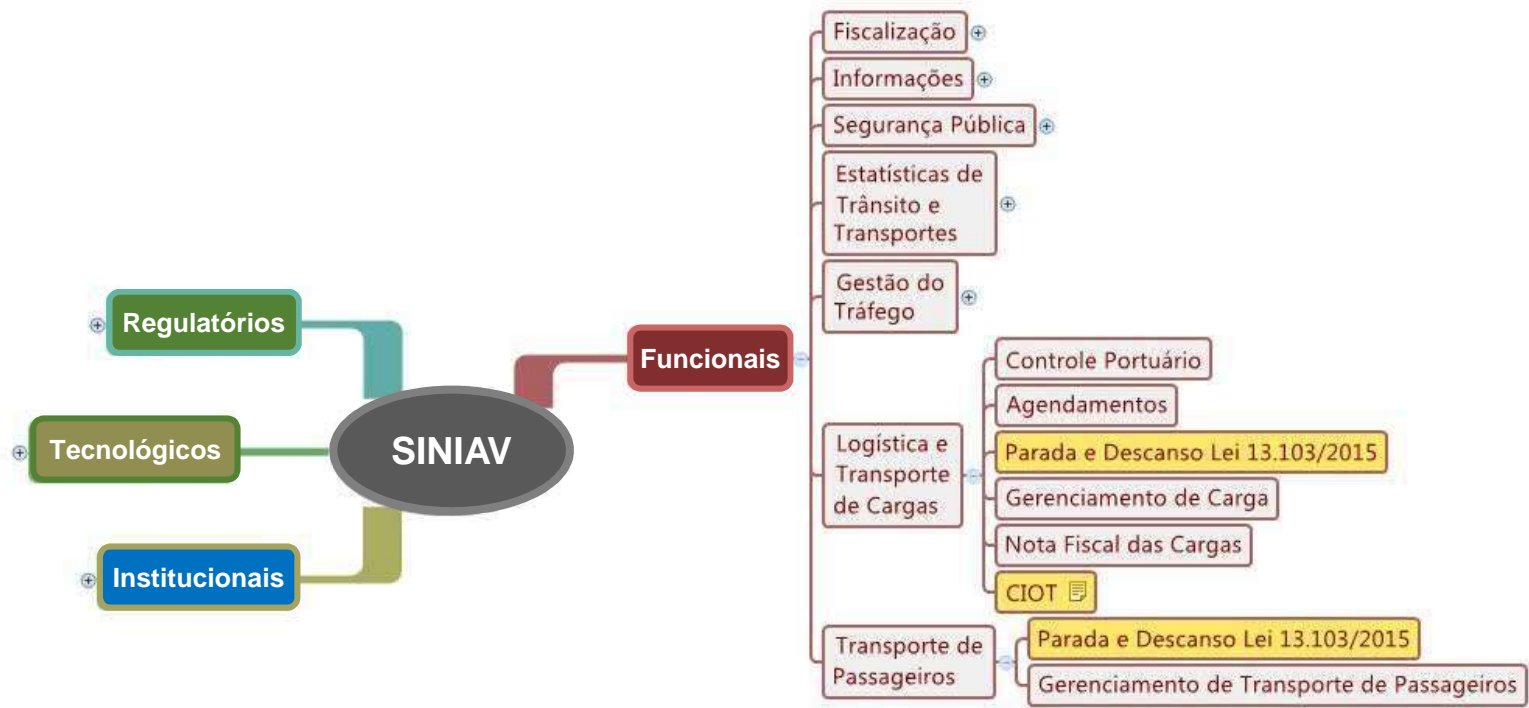
http://transportes.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=152:metodologia-para-o-estabelecimento-de-diretrizes-para-a-implantacao-do-sistema-nacional-de-identificacao-automatica-de-veiculos-siniav&id=22:teses-de-2017&Itemid=515









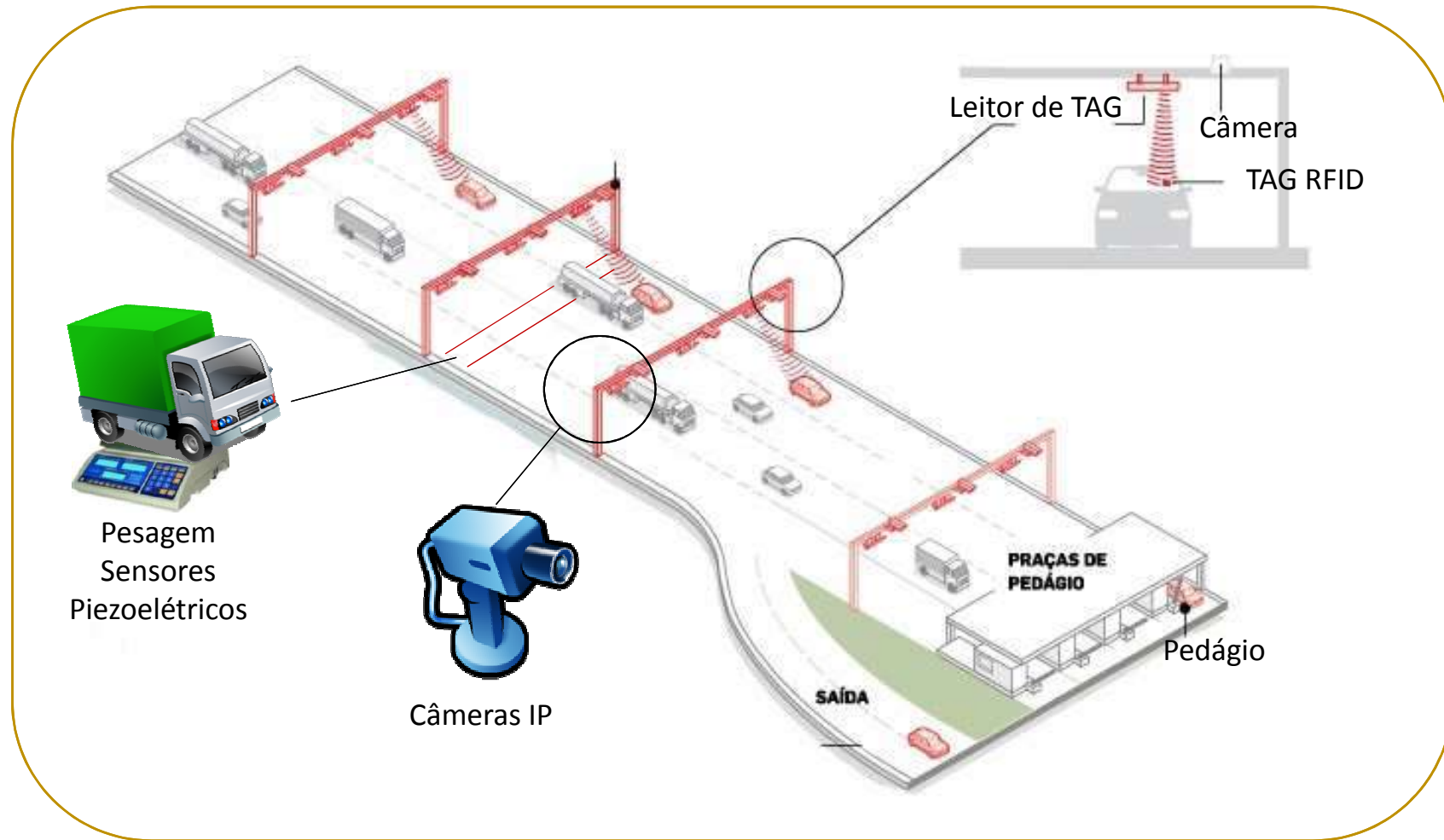


Projeto DNIT:

**Estação Integrada de Coleta de
Informações de Tráfego e Carga**

Projeto ANTT:

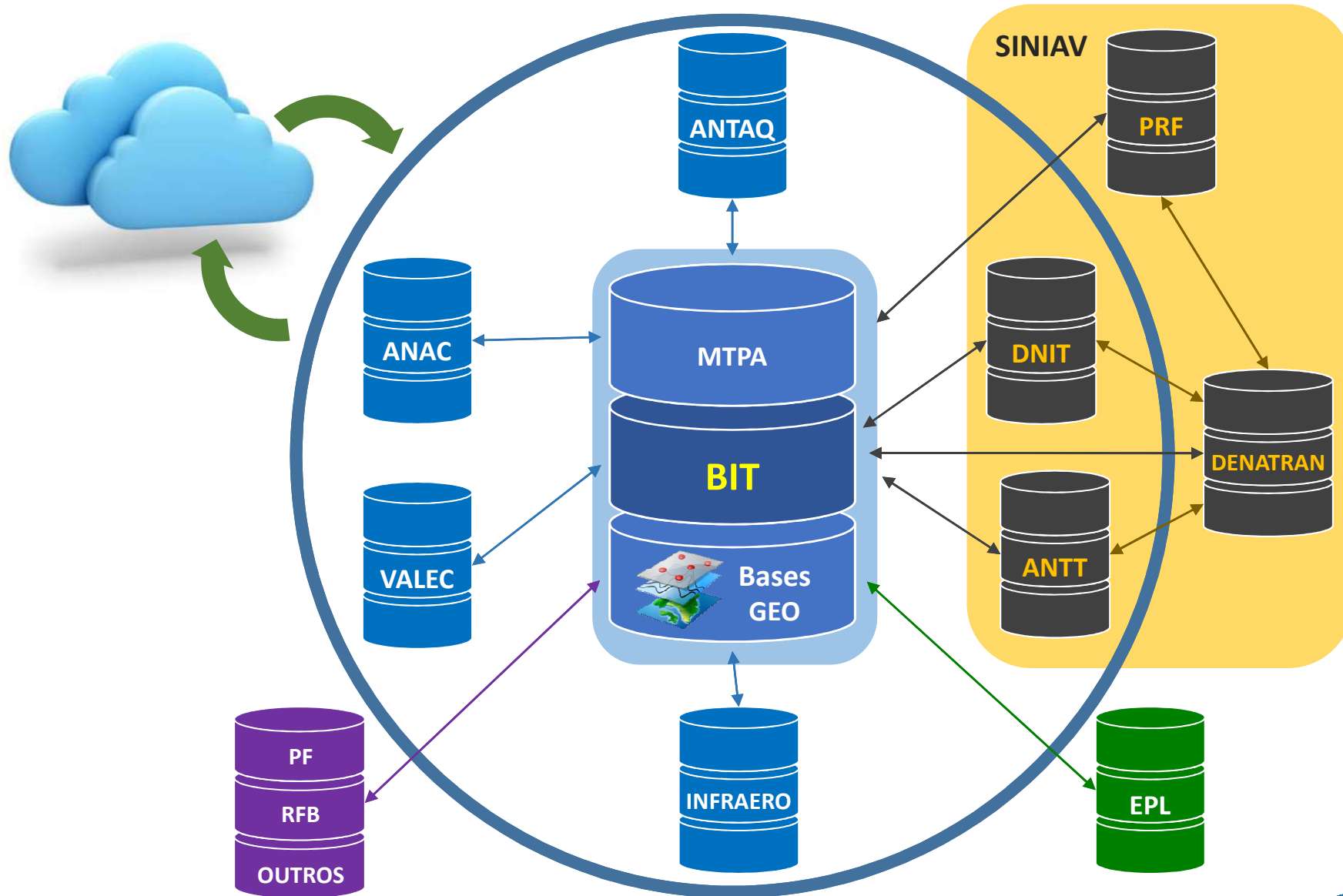
Canal Verde Brasil



Sistema de Informações Integradas de Transportes



Sistema de Informações Integradas de Transportes



Identificação Automática de Implementos Rodoviários



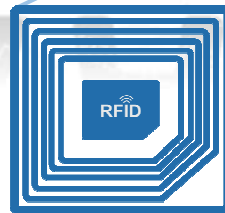
placa de veículos comerciais no padrão Mercosul

chip sob a película



Janela de Oportunidade...

PLACA MERCOSUL



chip na placa

ONDE QUEREMOS (PODEMOS) CHEGAR?



- Telemetria Embarcada
- Automação da Fiscalização e Controle
- Homologação de Sistemas Privados
- Benefícios para o “Bom Transportador”



Protocolo ID Padrão SINIAV

Padrão SINIAV:

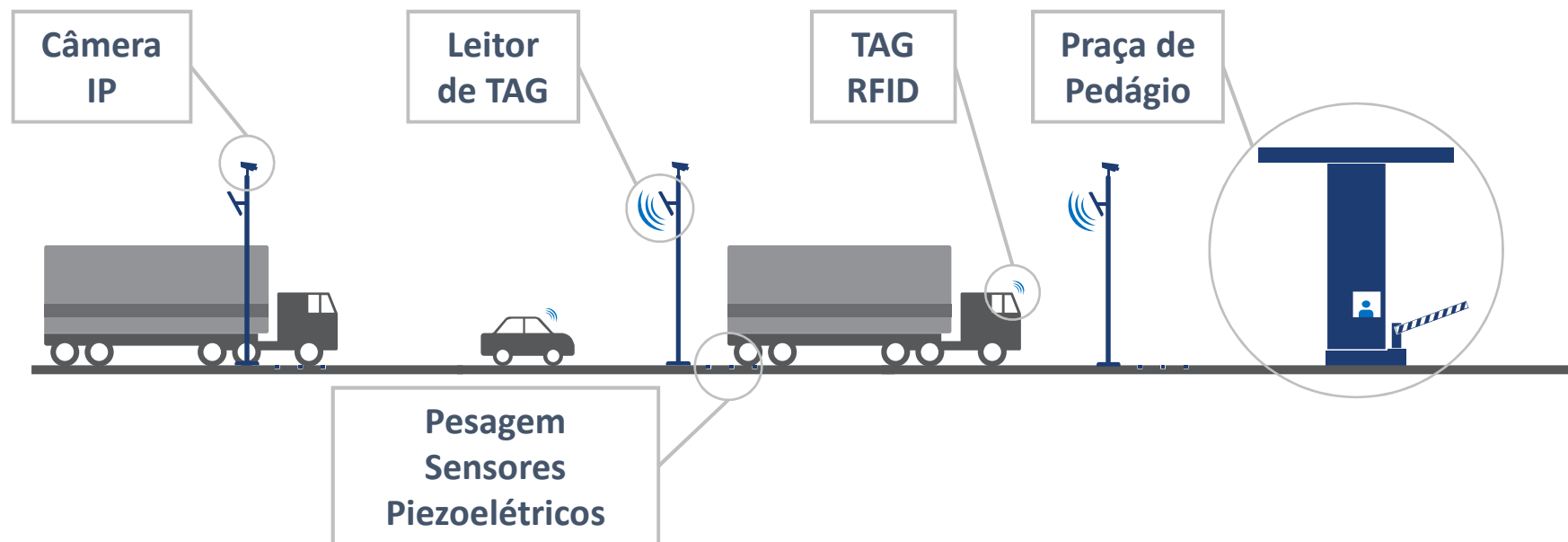
- Frota de Veículos
- Vagões Ferroviários
- Contêineres



Transponder/GPS/GPRS:

- Navios
- Embarcações Fluviais
- Aeronaves

Operação do SINIAV nas Rodovias



Operação do SINIAV nas Ferrovias



Ministério dos
Transportes, Portos e Aviação Civil



Secretaria de Política e Integração

Rone Evaldo Barbosa, Eng. Dr.

Coordenador Geral de Gestão da Informação

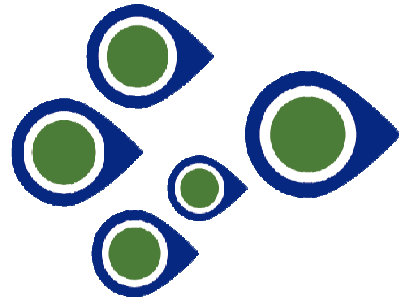
Analista de Infraestrutura

Conselheiro do CONTRAN

rone.barbosa@transportes.gov.br

+55(61)2029-7847

+55(61)99944-0599



CANALVERDE
BRASIL
Rede Logística Inteligente

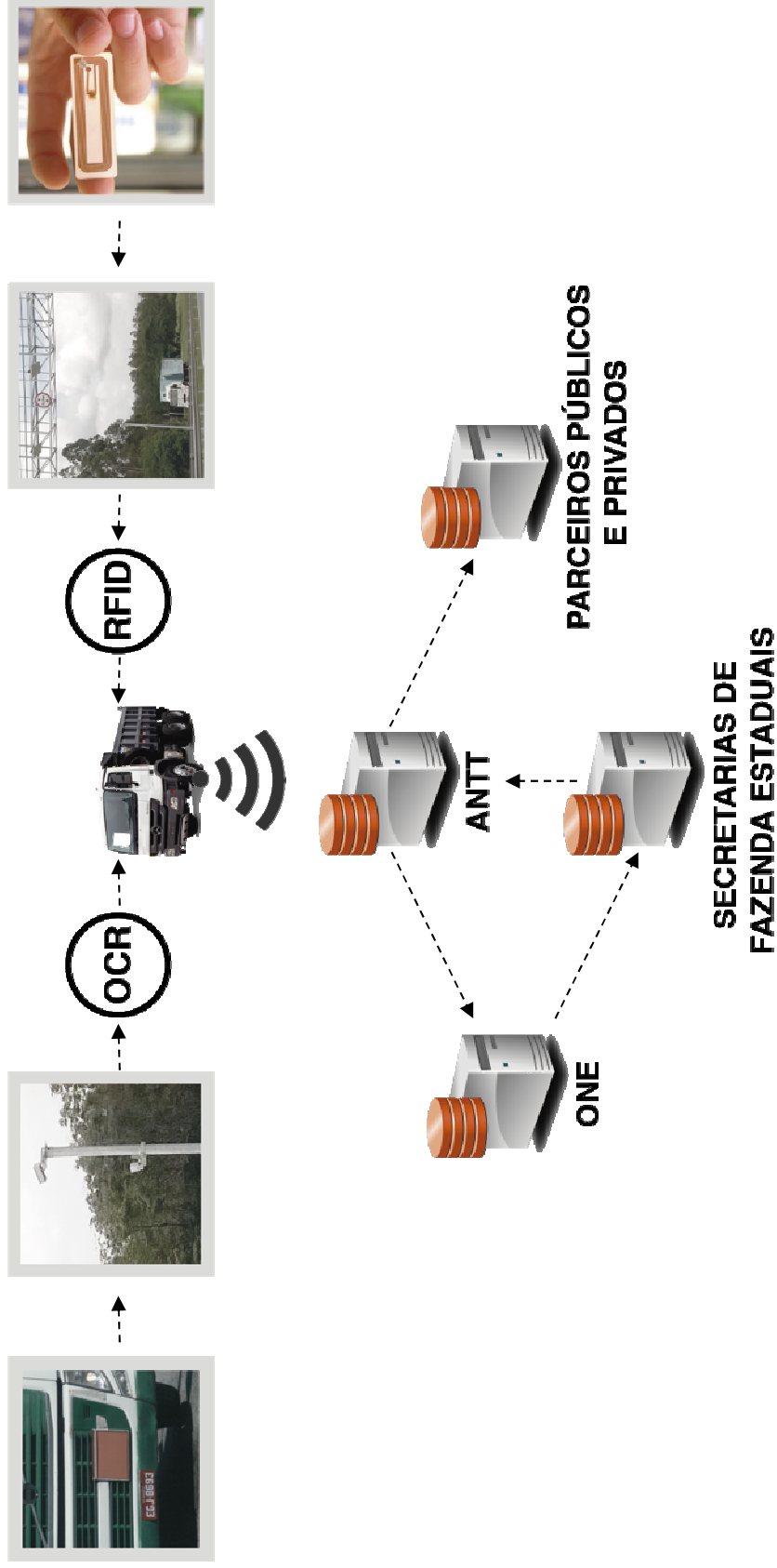


CANAL VERDE
Rede
Logística
Inteligente
BRASIL



Cloud

Ctrl







40 pontos de leitura:





FISCALIZÔMETRO

25.491.863

Veículos fiscalizados eletronicamente



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES





CANALVERDE BRASIL

Rede
Logística
Inteligente

Crescimento de

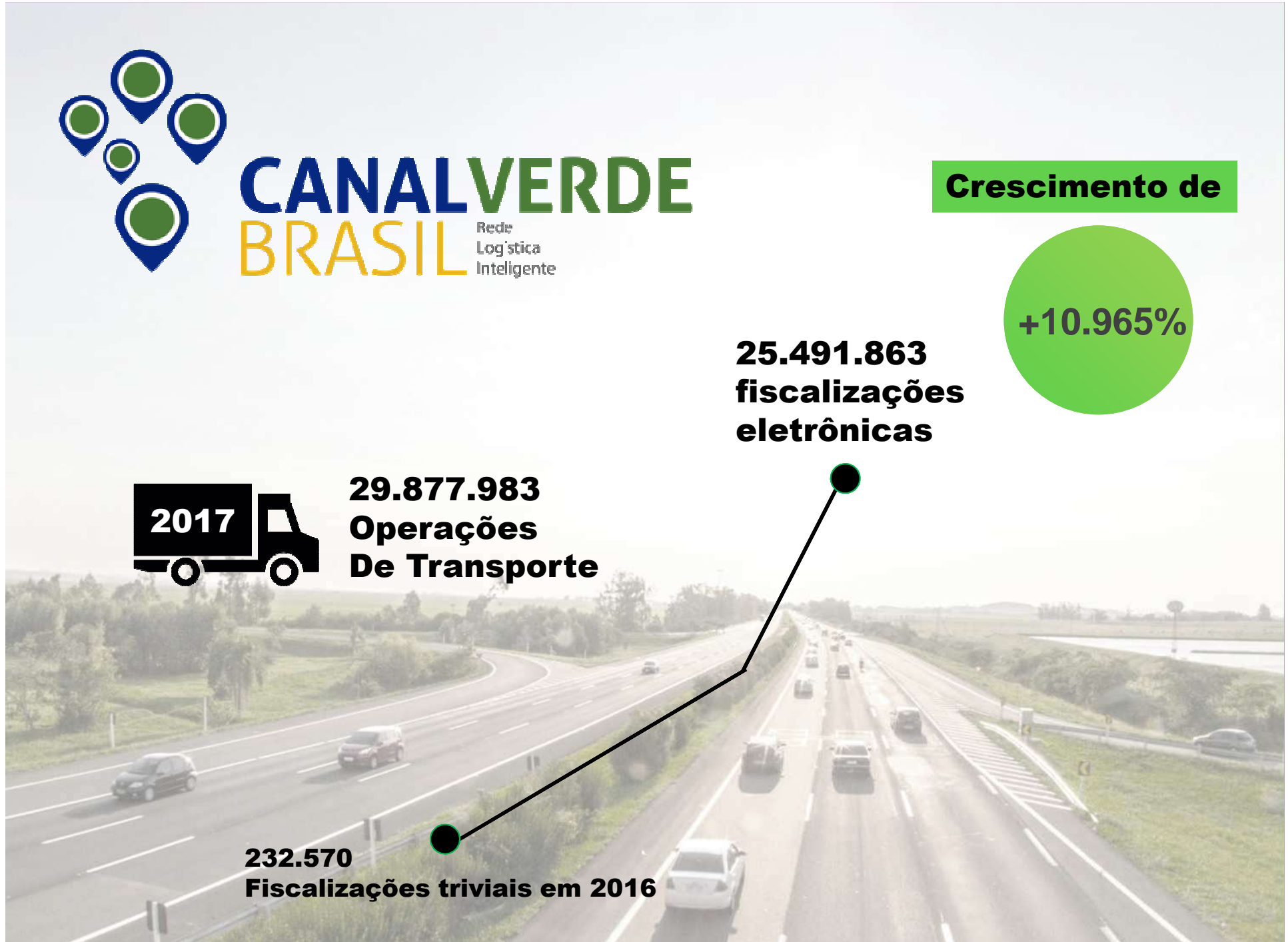
+10.965%

25.491.863
fiscalizações
eletrônicas



29.877.983
Operações
De Transporte

232.570
Fiscalizações triviais em 2016





OPERAÇÃO SAFRA

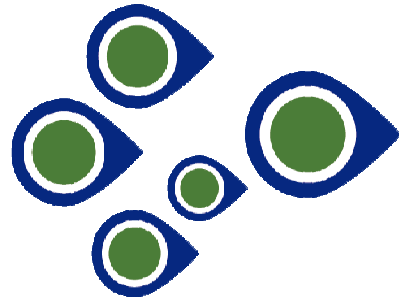


RESULTADO ESPERADO:

REDUÇÃO DO CUSTO

DESBUROCRATIZAÇÃO

PRODUTIVIDADE



CANALVERDE
BRASIL
Rede Logística Inteligente